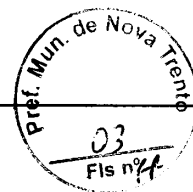


CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC



Nova Trento, 14 de Novembro de 2019.

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 153/2019, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

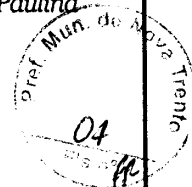
Nova Trento, 14 de Novembro de 2019.


GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
PREFEITO



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



DECRETO Nº 003/2013 de, 07 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre o pregão, a que se refere a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dá providências correlatas.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, Prefeito do Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município, qualquer que seja o valor estimado.

Parágrafo único. Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

Art. 2º. Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, com a presença de todos os licitantes, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, ou na forma eletrônica, realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

§ 1º Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

§ 2º Para o julgamento das propostas, serão fixados critérios objetivos que permitam aferir o menor preço, devendo ser considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

§ 3º O sistema referido no caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame.

Art. 3º A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade

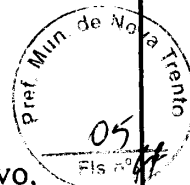
CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatrento.sc.gov.br



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 4º. Caberá ao Chefe do Executivo ou, por delegação de competência, o ordenador de despesa ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito da administração:

- I - autorizar a abertura da licitação, justificando a necessidade da contratação;
- II - definir o objeto do certame, estabelecendo:
 - a) as exigências da habilitação;
 - b) as sanções por inadimplemento;
 - c) os prazos e condições da contratação;
 - d) o prazo de validade das propostas;
 - e) os critérios de aceitabilidade dos preços;
 - f) o critério para encerramento dos lances.
- III - justificar as condições de prestação de garantia de execução do contrato;
- IV - designar o pregoeiro e os membros de sua equipe de apoio;
- V - decidir os recursos interpostos contra ato do pregoeiro;
- VI - adjudicar o objeto da licitação, após a decisão dos recursos;
- VII - revogar, anular ou homologar o procedimento licitatório.

Art. 5º. Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor ou o empregado que tenha realizado curso de capacitação específica para exercer a atribuição.

Art. 6º. Os membros da equipe de apoio, preferencialmente pertencentes ao quadro do órgão ou da entidade promotora do pregão, deverão ser, em sua maioria, titulares de cargo efetivo ou ocupantes de função de natureza permanente.

Art. 7º. São atribuições do pregoeiro:

- I - conduzir o procedimento, inclusive na fase de lances;
- II - credenciar os interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, lances e demais atos inerentes ao certame;
- III - receber a declaração dos licitantes de que cumprem plenamente os

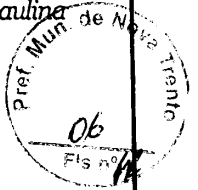
CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto:sc.gov.br



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



requisitos de habilitação, bem como os envelopes - proposta e os envelopes documentação;

IV - analisar as propostas e desclassificar aquelas que não atenderam os requisitos previstos no edital;

V - classificar as propostas segundo a ordem crescente de valores ao final ofertados e a decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do menor preço;

VI - adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, se não tiver havido na sessão pública a declaração de intenção motivada de interposição de recurso;

VII - elaborar a ata da sessão pública, que conterà, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

- a) do credenciamento;
- b) das propostas e dos lances formulados, na ordem de classificação;
- c) da decisão a respeito da aceitabilidade da proposta de menor preço;
- d) da análise dos documentos de habilitação; e
- e) os motivos alegados pelo licitante interessado em recorrer.

VIII - receber os recursos;

IX - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para o exercício das atribuições definidas nos incisos V, VI e VII do artigo 3º deste decreto.

Parágrafo único - Interposto recurso, o pregoeiro poderá reformar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decidir.

Art. 8º. A fase preparatória do pregão será iniciada com a abertura do processo no qual constará:

- I - a deliberação da autoridade competente a que alude o artigo 3º deste decreto;
- II - os indispensáveis elementos técnicos atinentes ao objeto licitado;
- III - a planilha de orçamento, que conterà os quantitativos e os valores unitários e totais do bem ou serviço;
- IV - a indicação de disponibilidade de recursos orçamentários;
- V - a minuta do edital, que conterà os elementos indicados no artigo 4º, inciso III, da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e a do termo do contrato, quando houver, aprovadas pelo órgão jurídico da promotora do certame.

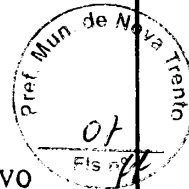
Art. 9º. A convocação dos interessados em participar do certame será efetuada:

- I - por meio de publicação de aviso no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC e em jornal de circulação local ;



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



Art. 10º. Os atos essenciais do pregão serão documentados e juntados no respectivo processo, compreendendo, além daqueles relacionados no artigo 3º:

I - as propostas e os documentos de habilitação do licitante vencedor;

II - a ata da sessão do pregão; e,

III - comprovantes da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC e na Internet do aviso de abertura do pregão, do resultado final da licitação e do extrato do instrumento contratual, e em jornal de grande circulação, quando for o caso.

Art. 11º. A Secretaria de Administração poderá expedir orientações e normas complementares à aplicação deste decreto.

Art. 12º. O disposto neste decreto aplica-se a todos os órgãos da administração pública municipal.

Art. 13º. Aplicam-se subsidiariamente à Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 14º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO, aos 07 de janeiro de 2013.


GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Diretoria da Divisão Administrativa, data supra.


PEDRO PIVA NETO
Secretário de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 18 / 01 / 2013

ASSINATURA

CNPJ 82.925.025/0001-60
Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatrento.sc.gov.br

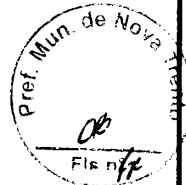


**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

PORTARIA Nº 070/2019

**Dispõe Sobre a Composição e o Funcionamento da Comissão Permanente de
Licitações.**



Jaison Moacir Marchiori, Prefeito do município de Nova Trento/SC., em exercício, com fundamento no Parágrafo 4º do artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pela Federal nº 8.883/94 e usando da competência que lhe confere o item VIII do artigo 94 da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica assim composta a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Nova Trento:

Presidente: Aprígio José Botameli, Matrícula Funcional nº 209, ocupante do cargo de Gerente de Compras;

Membros Efetivos: **Denner Soares de Oliveira**, Matrícula Funcional nº 7635, ocupante do cargo de Técnico Administrativo; e **Fabio de Freitas**, Matrícula Funcional nº 7163, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

Membros Suplentes: Luiz Fernando Tomasoni, Matrícula Funcional nº 7399, ocupante do cargo de Diretor de Departamento Financeiro; e Roque Gonsales Montibeller, Matrícula Funcional nº 927, ocupante do cargo de Fiscal Sanitário.

Art. 2º - Incumbe à Comissão promover, desde a abertura até o julgamento, as licitações para compra, serviços e alienações da Prefeitura, observada a legislação e demais normas aplicáveis às licitações.

Art. 3º - É facultado à Comissão sempre que entender necessário ao melhor julgamento, recorrer à manifestação instrutiva de quaisquer dos setores da Prefeitura.

Art. 4º - É de competência do Presidente:

- a) dirigir os trabalhos e despachar o expediente da Comissão;
- b) Exercer além do voto ordinário, o de qualidade, em caso de empate;
- c) Convocar membros suplentes para substituírem os efetivos, quando ausentes ou impedidos, com atuação plena, bem como secretariar as reuniões da comissão, neste caso, sem direito de voto.

Art. 5º - Incumbe o servidor público municipal **Denner Soares de Oliveira**, Matrícula Funcional nº 7635, substituir com plenitude de funções, o Presidente nas suas faltas e impedimento.



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**




Portaria nº 070/2019

Art. 6º - Incumbe ao Secretário a lavratura das atas das reuniões da Comissão e a execução das tarefas que lhe forem cometidas pelo Presidente nos limites de sua competência.

Art. 7º - As decisões da comissão serão tomadas por maioria de votos, presentes a maioria de seus membros efetivos, considerando-se como tais, para esse efeito, os suplentes convocados na forma desta Portaria.


Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Nova Trento, em 15 de janeiro de 2019.


Jaison Moacir Marchiori
Prefeito Municipal, em exercício

Registrada nesta Prefeitura e publicada a presente Portaria no DOM/SC – Diário Oficial dos Municípios/SC.


Jucelino Marino Chini
Secretário M. Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC
EM 18 de 01 de 2019

ASSINATURA



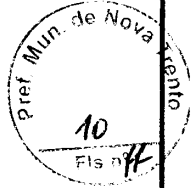


**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



PORTARIA Nº 071, de 15 de janeiro de 2019

Designar Aprígio José Botameli, como Leiloeiro e Pregoeiro e dá outras providências.



Jaison Moacir Marchiori, Prefeito Municipal, em exercício, usando das atribuições que lhe confere o Art. 94, item VIII da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**;

Art. 1º Fica designado o servidor público municipal **Aprígio José Botameli**, concursado no cargo de Assistente Administrativo, matrícula 209 e nomeado para o cargo de Provimento em Comissão de **Gerente de Compras**, para funcionar como **Leiloeiro e Pregoeiro, dos Certames Licitatórios**, assim como praticar todos os atos, estabelecer critérios, data e definir normas necessárias à realização de leilões e/ou pregões a serem realizados pelo Setor de Licitações, **até 31 de dezembro de 2019**.

Parágrafo Único: Com a finalidade de assistir ao Leiloeiro e/ou Pregoeiro no desempenho das suas funções quando da abertura de processos licitatórios, nas **modalidade Leilão e/ou Pregão**, fica designada Equipe de Apoio, composta pelos seguintes servidores: Fabio de Freitas, matrícula nº 7163, cargo de Assistente Administrativo e Denner Soares de Oliveira, matrícula nº 7635, cargo de Técnico Administrativo e como suplentes: Lorena Polli, matrícula nº 7891, cargo de Assistente Administrativo e Roque Gonsales Montibeller, matrícula nº 927, cargo de Fiscal Sanitário.

Art. 2º Ao servidor ora designado são atribuídos todos os poderes para processar, de forma regular, os processos licitatórios nas modalidades de LEILÃO e PREGÃO, devendo, para tanto, se valer da sua Equipe de Apoio.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 15 de janeiro de 2019.

Jaison Moacir Marchiori
Prefeito Municipal, em exercício

Registrada a presente Portaria nesta Prefeitura e publicada no Diário Oficial dos Municípios/SC – DOM/SC.

Júcelino Marino Chini
Secretário M. Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 18 JAN 2019

ASSINATURA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Folha: 1/1

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

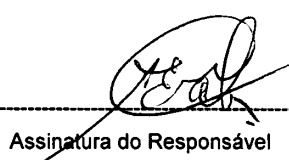
Processo Administrativo: 153/2019
Número Processo / Ano: 153/2019
Data do Processo: 14/11/2019
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

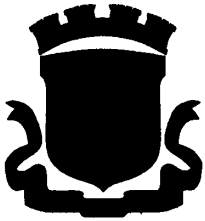
Objeto do Processo: O OBJETO DESTES PREGÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, CAÇAMBA, TRATOR DE ESTEIRA E RETROESCAVADEIRA, PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E PLANEJAMENTO, COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Cód.Reduzido	Unid. Orçam.	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Saldo Disponível	Valor Previsto

Nova Trento, Em 14.11.19...


Assinatura do Responsável



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



A empresa interessada na participação do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2019 – REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2019 deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via e-mail compras@novatrento.sc.gov.br, caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2019

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: _____

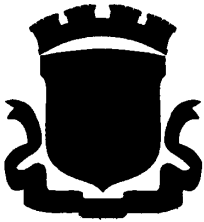
TELEFONE: (____) _____

E-MAIL: _____

Nova Trento, _____ de _____ de 2019.

Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: _____



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2019
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA

DATA DE ABERTURA: 02/12/2019 A PARTIR DAS 09:00 HORAS

DATA LIMITE DE CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: 02/12/2019 ATÉ AS 08:30 HORAS

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, RUA SANTO INÁCIO, 126 – PRAÇA DEL COMUNE - CENTRO – SALA DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

O Município de Nova Trento, através de sua Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, por meio de seu Pregoeiro, Aprígio José Botameli, instituído por Decreto Municipal, torna público que realizará certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, com as devidas alterações, Decreto Nº 003/2013 de 07 de janeiro de 2013, Decreto 159 de 09/08/2006, Lei 123/2006 e demais normas pertinentes. Comunica, também, que o supracitado certame licitatório destina-se ao Registro de Preços.

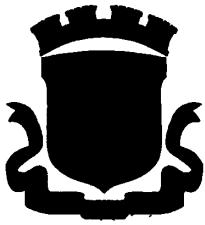
JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE: Justifica-se a necessidade de realizar pregão presencial, em face das peculiaridades da contratação. existe a necessidade de realização do registro de preços, sendo o pregão uma das formas permitidas para sua efetivação. optou-se pelo registro de preços pela dificuldade de mensurar exatamente a quantidade a ser utilizada deste tipo de serviço durante o ano.

I - DO OBJETO

1.1 - O objeto deste pregão é o Registro de Preços para a contratação de serviços de ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, CAÇAMBA, TRATOR DE ESTEIRA e RETROESCAVADEIRA, para atender as necessidades da Secretaria de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, com a prestação de serviço no Município de Nova Trento, conforme quantidades, necessidades e especificações constantes do anexo I, que integra este edital.

1.2 - As quantidades constantes do anexo I são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total;

1.3 - Face ao disposto no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



1.4 – Considera-se sede do Município de Nova Trento o prédio da Prefeitura de Nova Trento e a distância é calculada por estradas de rodagem, em seu percurso mais curto;

1.5 - Os proponentes deverão apresentar cotação por item, elaborando-o conforme modelo que segue.

Item	Qtde.	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	x	x	Item solicitado	xxxx	xxxxx

(*) o Valor Unitário – R\$ deverá corresponder ao preço unitário por item ao qual será acrescido a carga tributária incidente e frete, que correrão à conta do licitante.

II – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar desta licitação as empresas que satisfaçam às condições do edital.

2.2 - É vedada a participação de empresas: concordatárias; que estiverem cumprindo penalidades impostas pela Administração Pública; que estiverem sob processo falimentar; as reunidas em consórcio; e demais casos previstos na legislação que rege este processo.

2.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem obter os benefícios atribuídos pela Complementar Lei Complementar 123/2006, de 15/12/2006, deverão pleitear o mesmo de acordo com os ditames daquele diploma legal, apresentando a respectiva certidão no credenciamento e dentro do envelope de documentação.

2.4 - A participação no presente certame implica no reconhecimento quanto a inexistência de qualquer fato impeditivo para participar em licitações, bem como celebrar contratos com a administração pública.

III - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Os preços registrados por força deste processo terão validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços, no Diário Oficial dos Municípios.

IV – DO CREDENCIAMENTO

4.1 - A proponente licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

4.2 - O credenciamento far-se-á em nome da proponente, outorgado por quem de direito, condição expressa e comprovada através do Estatuto ou Contrato Social, por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços, assinar a Ata de Registro de Preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3 - Os documentos de credenciamento serão examinados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, antes da abertura dos envelopes referentes à proposta de preços;

4.4 - Os documentos de credenciamento serão retidos pela pregoeiro e Equipe de Apoio e juntados ao processo da licitação.

4.5 - Não será permitido a participação de empresas em Consórcio; e demais casos previstos na legislação que rege este processo.

Parágrafo Único - declaração em papel timbrado, de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VI, que deverá ser entregue fora do envelope de preços;

V - DA ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1 - O encerramento de entrega dos envelopes de proposta de preços e documentos, relativos a este Pregão para Registro de Preços dar-se-á às **08:30 horas do dia 02 de dezembro de 2019**, iniciando-se, incontinenti, a abertura do envelope de nº 01, com as propostas.

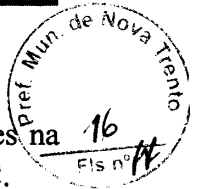
5.2 - A documentação de habilitação deve constar no envelope 02, fechado, lacrado de maneira a preservar o sigilo de seu conteúdo e identificado obedecido o seguinte padrão:

**a) ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
Á COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREF. DE NOVA TRENTO
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2019
DATA: 02/12/2019
HORÁRIO: 09:00 horas
LICITANTE: (NOME COMPLETO DA EMPRESA)
Nº DO CNPJ:**

**b) ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO
Á COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREF. DE NOVA TRENTO
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2019
DATA: 02/12/2019
HORÁRIO: 09:00 horas
LICITANTE: (NOME COMPLETO DA EMPRESA)
Nº DO CNPJ:**



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



5.3 - Os envelopes nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Documentação deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Nova Trento, sito à Praça del Comune, nº 126, Centro, Nova Trento/SC.

VI - DAS PROPOSTAS DE PREÇOS (ENVELOPE DAS PROPOSTAS)

6.1 – As propostas de preços devem, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos e atender aos padrões abaixo estabelecidos:

6.1.1 – datilografadas ou digitadas, em duas (01) via, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, entregues no local, dia e hora preestabelecidos no Edital, contendo a identificação da empresa, endereço, telefone, número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, rubricadas todas as folhas pelo representante legal e assinada a última, sobre carimbo com nome, identidade ou CPF; **deverá constar também, os Dados Bancários – Pessoa Jurídica (com Razão Social, Banco, Agência e Conta-Corrente em nome da proponente).**

6.1.2 – conter especificação clara e sucinta do objeto a ser oferecido:

I. Preço cotado de forma unitária (com aproximação de no máximo duas casas decimais), por item, com indicação das unidades citadas neste edital. Na proposta deverá vir expressa e destacadamente: o preço unitário por item. Com a respectiva carga tributária e o valor do frete, informações estas de caráter acessório que correrão à conta do licitante;

II. Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega das propostas e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor;

6.1.3 - caso venha a verificar-se qualquer divergência nas informações constantes da proposta de preços, pertinentes a preços Unitários e Totais, prevalecerá o registro do valor unitário;

6.1.4 - a entrega dos envelopes contendo a proposta de preços e a respectiva documentação significará expressa aceitação, pelas licitantes, de todas as disposições deste edital.

VII - DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga as Secretarias a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados itens, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

7.2 – Ao licitante vencedor, por item, fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

7.3 - A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Presidente da Comissão de Licitação convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

7.4 – Todas as Secretarias da Prefeitura estão condicionadas a adquirir deste Registro de Preços, obrigatoriamente, quando surgir a necessidade, vedada a aquisição de itens a preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, em relação à oferta de mercado, do momento.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



7.5 - O resultado desta licitação será divulgado no Diário Oficial dos Municípios.

7.6 - Os interessados em participar deste Pregão poderão examinar e adquirir o respectivo edital na Prefeitura Municipal de Nova Trento, das 07:00 (sete) às 13:00 (treze) horas.

VIII - DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO)

8.1 - Da habilitação: Para fins de participação no presente certame, será exigida a apresentação dos seguintes documentos:

8.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

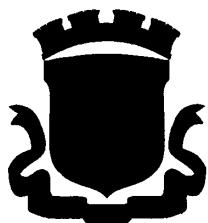
- a) cédula de identidade, quando for o caso;
- b) atos constitutivos, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado na forma da lei (*dispensada apresentação se o mesmo foi apresentado no credenciamento*);
- c) no caso de sociedade por ações e sociedades comerciais, os documentos deverão ser apresentados acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- d) registro comercial, no caso de empresa individual, perante a Junta Comercial, da sede ou domicílio da Licitante (*dispensada apresentação se o mesmo foi apresentado no credenciamento*);
- e) no caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (*dispensada apresentação se o mesmo foi apresentado no credenciamento*);
- f) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.1.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CF, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99) – Anexo VII;
- b) Declaração impressa em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, conforme modelo sugerido no Anexo VII.
- c) Declaração de ausência de servidor, conforme Anexo VIII.
- d) Comprovar através de atestado e/ou documento similar, que operador de Escavadeira Hidráulica tem no mínimo 01 (um) ano de experiência como operador. (exigido para interessados em participar de item 01 e 02).

OBS.: Se a empresa licitante resolver indicar mais de um operador, deverá comprovar experiência de ambos. Será exigido pela administração como operador, apenas os citados em Atestado ou outro documento similar. Substituição poderá ser feita desde que atendida esta condição.

8.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com prazo de vigência de no máximo 60 dias.

ATENÇÃO: Considerando a implantação do sistema eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 01/04/2019, as certidões dos modelos “Cível” e “Falência, Concordata e Recuperação Judicial”, deverão ser solicitadas tanto no sistema eproc quando no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade.

8.1.4 - REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA:

- a) Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Receita Federal ou no Cadastro de Pessoas Físicas da mesma entidade (CPF), se a empresa é individual;
- b) Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e INSS, de acordo com Portaria MF 358 de 05/09/2014;
- c) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa da fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débitos do Município sede da empresa;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho de acordo com a Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.

IX – OUTRAS COMPROVAÇÕES

9.1 – Os documentos referidos nos itens VIII deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia devidamente autenticado por tabelião de notas ou por funcionário responsável pelo cadastro ou eventualmente, por qualquer membro da Comissão de Licitação, os quais, após examinados e rubricados pelo pregoeiro e Equipe de Apoio e pelos demais licitantes, serão anexados ao processo desta licitação.

X - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

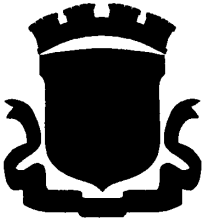
10.1 – No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

10.2 – Após os respectivos credenciamentos, os licitantes entregarão ao pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo VI ao Edital, e em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

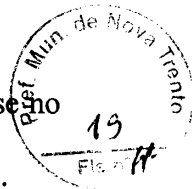
10.3 - Durante os trabalhos, somente será permitida a manifestação, oral ou escrita, de pessoa devidamente credenciada pela empresa licitante nos termos do item IV deste edital.

10.4 – Para efeito de classificação das propostas o pregoeiro considerará o preço unitário por item constante em cada proposta, sendo desclassificadas as propostas:

10.4.1 – cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital, inclusive aqueles exigidos como pré-classificação;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



10.5 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, a realizar-se no dia 02 de dezembro de 2019, às 09:00 horas, com observância dos seguintes critérios:

10.5.1 – seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;

10.5.2 – não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

10.6 - O julgamento da presente licitação será processado, segundo o critério de menor preço por item e observado o disposto no item anterior, de acordo com o qual será classificada em primeiro lugar, a proposta que atenda integralmente de acordo com as especificações e exigência deste Edital.

10.7 – O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

10.7.1 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

10.8 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.9 - O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10.10 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado.

10.11 - Constatado o atendimento pleno às exigências habilitatórias, será declarado pelo pregoeiro, o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o item integrante do objeto deste Edital.

10.12 - Não sendo aceitável o preço, ao pregoeiro é facultado abrir negociações bilaterais com a empresa classificada em primeiro lugar objetivando uma proposta que se configure de interesse da Administração.

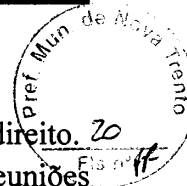
10.13 - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital.

10.14 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro implica na sua exclusão da fase dos lances verbais, mantendo, entretanto, o preço da proposta escrita para efeito de ordenação das propostas.

10.15- Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes,



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito. 20

10.16 - Outras decisões envolvendo principalmente negociações serão tomadas a partir de reuniões entre pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitante, as quais serão objeto de registro em ata.

10.17 - Verificando-se, no curso da sessão do Pregão, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital a proposta será desclassificada.

10.18 - Caso não se realize lances verbais, será verificada a aceitabilidade dos preços da proposta escrita de menor valor, facultado ao pregoeiro abrir negociações bilaterais com autor dessa proposta e, uma vez considerados aceitos esses preços, o pregoeiro adjudicará o objeto deste Edital à firma que formulou a proposta em questão.

10.19 - Ao final da disputa por lances verbais e, em decorrência do seu novo preço (preço final vencedor), a empresa adjudicatária fica obrigada a adequar o preço Unitário ao Novo Preço Final.

10.20 - O licitante vencedor deverá no prazo de 48 (quarenta e oito) horas apresentar ao pregoeiro, uma nova proposta após os Lances, para anexar aos autos.

10.21 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital.

10.22 - Observada a ordem de classificação, serão convocadas para firmar a Ata de Registro de Preços, as demais proponentes que concordarem com o fornecimento nos mesmos preços da primeira colocada, até que seja atingida a quantidade total estimada para o item.

XI – DOS RECURSOS

11.1 - Até 02 (dois) dias antes da data fixada, para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão presencial para registro de preços.

11.2 - Não será admitida a impugnação do edital, por intermédio de fac-símile ou via e-mail.

11.3 - A impugnação será dirigida ao Presidente da Comissão de Licitações, que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.

11.4 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.5 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

11.6 - Interposto o recurso, o pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade superior.

11.7 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.8 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



assinatura da Ata de Registro de Preços.

11.9 – A ata de registro de preços será formalizada, com observância das disposições legais contidas na Lei 8.666/93, bem como na Lei 10.520/02.

11.10 – Será registrado o menor preço por item.

11.11 – A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

11.12 – Colhidas às assinaturas o Presidente da Comissão de Licitação providenciará a imediata publicação da ata e se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o item anterior.

XII – DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1 – O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contado a partir da data da publicação da respectiva Ata.

12.2 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a prestar o serviço adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega da qualquer item adjudicado, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do serviço, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) falir ou dissolver-se; ou
- d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

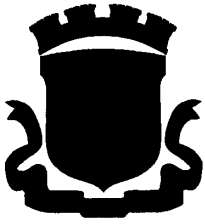
XIII - DAS CONTRATAÇÕES

13.1 – Os fornecedores dos serviços incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a retirar as Notas de Empenhos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

13.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa as licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

13.3 – Para instruir a formalização da Nota de Empenho, o fornecedor do bem deverá estar em dia com as certidões negativas de débitos para com a seguridade Social (INSS), o Fundo de garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e certidão negativa municipal, sob pena de a contratação não se concretizar.

13.4 - É facultado ao Presidente da Comissão de Licitação, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, pela ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



conformidade com o ato convocatório.

13.5 - Decorridos sessenta (60) dias da data da apresentação das propostas, sem a comunicação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

XIV - DO RECEBIMENTO

14.1 - A prestação do Serviço licitado será conforme solicitação do Secretário de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento.

14.2 - O pagamento será em até 30(trinta) dias, após a prestação do serviço, a favor do licitante vencedor, conforme minuta de Contrato em anexo.

14.3 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação;

Parágrafo Único: Os pagamentos dos serviços advindos dos acréscimos previstos no art. 65, da Lei nº 8.666/93, em sua redação atual, serão efetuados nas mesmas condições contratuais sobre os valores apresentados nas respectivas propostas.

XV - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - A recusa injustificada em entregar os serviços licitados das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços conforme instruções da Cláusula Terceira deste edital, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

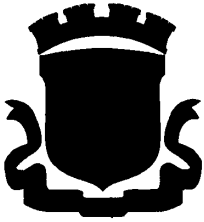
15.2 - O atraso injustificado nas prestações de serviços licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias; e
- b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

15.3 - As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

15.4 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

- a) advertência;
- b) multa por atraso no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a dois (2) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



Parágrafo Único: a aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, não prejudica a incidência cumulativa da penalidade prevista na alínea “b”, sem prejuízo de apresentação de defesa prévia pelo interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

15.5 - Ocorrendo à inexecução de que trata o item 15.4, reserva-se ao órgão requisitante o direito de acatar a oferta que se apresentar mais vantajosa, pela ordem de classificação pelo Presidente da Comissão de Licitação, comunicando em seguida, ao Sr. Secretário Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento o resultado das providências tomadas.

15.6 - A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

15.7 - A aplicação das penalidades previstas neste item é de competência exclusiva do Presidente da Comissão de Licitação.

15.8. A convocação para assinatura do Contrato será feita mediante publicação no DOM/SC (Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina) no seguinte endereço eletrônico: <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>. O DOM/SC é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.

15.9. Todas as penalidades, bem como notificações, serão publicadas no DOM/SC que é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.

XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores, do Decreto 18.100/05 e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

16.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de proposta, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

16.3 - A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

16.4 - Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

16.5 – A Comissão Permanente de Licitação, poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações, ou revisões, serão encaminhados através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



16.6 - Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.

16.7- Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 07:00 às 13:00 horas.

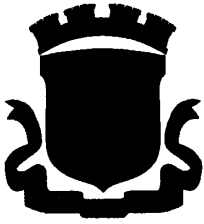
16.8 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão público em todas as esferas de governo, Estadual, Federal e Municipal que não tenham participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, nas quantidades máximas estabelecidas no edital, mediante acordo de cooperação.

XVII – INTEGRAM O PRESENTE EDITAL

- a) Anexo I - Termo de Referência;
- b) Anexo II - Modelo Proposta de Preços;
- c) Anexo III - Minuta de Ata de Registro de Preços;
- d) Anexo IV - Anexo à Ata de Registro de preços;
- e) Anexo V – Minuta de procuração;
- f) Anexo VI - Declaração de Atendimento aos Requisitos de habilitação;
- g) Anexo VII - Modelos de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo; Declaração de que não emprega menores;
- h) Anexo VIII - Declaração de ausência de servidor.

Nova Trento, 14 de novembro de 2019.

Aprígio José Botameli
Pregoeiro



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O objeto deste pregão é o Registro de Preços para a contratação de serviços de Escavadeira Hidráulica, Caçamba, Trator de Esteira e Retroescavadeira, para atender necessidades da Secretaria de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, com a prestação de serviço no Município de Nova Trento.

2. METODOLOGIA

2.1. Todos os serviços previstos e descritos no presente processo licitatório deverão ter o acompanhamento e aprovação da Secretaria responsável.

2.2. Deverão ser prestados todos os esclarecimentos solicitados e atendidas prontamente todas as reclamações pertinentes que porventura surjam durante a execução do contrato.

2.3. A empresa deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato.

2.4. DAS ROTINAS

2.4.1 O município emite Autorização de Fornecimento (AF) parcial (horas estimadas) e ao receber esta AF via e-mail ou outro meio, a empresa terá o prazo **de 48 horas** para se apresentar com o objetivo de iniciar o serviço necessitado;

2.4.2 O licitante será o responsável pelo deslocamento do equipamento, não cabendo acréscimo algum para o município. Todas as contratações serão com operador e/ou motorista;

2.4.3 Abastecimento, alimentação do operador, deslocamento e tudo mais pertinente a execução do serviço, será de responsabilidade do licitante vencedor;

2.4.4 Se durante a execução do serviço o contratado causar algum dano a terceiros ou ao próprio equipamento, a responsabilidade pelo ressarcimento e indenizações será por conta do contratado (licitante vencedor), bem como o conserto de seu equipamento;

2.4.5 Se o equipamento locado apresentar problema, o licitante vencedor terá o prazo máximo de 48 horas para consertá-lo e/ou substituí-lo;

2.4.6 Manutenção do equipamento por conta do licitante vencedor;

2.4.7 O licitante vencedor deverá manter consigo, diário de execução de serviço, onde anotar as ocorrências que possam ter acontecido;

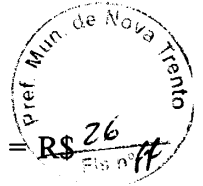
2.4.8 O licitante deverá anotar em livro próprio (diário) o local, horário de efetivo início do serviço, e horário de efetivo término, devendo encaminhar cópia deste diário juntamente com Nota Fiscal;

2.4.9 Para cobrança o município adotará a seguinte regra:

Inicia a contar a hora de serviço, no momento que o equipamento ou veículo estiver no município de Nova Trento; Do centro de Nova Trento até o local da prestação de serviço poderá o licitante vencedor cobrar 50 % do valor da hora licitada. Do início do serviço até o final, poderá cobrar 100



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



% do valor licitado;

Exemplo: Serviço a ser realizado na localidade de Salto (valor da hora de retroescavadeira = R\$ 170,00)

Deslocamento do Centro até o Salto = 1 hora

Serviço iniciado as 08:30 até 14:30, sem intervalo.

CÁLCULO

1 hora de deslocamento ida + 1 hora de deslocamento volta = $170 \times (0,5 \times 2) = \text{R\$ } 170,00$

(0,5 corresponde a 50% do valor da hora; 02 horas)

6 horas de efetivo serviço = $170 \times 6 = 1.020,00$

VALOR DA NOTA FISCAL = R\$ 1.190,00

OBSERVAÇÕES:

- Se houver pausa para almoço, o tempo de intervalo não conta como hora trabalhada, devendo o licitante anotar no diário o tempo de intervalo e a hora de retomada do serviço. O Município pagará o efetivo serviço.
- Se porventura o município ocasionar algum tipo de atraso na execução do serviço, não poderá o agente causador do atraso (município), deixar de pagar o serviço contratado.

2.4.10 Do valor total da Nota Fiscal, será retido na fonte o ISS. OUTROS impostos como INSS e IR serão descontados com consentimento do licitante contratado.

2.4.11 Se porventura o município solicitar ao licitante que por algum motivo troque o operador do equipamento ou veículo, este deverá fazer a substituição em no máximo 24 horas.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO

As empresas deverão ter disponibilidade das máquinas em até 48 horas após a solicitação feita pela Secretaria responsável.

4. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contado a partir da data da publicação da respectiva Ata.

5. DO LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O local de entrega/execução dos serviços será definido em conjunto com a autorização de fornecimento.

6. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após 30 dias a contar da entrega da Nota Fiscal. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da sua reapresentação. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



isso gere direito a qualquer compensação.

7. DO PREÇO E DO REAJUSTE

7.1 . Os preços deverão ser expressos em reais.

7.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

7.3. No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente a Prefeitura de Nova Trento, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à procuradoria jurídica do município para o devido parecer.

8. PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS

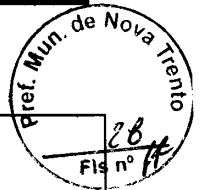
A proposta que apresentar valor unitário do item superior ao estimado em tabela abaixo será desclassificada.

O cálculo da despesa foi efetuado com base no valor de mercado.

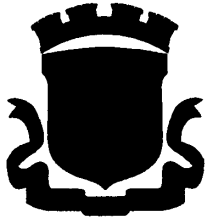
Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	3.000	Horas	Prestação de serviços com Escavadeira Hidráulica , equipada com caçamba (concha) com capacidade mínima de 0,90 m³ , com peso operacional de no mínimo 13.000 kg . Equipamento com no máximo 10 anos de fabricação, acompanhado de operador capacitado a operar o equipamento. As despesas com combustível, manutenção preventiva e corretiva e demais obrigações com o equipamento será de responsabilidade da contratada.	170,00	510.000,00
2	3.000	Horas	Prestação de serviços com Escavadeira Hidráulica , equipada com caçamba (concha) com capacidade mínima de 1,7 m³ , com peso operacional de no mínimo 20.000 kg . Equipamento com no máximo 10 anos de fabricação, acompanhado de operador capacitado a operar o equipamento.	180,00	540.000,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



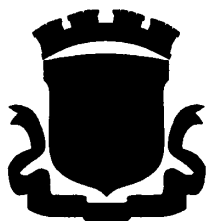
			As despesas com combustível, manutenção preventiva e corretiva e demais obrigações com o equipamento será de responsabilidade da contratada.		
3	3.000	Horas	Serviço de Transporte com Caminhão Caçamba Basculante Traçado (tração nas 4 rodas), com capacidade mínima para transportar 10 m³ . Equipamento com no máximo 10 anos de fabricação, acompanhado de operador capacitado a operar o equipamento. As despesas com combustível, manutenção preventiva e corretiva e demais obrigações com o equipamento será de responsabilidade da contratada.	80,00	240.000,00
4	1.500	Horas	Prestação de serviços com Trator de Esteira , mínimo D-4. Equipamento com no máximo 10 anos de fabricação, acompanhado de operador capacitado a operar o equipamento. As despesas com combustível, manutenção preventiva e corretiva e demais obrigações com o equipamento será de responsabilidade da contratada.	130,00	195.000,00
5	1.500	Horas	Prestação de serviços com Retro Escavadeira traçada, 4x4. Equipamento com no máximo 10 anos de fabricação, acompanhado de operador capacitado a operar o equipamento. As despesas com combustível, manutenção preventiva e corretiva e demais obrigações com o equipamento será de responsabilidade da contratada.	100,00	150.000,00
6	200	Horas	Prestação de serviços com Retro Escavadeira ou outro equipamento que aceite a adaptação de ROMPEDOR . Município necessita de operador que entenda da utilização de serviço de	130,00	26.000,00



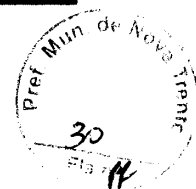
PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



			ROMPEDOR. As despesas com combustível, manutenção preventiva e corretiva e demais obrigações com o equipamento será de responsabilidade da contratada		
7	1.500	Horas	Prestação de serviços com Escavadeira Hidráulica , 3,6 toneladas, com lâmina para movimentar material, profundidade de escavação mínima de 2,3 metros e força de escavação mínima de 1.925 Kg. Equipamento com no máximo 10 anos de fabricação, acompanhado de operador capacitado a operar o equipamento. As despesas com combustível, manutenção preventiva e corretiva e demais obrigações com o equipamento será de responsabilidade da contratada.	110,00	165.000,00
TOTAL EM R\$					1.826.000,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215

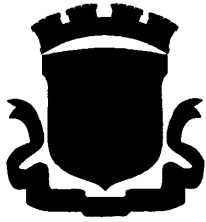


ANEXO II
(MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
Abertura: 02/12/2019 às 09:00 horas

OBJETO: Registro de Preços para a contratação de serviços de ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, CAÇAMBA, TRATOR DE ESTEIRA e RETROESCAVADEIRA, para atender as necessidades da Secretaria de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento.

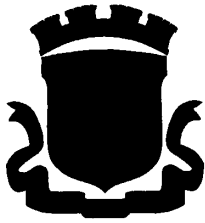
Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	3.000	Horas	Prestação de serviços com Escavadeira Hidráulica , equipada com caçamba (concha) com capacidade mínima de 0,90 m³ , com peso operacional de no mínimo 13.000 kg . Equipamento com no máximo 10 anos de fabricação, acompanhado de operador capacitado a operar o equipamento. As despesas com combustível, manutenção preventiva e corretiva e demais obrigações com o equipamento será de responsabilidade da contratada.		
2	3.000	Horas	Prestação de serviços com Escavadeira Hidráulica , equipada com caçamba (concha) com capacidade mínima de 1,7 m³ , com peso operacional de no mínimo 20.000 kg . Equipamento com no máximo 10 anos de fabricação, acompanhado de operador capacitado a operar o equipamento. As despesas com combustível, manutenção preventiva e corretiva e demais obrigações com o		



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



			equipamento será de responsabilidade da contratada.		
3	3.000	Horas	Serviço de Transporte com Caminhão Caçamba Basculante Traçado (tração nas 4 rodas), com capacidade mínima para transportar 10 m³ . Equipamento com no máximo 10 anos de fabricação, acompanhado de operador capacitado a operar o equipamento. As despesas com combustível, manutenção preventiva e corretiva e demais obrigações com o equipamento será de responsabilidade da contratada.		
4	1.500	Horas	Prestação de serviços com Trator de Esteira , mínimo D-4. Equipamento com no máximo 10 anos de fabricação, acompanhado de operador capacitado a operar o equipamento. As despesas com combustível, manutenção preventiva e corretiva e demais obrigações com o equipamento será de responsabilidade da contratada.		
5	1.500	Horas	Prestação de serviços com Retro Escavadeira traçada, 4x4. Equipamento com no máximo 10 anos de fabricação, acompanhado de operador capacitado a operar o equipamento. As despesas com combustível, manutenção preventiva e corretiva e demais obrigações com o equipamento será de responsabilidade da contratada.		
6	200	Horas	Prestação de serviços com Retro Escavadeira ou outro equipamento que aceite a adaptação de ROMPEDOR . Município necessita de operador que entenda da utilização de serviço de ROMPEDOR. As despesas com combustível, manutenção		



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



			preventiva e corretiva e demais obrigações com o equipamento será de responsabilidade da contratada		
7	1.500	Horas	Prestação de serviços com Escavadeira Hidráulica , 3,6 toneladas, com lâmina para movimentar material, profundidade de escavação mínima de 2,3 metros e força de escavação mínima de 1.925 Kg. Equipamento com no máximo 10 anos de fabricação, acompanhado de operador capacitado a operar o equipamento. As despesas com combustível, manutenção preventiva e corretiva e demais obrigações com o equipamento será de responsabilidade da contratada.		
TOTAL EM R\$					

* Nos valores acima apresentados estão inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.

Dados Bancários:

Razão Social: (Pessoa Jurídica / em nome da Proponente)

Banco:

Agência:

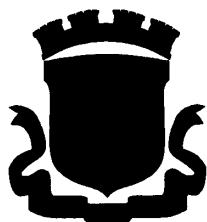
Conta-Corrente:

VALIDADE DA PROPOSTA: Mínimo 60 DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS.

Local / Data: _____

Carimbo e Assinatura do PROPONENTE



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO III
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2019

Aos ____ dias do mês de ____ de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Trento, situada na Praça del Comune, nº 126, Centro, em Nova Trento/SC; representada neste ato pelo Prefeito Sr. Gian Francesco Voltolini, inscrito no CPF nº.....; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, _____, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Decreto Federal 3.931/2001 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº ____ e HOMOLOGADA, às fls. _____, publicada no Diário Oficial dos Municípios, edição de _____ (fls. ____/____), consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1. Registro de Preços para a contratação de serviços de ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, CAÇAMBA, TRATOR DE ESTEIRA e RETROESCAVADEIRA, para atender as necessidades da Secretaria de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, com a prestação de serviço no Município de Nova Trento, conforme quantidades, necessidades e especificações constantes do anexo I, que integra este edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA E DO TRANSPORTE

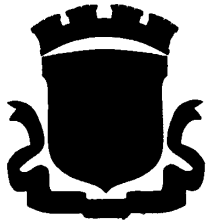
2.1. O Serviço deverá ser executado nos endereços constantes nas solicitações, desde que atendidas as exigências do edital, em veículo da empresa licitante sem ônus para a Prefeitura de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

3.1. Fica responsável pela fiscalização da prestação do Serviço, o Secretário de Obras da Prefeitura ou outro servidor público indicado por ele que verificará as quantidades e liquidará a NF confirmando a Prestação do Serviço. O Servidor ou Secretário deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Art. 67, *caput* e seus §§1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS

4.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da planilha de preços anexa, obedecida a classificação no Pregão Presencial nº 107/2019, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constante às fls. _____ a



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



_____, atualizado por Despacho homologatório do Sr. Gian Francesco Voltolini, datado de ____/____/____, constantes dos autos.

4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão presencial nº 107/2019, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

4.3. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 107/2019, pela empresa constante da presente Ata de Registro de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento decorrente da aquisição do objeto da presente licitação será efetuado através do Orçamento vigente.

5.2. A prestação do serviço será conforme solicitação do Secretário de Obras nas Quantidades especificadas.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS

6.1. A Comissão Permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do Art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

6.2. Os preços registrados poderão ser majorados, em decorrência de fato superveniente e de natureza econômica, capaz de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro da Contratada, por solicitação motivada da interessada ao Presidente da Comissão de Licitação.

6.3. O pedido deverá ser devidamente justificado e instruído com documentos e planilhas analíticas, que comprovem a sua procedência, tais: como listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição, matérias primas ou de outros documentos julgados necessários – que embasaram a oferta de preços por ocasião da classificação e as apuradas no momento do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL DE ENTREGA E DO PRAZO

7.1. A empresa deverá prestar o serviço nos locais solicitados pela Prefeitura ficando sob responsabilidade da empresa o transporte do maquinário necessário para a execução do serviço.

7.2. Na prestação do serviço, a empresa deverá executá-lo conforme determinação do Secretário e em conformidade com o descrito em Nota Fiscal;

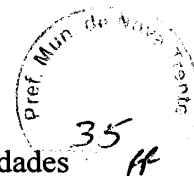
7.3. Prazo para início de execução: 24 horas após solicitação.

7.3.1. O fornecedor deverá firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da convocação expedida pelo requisitante.

7.3.2. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente da Administração Pública em geral. Quando



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ocorrer o vencimento em dia não útil considerar-se-á o primeiro dia útil subsequente.

7.3.3. O não cumprimento do prazo supracitado sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços ora firmada, entre a Prefeitura de Nova Trento e as empresas referidas no preâmbulo deste instrumento, terá validade de no máximo 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial de cada contrato de fornecimento representado pela nota de empenho, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções cabíveis sejam administrativas ou penais, em harmonia com o que estabelece o art. 81 e seguintes do cap. IV da Lei 8.666/93, com as alterações posteriores:

9.1.1. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total da nota de empenho, por cada dia de atraso na entrega do objeto;

9.1.2. Multa de 1% (hum por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial de contrato, ou de qualquer outra irregularidade; e

9.1.3. Multa de 2% (dois por cento) do valor total da nota de empenho, em caso de rescisão contratual por inadimplência.

9.2. Desde que tipificadas, às condutas previstas no dispositivo supracitado, por que venha a contratada a ser indiciada como responsável, ser-lhe-á concedida ampla defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

10.1.1. Pelo Presidente da Comissão de Licitação, em despacho fundamentado.

10.1.2. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

10.1.3. Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.

10.1.4. O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preço.

10.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços.

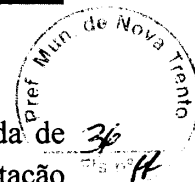
10.1.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

10.1.7. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela PREF. DE NOVA TRENTO.

10.1.8. No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



10.2. Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO TERMO CONTRATUAL

11.1. O instrumento contratual poderá ser alterado com fundamento nas disposições previstas no art. 65 da Lei 8.666/93 e com alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, e pelo Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001, publicado no Diário Oficial dos Municípios, no que for incompatível com a legislação Federal, e, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito.

12.2. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

13.3. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

12.4. As partes elegem o foro da Comarca de São João Batista/SC, como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

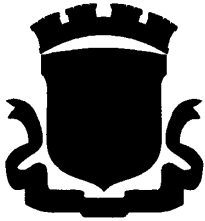
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Pelas empresas:

Nome _____ p/empresa

Nome _____ p/empresa

Nome _____ p/empresa



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO IV

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA PREFEITURA DE NOVA TRENTO
RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2019
PROCESSO Nº 153/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2019

Aos dias do mês de de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Trento, situada na Praça del Comune, nº 126, Centro, em Nova Trento/SC, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial – Registro de Preços, na Ata de julgamento de preços, homologada em, RESOLVE registrar os preços das empresas vencedoras do certame citado, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as seguintes disposições a seguir: OBJETO: O objeto deste pregão é o Registro de Preços para a contratação de serviços de ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, CAÇAMBA, TRATOR DE ESTEIRA e RETROESCAVADEIRA, para atender as necessidades da Secretaria de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, com a prestação de serviço no Município de Nova Trento, menor preço por item.

As Licitantes registradas para os materiais cotados é:

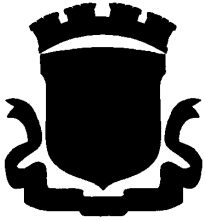
PLANILHA DE PREÇOS

Valor Total homologado ao Licitante:

Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93; VIGÊNCIA: A presente ATA vigorará por 12 (doze) meses. ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues conforme a necessidade da municipalidade. Após efetuada a solicitação, os produtos licitados deverão ser entregues no endereço constante do pedido, desde que atendidas as exigências do edital, sem ônus para a Prefeitura de Nova Trento, em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus anexos.

Local e data: _____

Aprígio José Botameli
Pregoeiro



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO V

(MINUTA DE PROCURAÇÃO)



OUTORGANTE: (nome, endereço, razão social da empresa com demais informações cabíveis de natureza legal)

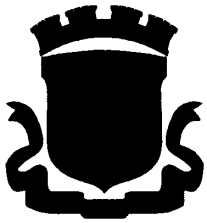
OUTORGADO: (nome e qualificação)

OBJETO: Representar a outorgante perante a

PODERES: Retirar editais, apresentar documentação e proposta, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação e das propostas de preços, assinar as respectivas atas, Ata de Registro de Preços (instrumento de compromisso), registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar o direito de recursos, bem como assinar contratos e quaisquer documentos, indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato.

Local e data: _____

(Assinatura)



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARO(AMOS), para os devidos fins, que tomei(amos) conhecimento de todas as informações constantes do edital do Pregão Presencial nº 107/2019, inclusive as Relativas ao Sistema de Registro de Preços.

Declaro(amos), ainda que atendemos a todas exigências habilitatórias e que detenho(emos) capacidade técnico-operacional (instalações, aparelhamento e pessoal) para fornecimento do(s) objeto(s) para o(s) qual(is) apresentamos proposta.

Local e data: _____

(Assinatura)

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

- Nome ou razão social
- CPF/CNPJ
- Endereço, telefone e Fax
- Nome e identificação do representante legal.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO VII

DECLARAÇÃO (Modelos)

Item 8.1.2 alínea “a”

Edital de Pregão nº 107/2019 da Prefeitura de Nova Trento.

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada _____, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela Prefeitura de Nova Trento e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO Nº 107/2019, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data: _____
carimbo (ou nome legível) e assinatura do Representante Legal

Item 8.1.2 alínea “b”

Edital de Pregão nº 107/2019 da Prefeitura de Nova Trento.

(nome da empresa)

_____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins no disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, e no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854/99, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Local e data: _____

(Assinatura)



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO VIII
MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR (Modelo)



A empresa _____, com sede na
_____, inscrita no CNPJ nº
_____, por seu representante legal abaixo assinado,
DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5%
(cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados,
são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

Local e data: _____

(Assinatura)

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

PARECER JURÍDICO



Processo Administrativo: 153/2019
Processo de Licitação: 153/2019
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 107/2019-PR
Data do Processo: 14/11/2019
Data da Abertura das Propostas: 02/12/2019
Hora da Abertura das Propostas: 09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Nova Trento, 15.11.19

PREF. MUN. DE NOVA TRENTO

CARLOS SIMAS ROCHA
OAB/SC Nº 18.895-B
Procurador Geral Municipal - PGM
Assinatura do Responsável



**ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2019 - PREGÃO PRESENCIAL
Nº 107/2019 - REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2019**

Objeto: Registro de Preços para a contratação de serviços de ESCOVADEIRA HIDRÁULICA, CAÇAMBA, TRATOR DE ESTEIRA e RETROESCAVADEIRA, para atender às necessidades do município de Nova Trento (Secretaria de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento; Sec. Agricultura e Meio Ambiente), com a prestação de serviço no Município de Nova Trento, conforme quantidades, necessidades e especificações constantes do anexo I, que integra este edital. Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Credenciamento e Entrega dos envelopes: 02/12/2019 até as 08:30 horas. Abertura e Fase de Lances: 02/12/2019 a partir das 09:00 horas. Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fones: (48) 3267-3211/3213. - e-mail: compras@novatrento.sc.gov.br - Site: www.novatrento.sc.gov.br

Glan Francesco Voltolini
Prefeito



**ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2019 - PREGÃO PRESENCIAL
Nº 108/2019 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2019**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa especializada para execução de serviços de Desinsetização, Desratização, Descupinização, Limpeza de Reservatório ou Caixa D'Água, conforme quantidades, necessidades e especificações constantes do anexo I, que integra o presente edital. Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. Credenciamento e Entrega dos envelopes: 03/12/2019 até as 08:30 horas. Abertura e Fase de Lances: 03/12/2019 a partir das 09:00 horas. Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 e (48) 3267-3211 - site: www.novatrento.sc.gov.br; compras@novatrento.sc.gov.br

Glan Francesco Voltolini
Prefeito

**COMUNICAÇÃO DE FURTO/ CONSUMADO
DO EMISSOR CUPOM FISCAL - ECF**

SANTA TERESINHA TRANSPORTES E TURISMO LTDA, estabelecida A Rua Gustavo Haifpap, centro, na cidade de Brusque SC, inscrita no CNPJ sob nº 82.988.858/0001-70, inscrição Estadual nº 250.067.790, comunica o furto/consumado de um EMISSOR CUPOM FISCAL MARCA - DARUMA - MODELO - FS - 420, SERIAL: 00154441 de sua propriedade ocorrido em 08/07/2013, na cidade de Itapema-SC, unidade 466, as 12:00 horas, que estava de posse do Sr Osny Kloppel, para intervenção (consento), e esta deixou o seu veículo estacionado em via publica para afimçar e ao retornar deparou-se com o seu veículo arrombado, e dentre os danos causados e objetos furtados, estava o



Serão eleitos 20 integrantes para compor o conselho

forem seis indicados, eles vão se reunir e decidir os titulares e os suplentes”, explica o atual presidente do conselho, Júlio Gevaerd.

Para vaga da presidência, Gevaerd explica que após a escolha dos 20 integrantes, quatro pessoas serão apontadas e destes será definido o novo presidente do conselho.

Como participar

Os interessados em participar da eleição devem procurar o Comarca das 7 às 16h, no terceiro andar da Policlínica central, localizada em frente ao Terminal Urbano, munidos com os documentos exigidos no edital. Quem

vidar os membros das associações de moradores e de grupos com estatuto para participarem da eleição. Os nomes devem ser indicados pelas associações. Serão aceitos candidatos até o momento da assembleia.

As associações de moradores, clube de idosos e paróquias podem participar. “Não existe candidatura individual, todos têm que vir através de uma instituição”, diz. Ele também afirma que já foi montada a comissão que analisará todos os pedidos de participação. Além disso, o número de participantes é ilimitado, mas apenas 20 serão eleitos.

ções importantes na saúde do município. “Gostaríamos que as instituições participassem. Todas as organizações que existem no município e têm o seu estatuto que venham participar. O Comarca tem poder inclusive de vetar uma conta da Secretaria de Saúde. Ele é deliberativo nessas questões e consultivo”, explica. Ele relata que a participação tem dado pouca importância ao conselho.

“Temos que trabalhar a participação, não é só reclamar. Mesmo quem não for eleito, nossas reuniões acontecem na terceira quarta-feira de cada mês, vá participar e traga seu proble-

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 18 de novembro de 2019.

Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2019

Publicação Nº 2228999

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2019

Objeto: Aquisição parcelada de Uniformes Escolares para a Rede Municipal de Ensino de Nova Trento/SC, para o ano letivo: 2020, conforme especificações constantes do Anexo I, que ficam fazendo parte integrante deste edital.

Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. Credenciamento e Entrega dos envelopes: Até as 08:30 horas do dia 29/11/2019. Abertura das Propostas: dia 29/11/2019 a partir das 09:00 horas.

Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213/3211. Email: compras@novatrento.sc.gov.
te: www.novatrento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
Prefeito

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2019 – REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2019

Publicação Nº 2229000

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2019 – REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2019

Objeto: Registro de Preços para a contratação de serviços de ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, CAÇAMBA, TRATOR DE ESTEIRA e RETROESCAVADEIRA, para atender as necessidades do município de Nova Trento (Secretaria de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento; Sec. Agricultura e Meio Ambiente), com a prestação de serviço no Município de Nova Trento, conforme quantidades, necessidades e especificações constantes do anexo I, que integra este edital.

Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Credenciamento e Entrega dos envelopes: 02/12/2019 até as 08:30 horas. Abertura e Fase de Lances: 02/12/2019 a partir das 09:00 horas. Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fones: (48) 3267-3211/3213 – email: compras@novatrento.sc.gov.br – Site: www.novatrento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
Prefeito

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2019 – REGISTRO DE PREÇO Nº 057/2019

Publicação Nº 2229600

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa especializada para execução de serviços de Desinsetização, Desratização, Descupinização, Limpeza de Reservatório ou Caixa D'Água, conforme quantidades, necessidades e especificações constantes do anexo I, que integra o presente edital.

Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. Credenciamento e Entrega dos envelopes: 03/12/2019 até as 08:30 horas. Abertura e Fase de Lances: 03/12/2019 a partir das 09:00 horas

Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 e (48) 3267-3211 – site: www.novatrento.sc.gov.br; compras@novatrento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
Prefeito

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2019 - TOMADA DE PREÇO Nº 018/2019

Objeto: Prestação de serviços de mão de obra, para execução de Boca de Lobo, colocação de tubos, pavimento e meio-fio da Rua José Gaudeda, no bairro Mato Queimado, município de Nova Trento/SC, incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual.

Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Forma de Execução: regime de Empreitada por preço Unitário. Entrega dos envelopes: Até as 08:30 horas do dia 04/12/2019. Abertura: 04/12/2019 as 09:00 horas.

Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 e (48) 3267-3211 - site: www.novatreto.sc.gov.br; compras@novatreto.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini

Prefeito

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2019 - TOMADA DE PREÇO Nº 020/2019

Objeto: Prestação de serviços de mão de obra, para a pavimentação da Rua Felipe Schmidt, bairro Ponta Fina Sul, Município de Nova Trento/SC, incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, de acordo com Contrato de Repasse OGU nº 866621/2018 - Operação 1053010-10 - Programa Planejamento Urbano - Ministério do Desenvolvimento Regional. Tudo conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual constantes deste edital.

Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Forma de Execução: regime de Empreitada por preço Global. Entrega dos envelopes: Até as 08:30 horas do dia 09/12/2019. Abertura: 09/12/2019 as 09:00 horas. Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 e (48) 3267-3211 - site: www.novatreto.sc.gov.br; compras@novatreto.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini

Prefeito

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2019 - REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2019

Objeto: Registro de Preços para a contratação de serviços de ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, CAÇAMBA, TRATOR DE ESTEIRA e RETROESCAVADEIRA, para atender as necessidades do município de Nova Trento (Secretaria de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento; Sec. Agricultura e Meio Ambiente), com a prestação de serviço no Município de Nova Trento, conforme quantidades, necessidades e especificações constantes do anexo I, que integra este edital. **Julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM. Credenciamento e Entrega dos envelopes: 02/12/2019 até as 08:30 horas. Abertura e Fase de Lances: 02/12/2019 a partir das 09:00 horas. Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fones: (48) 3267-3211/3213 e [email: compras@novatreto.sc.gov.br](mailto:compras@novatreto.sc.gov.br) - Site: www.novatreto.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini

Prefeito

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2019 - TOMADA DE PREÇO Nº 021/2019

Objeto: Prestação de serviços de mão de obra, para a execução de passeios com acessibilidade na Rua Felipe Schmidt, trevo de acesso a Ponte Angelo Cipriani, bairro Centro, Município de Nova Trento/SC, incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, de acordo com Contrato de Repasse OGU nº 786726/2013 - Operação 1006194-14 - Programa Planejamento Urbano - Ministério do Desenvolvimento Regional. Tudo conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual constantes deste edital. **Julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL. Forma de Execução: regime de Empreitada por preço Global. Entrega dos envelopes: Até as 10:30 horas do dia 09/12/2019. Abertura: 09/12/2019 as 11:00 horas. Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 e (48) 3267-3211 - site: www.novatreto.sc.gov.br; compras@novatreto.sc.gov.br

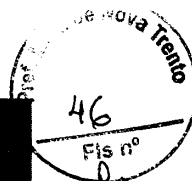
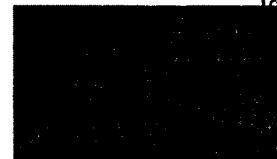
Gian Francesco Voltolini

Prefeito





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



A empresa interessada na participação do PROCESSO LICITATÓRIO N° 153/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N° 107/2019 – REGISTRO DE PREÇO N° 056/2019 deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via e-mail compras@novatrento.sc.gov.br, caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N° 107/2019

EMPRESA: KLEIN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

ENDEREÇO: Rua: OTAVIANO DADAM, Nº 270, GALPÃO, CENTRO,
SÃO JOÃO BATISTA / SC, CEP. 88240-000.

CNPJ DA EMPRESA: 10.580.049/0001-14

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: VANDERLUIZ DE OLIVEIRA

TELEFONE: (48) 98437-1576 (48) 3265-0833

E-MAIL: RUAN DR@hotmail.com

Nova Trento, 27 de NOVEMBRO de 2019.

KLEIN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: Vander Luiz de Oliveira

10.580.049/0001-14

KLEIN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

R. Otaviano Dadam, 270
88240-000 - Bairro: Centro
São João Batista - Sta. Catarina

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 107/2019 - PR

Processo Administrativo: 153/2019
Processo de Licitação: 47 153/2019
Data do Processo: 14/11/2019
Fis. D.

Objeto: O OBJETO DESTA PREGÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, CAÇAMBA, TRATOR DE ESTEIRA E RETROESCAVADEIRA, PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E PLANEJAMENTO, COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO.

Fornecedor: DIRCE DOS ANJOS JUNIOR - ANJOS JUNIOR
Endereço: RUA GUILHERME VARELLA, 120
Cidade: TIJUCAS - SC
CGC/MF: 73.421.760/0001-46

Código: 8766

Inscrição Estadual:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 1

Declaramos que o fornecedor acima apresentou proposta e documentação as 08:17 horas do dia 2 de Dezembro de 2019, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.



Assinatura do Responsável

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 107/2019 - PR

Processo Administrativo: 48 153/2019
Processo de Licitação: 153/2019
Data do Processo: 14/11/2019

Objeto: O OBJETO DESTA PREGÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, CAÇAMBA, TRATOR DE ESTEIRA E RETROESCAVADEIRA, PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E PLANEJAMENTO, COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO.

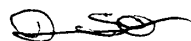
Fornecedor: R C RECICLAGEM E EXTRACAO DE AREIA LTDA - ME
Endereço: R JAIME PEDRO ALVES, 200
Cidade: Itajaí - SC
CGC/MF: 00.171.486/0001-20

Código: 10079

Inscrição Estadual:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 2

Declaramos que o fornecedor acima apresentou proposta e documentação as 08:20 horas do dia 2 de Dezembro de 2019 , habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.



Assinatura do Responsável

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

**PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 107/2019 - PR**

Processo Administrativo: 153/2019
Processo de Licitação: 49 153/2019
Data do Processo: 14/11/2019

Objeto: O OBJETO DESTES PREGÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, CAÇAMBA, TRATOR DE ESTEIRA E RETROESCAVADEIRA, PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E PLANEJAMENTO, COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO.

Fornecedor: **ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI ME**
Endereço: RUA JOSE BATTISTI ARCHER, S/N
Cidade: Nova Trento - SC
CGC/MF: 22.853.624/0001-94

Código: 10466

Inscrição Estadual:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 3

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **08:25** horas do dia **2** de **Dezembro** de **2019**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.



Assinatura do Responsável

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 107/2019 - PR

Processo Administrativo: 153/2019
Processo de Licitação: 50 153/2019
Data do Processo: 14/11/2019
Fis. nº 1

Objeto: O OBJETO DESTES PREGÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, CAÇAMBA, TRATOR DE ESTEIRA E RETROESCAVADEIRA, PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E PLANEJAMENTO, COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO.

Fornecedor: KLEIN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Endereço: RUA: OTAVIANO DADAM, 355 , S/N, Galpão
Cidade: São João Batista - SC
CGC/MF: 10.580.049/0001-14

Código: 6949

Inscrição Estadual: 255809735

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 4

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **08:30** horas do dia **2** de **Dezembro** de **2019** , habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.




Assinatura do Responsável



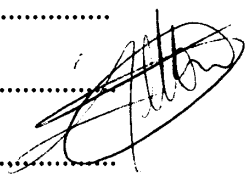
PREFEITURA DE NOVA TRENTO
 CNPJ 82.925.025/0001-60
 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
 Fone: 48 32673200



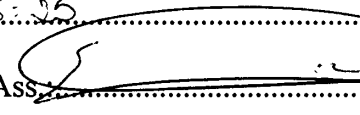
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 153/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2019 - SRP 056
Abertura: 02/12/2019 às 09:00 horas
CRENCIAMENTO DE INTERESSADOS

Ordem de Credenciamento: Nº 05 Horas 08:17
 Nome: Dirce dos Anjos Junior Ass.: 
 CPF: 895.927.609-00 RG: 2546058
 Empresa: Dirce dos Anjos ME/EPP: () Sim (.....) Não
 Telefone/Celular: (48) 3263-0436

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 153/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2019 - SRP 056
Abertura: 02/12/2019 às 09:00 horas
CRENCIAMENTO DE INTERESSADOS

Ordem de Credenciamento: Nº 02 Horas 08:20
 Nome: Ailton Pereira da Silva Ass.: 
 CPF: 306.624.088-63 RG: 33189065
 Empresa: R C Reciclagem e Entrega ME/EPP: () Sim (.....) Não
 Telefone/Celular: (48) 3246-5205

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 153/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2019 - SRP 056
Abertura: 02/12/2019 às 09:00 horas
CRENCIAMENTO DE INTERESSADOS

Ordem de Credenciamento: Nº 03 Horas 08:25
 Nome: Erivelton de Andrade Amorim Ass.: 
 CPF: 065.371.779-28 RG: 48020001
 Empresa: Andrade & Amorim ME/EPP: () Sim (.....) Não
 Telefone/Celular:



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
 CNPJ 82.925.025/0001-60
 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
 Fone: 48 32673200



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 153/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2019 - SRP 056
Abertura: 02/12/2019 às 09:00 horas
CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS

Ordem de Credenciamento: Nº 04 Horas 08:30
 Nome: *Vanderlir de Oliveira* Ass:
 CPF: *054.428.649-94* RG: *5018423*
 Empresa: *Klein Comércio e Serviços* ME/EPP: () Sim (.....) Não
 Telefone/Celular:.....

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 153/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2019 - SRP 056
Abertura: 02/12/2019 às 09:00 horas
CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS

Ordem de Credenciamento: Nº Horas 050
 Nome: *André de Jesus* Ass: *[Assinatura]*
 CPF: *05442861996* RG:
 Empresa: *Klein Comércio e Serviços* ME/EPP: () Sim (.....) Não
 Telefone/Celular: *9.8439.1576*

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 153/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2019 - SRP 056
Abertura: 02/12/2019 às 09:00 horas
CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS

Ordem de Credenciamento: Nº Horas
 Nome: Ass:
 CPF: RG:
 Empresa: ME/EPP: (.....) Sim (.....) Não
 Telefone/Celular:.....



RC RECICLAGEM E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA
CNPJ 00.171.486/0001-20

Endereço: Rua Jaime Pedro Alves, nº 200
Bairro: Limoeiro - Cidade: Itajaí – SC – CEP 88301-070
Fone (47) 3246-5205 - licitacao@rcreciclagem.com.br




C A R T A D E P R O C U R A Ç Ã O

Por este instrumento solicitamos o credenciamento da empresa **RC RECICLAGEM E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA**, para participar desta licitação, neste evento representado por **AILTON PEREIRA DA SILVA**, portador do **CPF nº 306.624.088-61 – RG 33189065**, na qualidade de **Representante Legal** outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da outorgante, visando renunciar ao direito de interpor recursos e praticar todos os demais atos outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da outorgante, visando formular propostas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interposição de recurso, renunciar ao direito poderes de interpor recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, assinar contrato e aditivos, assim como participar de pregões para lance e disputa de preço.

Walney Agílio Raimondi
Eng. Civil - CREA 075.674-7
(47) 9983-6155 / 3246-5005


ENGº CIVIL WALNEY AGÍLIO RAIMONDI
CPF 040.457.329-00 – CREA 075674-7
Procurador
ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI


RC RECICLAGEM E
EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA
CNPJ 00.171.486/0001-20




Pref. MUN. de Nova Trento
54
Fis. nº
D

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITACAO
CARTERA NACIONAL DE HABITACAO

AILTON PEREIRA DA SILVA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1710915609



DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
33189065 SSP/SP

CPF
306.624.088-61

DATA NASCIMENTO
20/05/1981

RELACAO
ANTONIO PEREIRA DA SILVA
ERONDINA MARTINS DA SILVA

PERMISSAO
ACC
CAT. HAB.
S


Nº REGISTRO
03102302994

VALIDADE
18/12/2020

1ª HABILITACAO
21/11/2003

IDENTIFICACAO


EAR



PROIBIDO PLASTIFICAR
1710915609

CIDADE DO PORTADOR
SAO PAULO, SP

DATA EMISSAO
27/07/2018



Alexandre Borges de Moura - Diretor Presidente do Dulan-SP
66885064508
88766687350

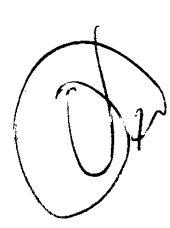
ASSINATURA DO EMISSOR

SÃO PAULO

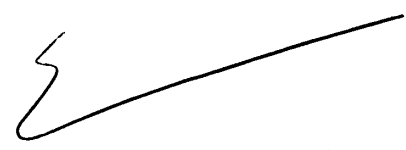
Confere com original

02.12.19
ata


Alexandre Borges de Moura - Diretor Presidente do Dulan-SP
nº 209











REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

COMARCA DE GASPAR

MUNICÍPIO DE ILHOTA

ESCRIVANIA DE PAZ DE ILHOTA

Pref. Municipal Nova Itaipava
55
Fis nº 0

Traslado: Livro: 034

Fólia: 032



Nelson Rebello da Cunha Junior
Escrivão de Paz

Eleusa Regina Ibror Rebello da Cunha
Escrivã Substituta

Rua Leoberto Leal, nº 333 - Ilhota - CEP - 88.320-000 - Fone/Fax: 47 3343 1191 - CNPJ: nº 83779033/0001-09

Procuração Pública de: LICITAÇÕES sob protocolo nº 05392 em data de 16/10/2019

PROCURAÇÃO

Confere com o original

Bastante que faz R C RECICLAGEM E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA ME, na forma Botame^l Matr. nº 209
abaixo:

SAIBAM todos quantos este público instrumento de procuração virem ou dela conhecimento tiverem, que aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (16/10/2019), em meu Cartório, perante mim, Nelson Rebello da Cunha Júnior, Escrivão de Paz, desta cidade de Ilhota, Comarca de Gaspar, Estado de Santa Catarina, compareceu como outorgante: R C RECICLAGEM E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 00.171.486/0001-20, com sede à Rua Jaime Pedro Alves, nº 200, Limoeiro, na Cidade de Itajaí/SC, com seu ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC sob nº 42 2 0187718-4 em data de 24/08/1994, e posteriores alterações, sendo a quinta e última registrada no citado órgão sob nº 20132557266 em data de 21/10/2013, não havendo, portanto, além desta alteração, até a presente data, qualquer outra, conforme declaração prestada por quem é neste ato representada, seus sócios administradores: VENDELINO RAIMONDI, brasileiro, casado, empresário, nascido em 08/06/1958, portador da cédula de identidade RG nº 664097 SSP/SC, e inscrito no CPF/MF sob o nº 294.494.139-91, residente e domiciliado à Rodovia Antonio Heil, nº 10875, Arraial dos Cunha, na Cidade de Itajaí/SC e VENDELINO MAICON RAIMONDI, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 18/09/1985, portador da cédula de identidade RG nº 4.312.296 SSP/SC, e inscrito no CPF/MF sob o nº 049.146.779-62, residente e domiciliado à Rodovia Antonio Heil, nº 10850, Arraial dos Cunha, na Cidade de Itajaí/SC, tudo em conformidade com o contrato social e alterações acima referidos, cujos atos constitutivos me são apresentados em forma de cópias reprográficas autenticadas, para ficarem como ficam arquivadas nesta notas, a presente, reconhecida como a própria por mim Escrivão de Paz, pelos documentos que me foram apresentados do que dou fé. E, perante mim Escrivão de Paz, pela outorgante, por seu representante legal, foi dito que por este público instrumento, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: WALNEY AGILIO RAIMONDI, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, nascido em 08/12/1983, portador da cédula de identidade RG nº 4284485 SSP/SC, e inscrito no CPF/MF sob o nº 040.457.329-00, residente e domiciliado à Rodovia Antônio Heil, nº 10900, Arraial dos Cunha, na Cidade de Itajaí/SC; MARISA RAQUEL DA CUNHA RAIMONDI, casada, empresária, nascida em 06/11/1961, portadora da cédula de identidade RG nº 998954 SSP/SC, e inscrita no CPF/MF sob o nº 846.736.809-87, residente e domiciliada à Rodovia Antonio Heil, nº 10875, Arraial dos Cunha, na Cidade de Itajaí/SC, JERONIMO LUIZ FINCK, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, nascido em 29/12/1990, portador da cédula de identidade RG nº 5071462 SSP/SC, e inscrito no CPF/MF sob o nº 076.888.029-70, residente e domiciliado à RUA FELIPE SCHMITT, 288, APTO 05, SÃO LUIZ, na Cidade de Brusque/SC, CHARLES PIRES DA SILVA, brasileiro, solteiro, supervisor de obras, nascido em 15/07/1988, portador da cédula de identidade RG nº 4.893.759 SSP/SC emitida em 24/07/2006, e inscrito no CPF/MF sob o nº 063.446.369-12, residente e domiciliado à RUA AUGUSTO DALAGO, 2798, Paciência, ITAJAI/SC, AILTON PEREIRA DA SILVA, solteiro, auxiliar administrativo, nascido em 20/05/1981, portador da cédula de identidade RG nº 33189065 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 306.624.088-61, residente e domiciliado à Rodovia Antônio Heil, KM 11, 10910, Arraial dos Cunha, Itajaí/SC; VANDERLEIA DA SILVA RONCELLI MACHADO, casada, auxiliar administrativo, nascida em 26/01/1986, portadora da cédula de identidade RG nº 4628655 SSP/SC, e inscrita no CPF/MF sob o nº 009.535.949-47, residente e domiciliada à Rodovia Antonio Heil, Km 11, s/n, Arraial dos Cunha, Itajaí/SC e JOSY VIEIRA, solteira, Gerente, nascida em 02/11/1982, portadora da cédula de identidade RG nº 3702584 SSP/SC, e inscrita no CPF/MF sob o nº 004.932.439-09, residente e domiciliada à Rodovia Antonio Heil, Km 5, s/n, Arraial dos Cunha, Itajaí/SC, podendo ditos procuradores agirem em conjunto ou isoladamente, a quem conferem poderes especiais para representá-la em processos licitatórios



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 COMARCA DE GASPAR
 MUNICÍPIO DE ILHOTA
 ESCRIVANIA DE PAZ DE ILHOTA

Pref. Mun. de: 56
 1º TRASLADO
 Livro: 034
 Folha: 033

CARTÓRIO REBELLO DA CUNHA
 NELSON REBELLO DA CUNHA
 ESCRIVÃO DE PAZ DE ILHOTA

Nelson Rebello da Cunha Junior
 Escrivão de Paz

Eleusa Regina Ibner Rebello da Cunha
 Escrivã Substituta

Rua Leoberto Leal, nº 333 - Ilhota - CEP - 88.320-000 - Fone/Fax: 47 3343 1191 - CNPJ: nº 83779033/0001-09

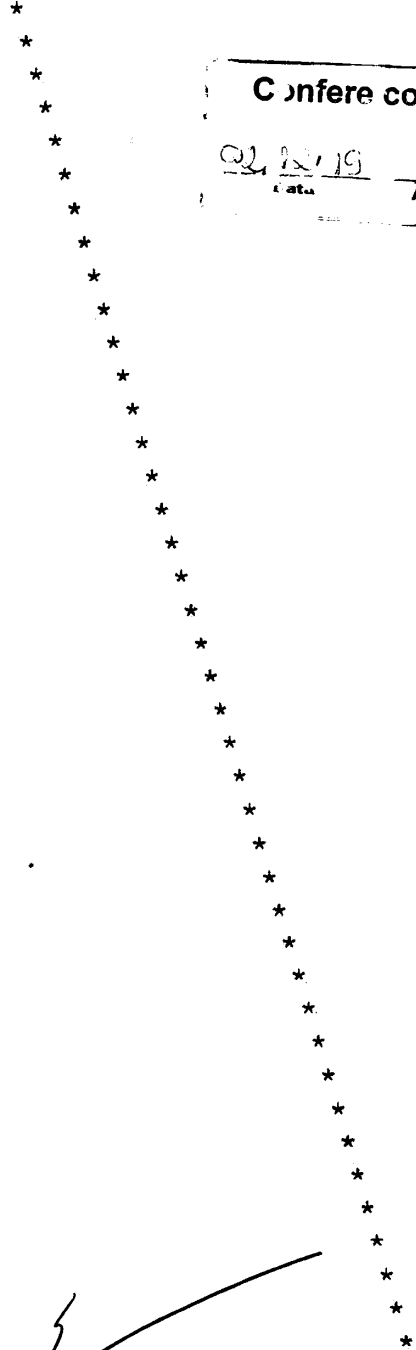
Procuração Pública de: LICITAÇÕES sob protocolo nº 05392 em data de 16/10/2019

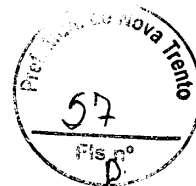
(47) 3343-1191 NELSON REBELLO DA CUNHA JUNIOR,
 CPF - 291.768.389-87
 ESCRIVÃO DE PAZ
 ELEUSA R. I. REBELLO DA CUNHA
 ESCRIVÃ SUBSTITUTA
 COMARCA DE GASPAR
 ILHOTA - SANTA CATARINA

Poder Judiciário
 Estado de Santa Catarina
 Selo Digital de Fiscalização
 Selo normal
FPR91063-JW7G
 Confira os dados do ato em:
www.tjsc.ius.br/selo

Confere com o original

16/10/19
 Data
 Aprígio José Botame'i
 Matr. nº 209





R C RECICLAGEM E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA

SOCIEDADE LIMITADA

CNPJ NR. 00.171.486/0001-20
NIRE 42201877184

JUCESC 1660

5ª. Alteração Contratual

Pelo presente instrumento particular de alteração do contrato, os infra-assinados, **Vendelino Raimondi**, brasileiro, casado com comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliado à Rodovia Antonio Heill, 10.900 KM 11 no bairro Arraial dos Cunha com o CEP: 88.307-730, na cidade de Itajaí – SC, portador do CPF sob o n.º 294.494.139-91 e Carteira de Identidade n.º 4/R-664.097, expedida pela SSP/SC em 24.06.1998, natural de Itajaí/SC, nascido em 08/06/1958; **Marisa Raquel da Cunha Raimondi**, brasileira, casada com comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliada à Rodovia Antonio Heill, 10.900 KM 11 no bairro Arraial dos Cunha com o CEP: 88.307-730, na cidade de Itajaí – SC, portadora do CPF sob o n.º 846.736.809-87 e Carteira de Identidade n.º 4/R-998.954, expedida pela SSI/SC em 04/06/1979, natural de Itajaí/SC, nascida em 06/11/1961 e **Vendelino Maicon Raimondi**, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado à Rodovia Antonio Heill, 10.900 KM 11 no bairro Arraial dos Cunha com o CEP: 88.307-730, na cidade de Itajaí – SC, portador do CPF sob o n.º 049.146.779-62 e Carteira de Identidade n.º 4/R-4.312.296, expedida pela SSP-SC em 29.09.1997, natural de Itajaí-SC, nascido em 18/09/1985, únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **R C RECICLAGEM E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA.**, estabelecida a Rua Jaime Pedro Alves, 200, no bairro Limoeiro com o CEP: 88.300-000 em Itajaí - SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.171.486/0001-20, e devidamente registrada na JUCESC sob o n.º 42201877184 em data de 24/08/1994, resolvem de comum e pleno acordo por este instrumento particular, proceder a quarta alteração do seu contrato social bem como consolidar-lo mediante cláusulas e condições seguintes:

I

Decidem os sócios de comum acordo a alterar a Cláusula II do contrato social que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Cláusula II – Os objetivos sociais da sociedade são:

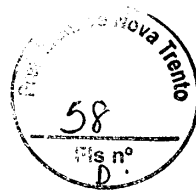
- *Extração de Areia;*
- *Extração, britamento e comercialização de pedras e macadame;*
- *Extração e comercialização de saibro;*
- *Extração e comércio de argila;*
- *Transporte rodoviário de cargas municipal, intermunicipal e interestadual;*
- *Comércio atacadista de materiais de construção;*
- *Comércio varejista de materiais de construção;*
- *Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão recicláveis;*
- *Comércio atacadista de resíduos de plásticos e vidros usados;*
- *Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicas;*

5ª Alteração contratual da empresa R C Reciclagem e Extração de Areia Ltda

Página 1 de 6



Documento Assinado Digitalmente 05/09/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32
Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



JUCESC 1661

- Recuperação de papéis, papelão, plásticos e vidros;
- Reciclagem de metais ferrosos e não ferrosos;
- Coleta de entulhos e refugos de obras e demolições;
- Recuperação de entulhos (madeira) de obras e demolições;
- Comércio atacadista de cavaco de madeira;
- Locação de máquinas e equipamentos sem operador;
- Locação de máquinas e equipamentos com operador;
- Serviços Prospecção;
- Produção e comercialização concreto e argamassa para construção;
- Britamento de pedras;
- Serviços de terraplanagem e movimentação de terra e minérios e desmanche de rochas;
- Serviços de dragagem, construção de canais, retificação de rios, abertura e limpeza de valas;
- Construção e pavimentação de vias urbanas, praças e calçadas de pedestres;
- Construção de obras de saneamento;
- Serviços de drenagem;
- Fabricação e comércio de concreto asfáltico;
- Serviços de demolição e desmonte de estruturas;
- Serviços de sinalização horizontal e vertical para vias urbanas e rodovias;
- Execução de obras de contenção, muros de arrimo e gabiões;
- Incorporações e empreendimentos imobiliários;
- Fabricação, montagens de pré-fabricados de concreto e argamassa armada;
- Fabricação de artefatos de cimento para construção.
- Fabricação e comercialização de produtos cerâmicos (tijolos, blocos, telhas, cumeeiras e capas/tabelas);
- Preparação de massa de concreto e argamassa para construção.

II

Resolvem os sócios, de comum acordo a alterar a cláusula III do contrato social que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula III – A sociedade possui uma filial à Rodovia SC 411, km 8 nº. 86 – Bairro Centro em Canelinha-SC, CEP 88230-000, inscrita no CNPJ sob o número 00.171.486/0002-01 e registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o número 42900794971 em 06/02/2008."

Parágrafo primeiro – A atividade principal da filial será a Fabricação e comercialização de produtos cerâmicos (tijolos, blocos, telhas, cumeeiras e capas/tabelas).

III

Decidem os sócios de comum acordo a aumentar o capital em R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) com a subscrição de 42.000 (quarenta e duas mil) novas quotas ao valor unitário de R\$ 1,00 (um real) que serão integralizadas em moeda corrente nacional na assinatura do presente ato.

Devido ao aumento ocorrido no capital social, a cláusula VI do contrato social passa a vigorar com a seguinte redação:

5ª Alteração contratual da empresa RC Reciclagem e Extração de Areia Ltda

Página 2 de 6



JUCESC 1662

Cláusula VI – O Capital Social da sociedade é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre os sócios como segue:

SÓCIOS	QUOTAS	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
a) Vendelino Raimondi	18.750	R\$ 1,00	RS 18.750,00
b) Marisa Raquel da Cunha Raimondi.....	18.750	R\$ 1,00	RS 18.750,00
c) Vendelino Maicon Raimondi.....	12.500	R\$ 1,00	RS 12.500,00
TOTAL	50.000		R\$ 50.000,00

IV

A sociedade, por deliberação unânime de seus sócios, decide em incluir as alterações antes descritas, bem como consolidar o presente CONTRATO SOCIAL, atualizando-o pela Lei n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2002, trazendo desta forma, repercussão no mundo jurídico, o qual passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETIVOS, INÍCIO E PRAZO.

Cláusula I – A Sociedade gira sob o nome empresarial de **R C RECICLAGEM E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA.**, e tem sua sede na Rua Jaime Pedro Alves, 200 no bairro Limoeiro em Itajaí – SC, com o CEP: 88.300-000, iniciou suas atividades em 01 de Agosto de 1994 e seu prazo é por tempo indeterminado.

Cláusula II – Os objetivos sociais da sociedade são:

- Extração de Areia;
- Extração, britamento e comercialização de pedras e macadame;
- Extração e comercialização de saibro;
- Extração e comércio de argila;
- Transporte rodoviário de cargas municipal, intermunicipal e interestadual;
- Comércio atacadista de materiais de construção;
- Comércio varejista de materiais de construção;
- Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão recicláveis;
- Comércio atacadista de resíduos de plásticos e vidros usados;
- Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicas;
- Recuperação de papéis, papelão, plásticos e vidros;
- Reciclagem de metais ferrosos e não ferrosos;
- Coleta de entulhos e refugos de obras e demolições;
- Recuperação de entulhos (madeira) de obras e demolições;
- Comércio atacadista de cavaco de madeira;
- Locação de máquinas e equipamentos sem operador;
- Locação de máquinas e equipamentos com operador;
- Serviços Prospecção,
- Produção e comercialização concreto e argamassa para construção;
- Britamento de pedras;

5ª Alteração contratual da empresa R C Reciclagem e Extração de Areia Ltda

Página 3 de 6

Handwritten signatures and initials, including a large signature at the bottom center and several smaller ones to the right.

Handwritten signature in a circle.

Handwritten signature.

Large handwritten signature.

Handwritten signature.



JUCESC 1663

- Serviços de terraplanagem e movimentação de terra e minérios e desmanche de rochas;
- Serviços de dragagem, construção de canais, retificação de rios, aberturas e limpeza de valetas;
- Construção e pavimentação de vias urbanas, praças e calçadas de pedestres;
- Construção de obras de saneamento;
- Serviços de drenagem;
- Fabricação e comércio de concreto asfáltico;
- Serviços de demolição e desmonte de estruturas;
- Serviços de sinalização horizontal e vertical para vias urbanas e rodovias;
- Execução de obras de contenção, muros de arrimo e gabiões;
- Incorporações e empreendimentos imobiliários;
- Fabricação, montagens de pré-fabricados de concreto e argamassa armada;
- Fabricação de artefatos de cimento para construção.
- Fabricação e comercialização de produtos cerâmicos (tijolos, blocos, telhas, cumeeiras e capas/tabelas);
- Preparação de massa de concreto e argamassa para construção.

Cláusula III – A sociedade possui uma filial à Rodovia SC 411, km 8 nº. 86 – Bairro Centro em Canelinha-SC, CEP 88230-000, inscrita no CNPJ sob o número 00.171.486/0002-01 e registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o número 42900794971 em 06/02/2008.

Parágrafo primeiro – A atividade principal da filial será a fabricação e comercialização de produtos cerâmicos (tijolos, blocos, telhas, cumeeiras e capas/tabelas).

Cláusula IV – O prazo de duração da filial é por tempo indeterminado e seu início de atividades foi em 01 de Outubro de 2007.

Cláusula V – A sociedade poderá participar de outras sociedades, afins ou não, bem como estabelecer filiais em qualquer cidade do território nacional.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL, COTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADES.

Cláusula VI – O Capital Social da sociedade é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre os sócios como segue:

SÓCIOS	QUOTAS	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
a) Vendelino Raimondi	18.750	R\$ 1,00	R\$ 18.750,00
b) Marisa Raquel da Cunha Raimondi.....	18.750	R\$ 1,00	R\$ 18.750,00
c) Vendelino Maicon Raimondi.....	12.500	R\$ 1,00	R\$ 12.500,00
TOTAL	50.000		R\$ 50.000,00

Fica destacado do Capital Social da matriz para o Capital Social da filial, a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Cláusula VII – Nos aumentos de capital será respeitada a proporcionalidade de cotas de cada sócio.

Cláusula VIII – As cotas de capital social são indivisíveis e impenhoráveis e não poderão ser cedidas, transferidas ou alienadas a terceiros sem o prévio consentimento da maioria qualificada do capital social,



JUCESC 1664

assegurado o direito de preferencial aos sócios em igualdade de condições. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

Cláusula IX – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CAPÍTULO III

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS, PREJUÍZOS E FORMAÇÃO DE RESERVAS.

Cláusula X – O exercício social encerrar-se no dia 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CAPÍTULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS.

Cláusula XI – A sociedade será administrada pelos sócios Vendelino Raimondi e Vendelino Maicon Raimondi, na condição de sócios administradores, ao quais caberão as responsabilidades ou representações ativas e passivas da sociedade, administrar em conjunto a sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento de suas funções e consecução do fim social, podendo assumir responsabilidades, renunciar a direitos, contrair obrigações, inclusive abrir e movimentar contas bancárias, constituir procuradores, etc.

O sócio, quando no exercício de cargos, na administração proceder a retirada a título de pró-labore, do valor fixado pela sociedade.

É expressamente proibido ao sócio o uso da denominação social em negócios, avais, fianças, garantias, abonos ou endossos estranhos aos objetivos e fins da sociedade ou de favor. (art. 997, VI; art. 1.013, CC/2002)

Cláusula XII – A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

Cláusula XIII – Pelos serviços que prestar a sociedade, perceberá o sócio – administrador, a título de “pro – labore”, uma retirada mensal estabelecida de comum acordo entre os sócios, nunca inferior a 1 (Hum) salário mínimo e de acordo com a legislação que regula a matéria.

CAPÍTULO V

DO FALECIMENTO E INCAPACIDADE DOS SÓCIOS, DA ABERTURA E ENCERRAMENTO DE FILIAIS E DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO.

Cláusula XIV – Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades normais, passando as cotas do de cujus aos seus herdeiros ou sucessores legais, devidamente habilitados em processo de inventário. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

5ª Alteração contratual da empresa R C Reciclagem e Extração de Areia Ltda


Página 5 de 6













JUCESC 1665

Cláusula XV – Em caso de retirada de uns dos sócios da sociedade, o sócio que se retirar terá que dar preferência da venda das cotas para o sócio remanescente no prazo de 90 (noventa) dias a contar da solicitação do sócio desistente. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

Cláusula XVI – Ocorrendo impedimento ou incapacidade de qualquer um dos sócios, será excluído da sociedade mediante alteração contratual, e seus direitos e haveres serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o evento da morte e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

Cláusula XVII – A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

Cláusula XVIII – Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que veda ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, Parágrafo 1º, CC/2002)

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula XIX – Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Itajaí – SC., renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os conflitos oriundos deste instrumento.

Cláusula XX – Os casos omissos e não regulados pelo presente instrumento, serão regulados pela legislação em vigor, que regula a matéria.

E pôr assim estarem justos e entre si contratados, fica a presente alteração em 04 (quatro) vias, em todo o seu teor fazendo parte do contrato social primitivo que segue assinado pelos sócios da sociedade.

Itajaí – SC, 01 de Julho de 2011.


Vendelino Raimondi


Marisa Raquel da Cunha Raimondi


Vendelino Maicon Raimondi



JUCESC 1666



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/08/2011 SOB Nº: 20112377696

Protocolo: 11/237769-6, DE 28/07/2011

Empresa: 42 2 0187718 4
R C RECICLAGEM E EXTRAÇÃO DE
AREIA LTDA -

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL



RC RECICLAGEM E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA
CNPJ 00.171.486/0001-20

Endereço: Rua Jaime Pedro Alves, nº 200
Bairro: Limoeiro - Cidade: Itajaí - SC - CEP 88301-070
Fone (47) 3246-5205 - licitacao@rcreciclagem.com.br



DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PP 107/2019

RC Reciclagem e Extração de Areia Ltda. com sede na Rua Jaime Pedro Alves nº 200, Bairro Limoeiro, na cidade de Itajaí - SC, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.171.486/0001-20, DECLARO(AMOS), para os devidos fins, que tomei(amos) conhecimento de todas as informações constantes do edital do Pregão Presencial nº 107/2019, inclusive as Relativas ao Sistema de Registro de Preços.

Declaro(amos), ainda que atendemos a todas exigências habilitatórias e que detenho(emos) capacidade técnico-operacional (instalações, aparelhamento e pessoal) para fornecimento do(s) objeto(s) para o(s) qual(is) apresentamos proposta..

Walney Agillo Ramondi
Eng Civil - CREA 075.674-7
(47) 9988-9155 / 3346-5005

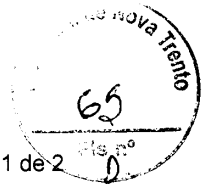
Engº Civil Walney Agílio Ramondi
CPF 040.457.329-00 - CREA 075674-7
Procurador

RC Reciclagem e Extração de Areia Ltda.

RC RECICLAGEM E
EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA
CNPJ 00.171.486/0001-20

Itajaí, 02 de Dezembro de 2019

licitacao@rcreciclagem.com.br



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 2

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial R C RECICLAGEM E EXTRACAO DE AREIA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0187718-4	CNPJ 00.171.486/0001-20	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 24/08/1994	Data de Início de Atividade 01/08/1994
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA JAIME PEDRO ALVES, 200, LIMOEIRO, ITAJAÍ, SC. 88.300-000			
Objeto Social EXTRAÇÃO DE AREIA; EXTRAÇÃO, BRITAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DE PEDRAS E MACADAME; EXTRAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE SAIBRO; EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE ARGILA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE RESIDUOS DE PAPEL RECICAVEIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE RESIDUOS DE PLÁSTICOS E VIDROS USADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE RESIDUOS E SUCATAS METÁLICAS; RECUPERAÇÃO DE PAPÉIS, PAPELÃO, PLÁSTICOS E VIDROS; RECICLAGEM DE METAIS FERROSOS E NÃO FERROSOS; COLETA DE ENTULHOSE REGUGOS DE OBRAS E DEMOLIÇÕES; RECUPERAÇÃO DE ENTULHOS (MADEIRA) DE OBRAS E DEMOLIÇÕES; COMÉRCIO ATACADISTA DE CAVACO DE MADEIRA; LOCAÇÃO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS SEM OPERADOR; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM OPERADOR; SERVIÇOS OSPECÇÃO; PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO; BRITAMENTO DE PEDRAS; RVIÇOS DE TERRAPLANEGM E MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E MINÉRIOS E DESMANGHES DE ROCHAS; SERVIÇOS DE DRAGAGEM, CONSTRUÇÃO DE CANAIS, RETIFICAÇÃO DE RIOS, ABERTURA E LIMPEZA DE VALAS; CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS, PRAÇAS E CALÇADAS DE PEDESTRES; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE SANEAMENTO; SERVIÇOS DE DRENAGEM; FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE CONCRETO ASFÁLTICO; SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO E DESMONTE DE ESTRUTURAS; SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL PARA VIAS URBANAS E RODOVIAS; EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO, MUROS DE ARRIMO E GABIÕES; INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOA IMOBILIÁRIOS; FABRICAÇÃO, MONTAGENS DE PRÉ-FABRICADOS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA CONSTRUÇÃO; FABRICAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS CERÁMICOS (TIJOÇOS, BLOCOS, TELHAS, CUMEEIRAS E CAPAS/TAVELAS); PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO.			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
VENDELINO RAIMONDI 294.494.139-91	12.500,00	SÓCIO	Administrador
MARISA RAQUEL DA CUNHA RAIMONDI 846.736.809-87	18.750,00	SOCIO	
NDELINO MAICON RAIMONDI 049.146.779-62	18.750,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento Data: 21/10/2013 Número: 20132557266 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento(s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 42 9 0079497-1 CNPJ: 00.171.486/0002-01 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA SC 411, 86 - KM 8, CENTRO, CANOINHAS, SC. 88.230-000, BRASIL			

Florianópolis - SC, segunda-feira, 18 de novembro de 2019

Eu,
Conferi e assino.

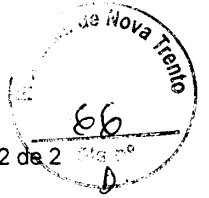
RI ASCO BORGES BARCELOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 18/11/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 2 de 2

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial R C RECICLAGEM E EXTRACAO DE AREIA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0187718-4	00.171.486/0001-20	24/08/1994	01/08/1994

Florianópolis - SC, segunda-feira, 18 de novembro de 2019

Eu,
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL



ANDRADE & AMORIM

ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA

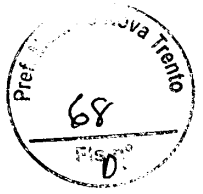
CNPJ: 22.853.624/0001-94 – INSC ESTADUAL: 257702903



CREDENCIAMENTO



República Federativa do Brasil
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
 Carteira de Identidade Profissional Registro Nacional
 251390860-0



Nome: ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM

Filiação: JOSÉ TRIVAN AMORIM

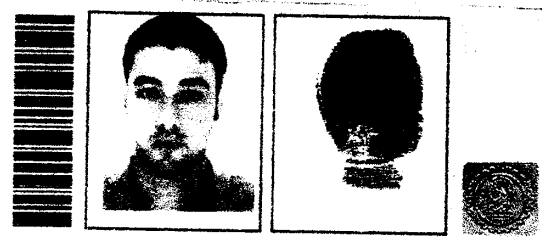
EUDETE DE ANDRADE AMORIM

C.P.F. 065.371.779-28 Documento de Identidade 4802000-1 SSP/SC Tipo Sang. SC

Nascimento 03/07/1991 Naturalidade NOVA TRENTO UF SC Nacionalidade BRASILEIRA

Crea de Registro CREA-SC Emissão 17/08/2015 Data de Registro 07/01/2015

Ass. Presidente *[Signature]* Registro no Crea 132177-3



Título Profissional
 Engenheiro Civil

Ass. do Profissional *[Signature]*

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (§2º do art. 58 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)

Tabelionato de Notas e Protestos - São João Batista - SC
 Rua João Francisco Steil, 38, Centro - 88240-000 - Fone: (48) 3265-0138
 E-mail: oficiosteil@terra.com.br - Tabeliã: Jacira Steil

AUTENTICAÇÃO Nº 081419: Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé. São João Batista, 07 de novembro de 2019.
 Em test. *[Signature]* da verdade.



JACIRA STEIL Tabeliã
 Emolumentos: R\$ 3,55 + selo: R\$ 1,95 -- Total: R\$5,50 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FPY43062-RHRS - Confira os dados do ato em: selo.tsc.jus.br

Maria do Carmo Steil Miranda
 ESCRIVENTE AUTORIZADA



EM BRANCO *[Signature]*

EM BRANCO *[Signature]*

[Signature]

[Signature]

[Signature]



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0594519-2	CNPJ 22.853.624/0001-94	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 13/07/2015	Data de Início de Atividade 13/07/2015	
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA JOSE BATTISTI ARCHER, S/N, SAO ROQUE, NOVA TRENTO, SC, 88.270-000				
Objeto Social OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; ATIVIDADES DE LIMPEZA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OBRAS DE ALVENARIA; INSTALAÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO A USO NA CONSTRUÇÃO.				
Capital: R\$ 520.000,00 (QUINHENTOS E VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 520.000,00 (QUINHENTOS E VINTE MIL REAIS)				
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM 065.371.779-28	494.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
EUDETE DE ANDRADE AMORIM 777.015.009-44	26.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 05/07/2019 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): TRANSFORMACAO			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX	
Número: 42205945192				

Florianópolis - SC, sexta-feira, 18 de outubro de 2019

Eu,
Conferi e assino.

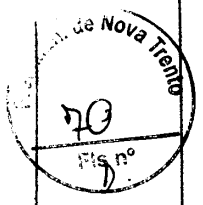
RI ASCO BORGES BARCELLOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 18/10/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



Matrícula (da sede ou da filial sendo a sede for em outra UF) 600178581	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA 2305	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
--	-------------------------------------	--



Nº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81800000729046
 DBE analisado. 03 OUT. 2018
 Emitida em 20/07/2018 - V3

VIA ÚNICA

IME: ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI
 requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
		021	1	Alteracao de Dados (Exceto Nome Empresarial)

JOÃO BATISTA
 10/7/2018

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM
 Assinatura:
 Telefone de contato: (48)32850083 atendimento@smarcon.com

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Presencial(ais) igual(es) ou semelhante(s) SIM

NÃO

Processo em ordem. À decisão.

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

2º Exigência 3º Exigência 4º Exigência 5º Exigência

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

04 OUT. 2018

Elvio Justino Pedrezo
 Vogal JUCESC
 Representante do FAESC
 elvio@jucesc.sc.gov.br

Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2º Exigência 3º Exigência 4º Exigência 5º Exigência

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 Certifico o Registro em 04/10/2018
 Arquivamento 20188652450 Protocolo 188652450 de 03/10/2018 NIRE 42600178581
 Nome da empresa ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.asp>
 Chancela 352207990381800
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral.



05/10/2018



**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 8 DA ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA
EIRELI**

CNPJ nº 22.853.624/0001-94

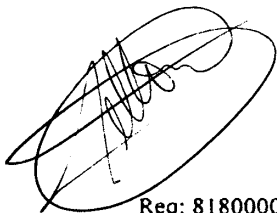
ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM nacionalidade brasileira, nascido em 03/07/1991, solteiro, engenheiro civil, CPF nº 065.371.779-28, carteira de identidade nº 4802000, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na rua Dr Almir Zunino, 564, Jardim São Paulo, São João Batista, SC, CEP 88240000, Brasil.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome **ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600178581, com sede Rua Jose Battisti Archer, S/N, São Roque Nova Trento, SC, CEP 88.270-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 22.853.624/0001-94, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

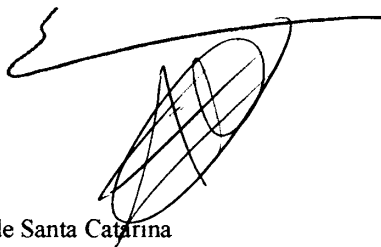
OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:
OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; ATIVIDADES DE LIMPEZA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL: ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OBRAS DE ALVENARIA; CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes



Req: 81800000729046



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/10/2018

Arquivamento 20188652450 Protocolo 188652450 de 03/10/2018 NIRE 42600178581

Nome da empresa ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 352207990381800

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

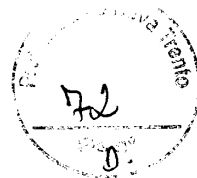
05/10/2018

Página 1



**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 8 DA ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA
EIRELI**

CNPJ nº 22.853.624/0001-94



ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM nacionalidade brasileira, nascido em 03/07/1991, solteiro, engenheiro civil, CPF nº 065.371.779-28, carteira de identidade nº 4802000, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Dr Almir Zunino, 564, Jardim São Paulo, São João Batista, SC, CEP 88.240-000, Brasil.

Titular da empresa de nome **ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600178581, com sede Rua Jose Battisti Archer, S/N, São Roque, Nova Trento, SC, CEP 88.270-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 22.853.624/0001-94, delibera e ajusta a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DA DENOMINAÇÃO E PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob a denominação social de **ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI**, constituída de Empresário Individual de Responsabilidade Limitada.

CLÁUSULA SEGUNDA: Para consecução de seus objetivos, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração devidamente arquivada na Junta Comercial.

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa iniciou suas atividades em 13 de julho de 2015, e sua duração é por tempo indeterminado.

DO OBJETO SOCIAL E RESPONSABILIDADE TÉCNICA

CLÁUSULA QUARTA: A empresa tem por objetivo social da matriz a exploração do ramo de:

- OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
- OBRAS DE TERRAPLENAGEM
- SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
- SERVIÇOS DE ENGENHARIA
- ATIVIDADES DE LIMPEZA
- TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS

Req: 8180000729046

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

05/10/2018

Certifico o Registro em 04/10/2018

Arquivamento 20188652450 Protocolo 188652450 de 03/10/2018 NIRE 42600178581

Nome da empresa ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 352207990381800

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 8 DA ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI

CNPJ nº 22.853.624/0001-94

PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

- CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
- PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
- ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
- CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
- OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS
- OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
- ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
- CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
- SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
- OBRAS DE ALVENARIA
- CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
- COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
- FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO

Parágrafo único: A responsabilidade técnica ficará a cargo de **ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM**, Engenheiro civil responsável devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: O capital totalmente integralizado é de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), não totalmente em moeda corrente nacional, cujo é totalmente subscrito e integralizado, pelo titular **ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM**.

Parágrafo único: O capital Social fica subscrito e integralizado da seguinte forma:

- 1/BMW 320I 3B11, NO VALOR DE R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), PLACA JAH4060, CHASSI WBA3B110XDJ406179, ANO FABRICAÇÃO 2012, ANO MODELO 2013, COR BRANCA, RENAVAL 493917071.

Req: 81800000729046

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

05/10/2018

Certifico o Registro em 04/10/2018

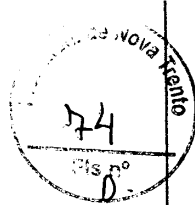
Arquivamento 20188652450 Protocolo 188652450 de 03/10/2018 NIRE 42600178581

Nome da empresa ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 352207990381800

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral.



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 8 DA ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI

CNPJ nº 22.853.624/0001-94

- M.BENZ/2726 K6X4 NO VALOR DE R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), PLACA IRW3592, CHASSI 9BM693388BB786191, ANO FABRICAÇÃO 2011, ANO MODELO 2011, COR BRANCA, RENAVAL 324801939.

- R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte cinco mil reais) em moeda corrente nacional.

DA ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: A administração da empresa será exercida pelo Titular – Administrador **ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM** com os poderes e atribuições de administrador autorizada ao uso do nome empresarial.

O Titular- Administrador **ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM** declara, sob as penas da Lei:

Parágrafo Primeiro: Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

Parágrafo Segundo - Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: O exercício coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano, será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo a titular os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA NONA: Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Req: 8180000729046

Página 4

05/10/2018



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/10/2018

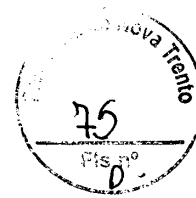
Arquivamento 20188652450 Protocolo 188652450 de 03/10/2018 NIRE 42600178581

Nome da empresa ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 352207990381800

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral.



**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 8 DA ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA
EIRELI**

CNPJ nº 22.853.624/0001-94

DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro desta comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

E por estar em conformidade, firma o presente instrumento em 01 (uma) via, e para que valha na melhor forma do direito.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SÃO JOÃO BATISTA, 20 de julho de 2018.

**ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM
CPF: 065.371.779-28**

Req: 81800000729046

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/10/2018

Arquivamento 20188652450 Protocolo 188652450 de 03/10/2018 NIRE 42600178581

Nome da empresa ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 352207990381800

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

05/10/2018



188652450



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI
PROTOCOLO	188652450 - 03/10/2018
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42600178581
CNPJ 22.853.624/0001-94
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2018
SOB N: 20188652450

05/10/2018



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/10/2018

Arquivamento 20188652450 Protocolo 188652450 de 03/10/2018 NIRE 42600178581

Nome da empresa ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI

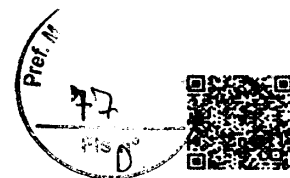
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 352207990381800

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

9º ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRANSFORMAÇÃO EM LTDA

ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 22.853.624/0001-94



ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM, nacionalidade brasileira, maior, solteiro, nascido em 03/07/1991, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 4802000 expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF nº 065.371.779-28, residente e domiciliado na Rua Dr. Almir Zunino, nº 564, Bairro Jardim São Paulo, município de São João Batista, SC, CEP 88240000, Brasil, representado neste ato por sua **PROCURADORA, EUNICE MARIA GELSLEICHTER**, nacionalidade brasileira, nascida em 11/01/1959, casada em Comunhão Parcial de Bens, contadora, CPF nº 378.036.389-53, carteira de identidade nº 735.015, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: Rua Augusto Inácio Mafezzoli, nº 1442, Carmelo, São Joao Batista, SC, CEP 88240000, Brasil.

Titular da empresa **ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 22.853.624/0001-94, estabelecida na Rua JOSE BATTISTI ARCHER, s/n, Bairro São Roque, cidade de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, sob o NIRE nº 42600178581 em sessão do dia 13/07/2015. Resolve transformar A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária) em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, qual regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**.

Cláusula Primeira: A empresa passará a girar sob o nome empresarial: **ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA**.

Cláusula Segunda: EUDETE DE ANDRADE AMORIM admitida neste ato, nacionalidade brasileira, nascida em 08/01/1968, divorciada, empresária, portador da carteira de identidade nº 2303868 expedida pela SSP/SC, inscrita no CPF nº 777.015.009-44, residente e domiciliada na Rua Dr. Almir Zunino, nº 564, Bairro Jardim São Paulo, município de São João Batista, SC, CEP 88240000, Brasil.

Cláusula Terceira: O sócio **ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM** transfere a título de VENDA parte de suas quotas, totalizando 2600 (dois mil e seiscentos) quotas no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) para a nova sócia admitida neste ato **EUDETE DE ANDRADE AMORIM**.

Cláusula Quarta: Fica transformado esta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada- EIRELI em Sociedade Empresária Limitada.

CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA

ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM, nacionalidade brasileira, maior, solteiro, nascido em 03/07/1991, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 4802000 expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF nº 065.371.779-28, residente e domiciliado na Rua Dr. Almir Zunino, nº 564, Bairro Jardim São Paulo, município de São João Batista, SC, CEP 88240000, Brasil, representado neste ato por sua **PROCURADORA, EUNICE MARIA GELSLEICHTER**, nacionalidade brasileira, nascida em 11/01/1959, casada em Comunhão Parcial de Bens, contadora, CPF nº 378.036.389-53, carteira de identidade nº 735.015, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: Rua Augusto Inácio Mafezzoli, nº 1442, Carmelo, São Joao Batista, SC, CEP 88240000.

Página 1 de 4

05/07/2019



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/07/2019

Arquivamento 42205945192 Protocolo 196141885 de 05/07/2019 NIRE 42205945192

Nome da empresa ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.asp>

Chancela 287846880476407

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcftEExdVXMONX0VdVTVKYA&chave2=Uj8cwmwspH_-ckGf5cvuIFA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 37803638953-EUNICE MARIA GELSLEICHTER

EUDETE DE ANDRADE AMORIM, nacionalidade brasileira, nascida em 08/01/1968, divorciada, empresária, portadora da carteira de identidade nº 2303868 expedida pela SSP/SC inscrita no CPF nº 777.015.009-44, residente e domiciliada na Rua Dr. Almir Zunino, nº 564, Bairro Jardim São Paulo, município de São João Batista, SC, CEP 88240000, Brasil, representada neste ato por sua **PROCURADORA, EUNICE MARIA GELSLEICHTER**, nacionalidade brasileira, nascida em 11/01/1959, casada em Comunhão Parcial de Bens, contadora, CPF nº 378.036.389-53, carteira de identidade nº 735.015, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: Rua Augusto Inácio Mafezzoli, nº 1442, Carmelo, São Joao Batista, SC, CEP 88240000.

Constitui uma Sociedade Empresária Limitada, sob as seguintes cláusulas:

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

Cláusula Primeira: A sociedade girará sob a razão social **ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA** e tem sede na Rua Jose Battisti Archer, s/n, bairro São Roque, no município de Nova Trento/SC, CEP 88270-000, Brasil.

§ Único: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CAPITAL SOCIAL

Cláusula Segunda: O capital social totalmente integralizado é de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), não totalmente em moeda corrente nacional, dividido em 52.000 (cinquenta e dois mil) quotas no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma.

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM	95%	49.400	R\$ 494.000,00
EUDETE DE ANDRADE AMORIM	5%	2.600	R\$ 26.000,00
TOTAL	100%	52.000	R\$ 520.000,00

§ Único: O capital social é subscrito e integralizado da seguinte forma:

- 1/BMW 320I 3B11, NO VALOR DE R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), PLACA JAH4060, CHASSI WBA3B110XDJ406179, ANO FABRICAÇÃO 2012, ANO MODELO 2013, COR BRANCA, RENAVAL 493917071.

- M.BENZ/2726 K6X4 NO VALOR DE R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), PLACA IRW3592, CHASSI 9BM693388BB786191, ANO FABRICAÇÃO 2011, ANO MODELO 2011, COR BRANCA, RENAVAL 324801939.

- R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte cinco mil reais) em moeda corrente nacional.

Cláusula Terceira: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula Quarta: A sociedade tem por objetivo a exploração do ramo de:

- OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;
- FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO;
- COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS;

Página 2 de 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/07/2019

Arquivamento 42205945192 Protocolo 196141885 de 05/07/2019 NIRE 42205945192

Nome da empresa ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA

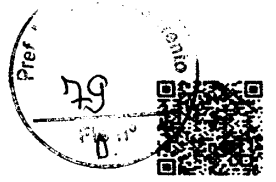
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.asp>

Chancela 287846880476407

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral.

05/07/2019

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcFtE:xdVXj9Nkx0VdVTKYYA&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 37803638953-EUNICE MARIA GELSLEICHTER



- CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;
- CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS;
- PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS;
- CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS;
- CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO;
- OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS;
- OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL;
- OBRAS DE TERRAPLENAGEM;
- SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO;
- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;
- SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL;
- ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS;
- OBRAS DE ALVENARIA;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;
- TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;
- SERVIÇOS DE ENGENHARIA;
- ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES;
- ATIVIDADES DE LIMPEZA;

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcftEXdVXh9NkX0VdVTVKYA&chave2=Ug8cwws-ph_-ckGf5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 37803638953-EUNICE MARIA GELSLEICHTER

Cláusula Quinta: A empresa iniciou suas atividades em 13 de Julho de 2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta: A Administração da sociedade será exercida **ISOLADAMENTE** ao Sócio **ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM** e caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Cláusula Sétima: O Sócio Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Página 3 de 4

05/07/2019



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/07/2019

Arquivamento 42205945192 Protocolo 196141885 de 05/07/2019 NIRE 42205945192

Nome da empresa ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 287846880476407

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcftEEdvXjM9NkX0VdVTVKYA&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 37803638953-EUNICE MARIA GELSLEICHTER

§ **Primeiro:** A responsabilidade técnica está a cargo de **ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM**, Engenheiro civil responsável devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina.

§ **Segundo:** No exercício da administração, o sócio administrador poderá retirar valor mensal a título de pró-labore.

Cláusula Oitava: O exercício social termina em 31 de dezembro de cada ano, quando são levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e é efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados são distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Cláusula Nona: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso os herdeiros do sócio falecido não pretendam integrar-se à Sociedade, então, caberá aos sócios remanescentes providenciarem a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Cláusula Décima: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de Empresa de Pequeno porte – EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da comarca de SÃO JOÃO BATISTA/SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E por estarem em conformidade, firmam o presente instrumento em 1 (uma) via e para que valha na melhor forma de direito.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

São João Batista, 05 de Julho de 2019.

ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM
CPF: 065.371.779-28
P/P: EUNICE MARIA GELSLEICHTER
CPF: 378.036.389-53

EUDETE DE ANDRADE AMORIM
CPF: 777.015.009-44
P/P: EUNICE MARIA GELSLEICHTER
CPF: 378.036.389-53

Página 4 de 4

05/07/2019



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 05/07/2019
Arquivamento 42205945192 Protocolo 196141885 de 05/07/2019 NIRE 42205945192
Nome da empresa ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 287846880476407
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



196141885



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA
PROTOCOLO	196141885 - 05/07/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 42205945192
CNPJ 22.853.624/0001-94
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2019
SOB N: 42205945192

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 37803638953 - EUNICE MARIA GELSLEICHTER



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/07/2019

Arquivamento 42205945192 Protocolo 196141885 de 05/07/2019 NIRE 42205945192

Nome da empresa ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 287846880476407

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

05/07/2019

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa, **ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Jose Battisti Archer, s/n, Bairro São Roque, inscrita no CNPJ sob n° 22.853.624/0001-94 no Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, DECLARA, para os devidos fins, que tomei conhecimento de todas as informações constantes do edital do Pregão Presencial n° 107/2019, inclusive as Relativas ao Sistema de Registro de Preços.

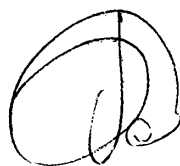
Declaro, ainda que atendo a todas exigências habilitatórias e que detenho capacidade técnico-operacional (instalações, aparelhamento e pessoal) para fornecimento do(s) objeto(s) para o(s) qual(is) apresentamos proposta.

Nova Trento, 02 de Dezembro de 2019.



ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM
CPF: 065.371.779-28
RG: 4802000-1
EMPRESÁRIO

22.853.624/0001-94
ANDRADE & AMORIM
ENGENHARIA LTDA
Rua: José Battisti Archer S/N
São Roque - CEP 88270-000
Nova Trento - SC





DIRCE DOS ANJOS JUNIOR EPP
RUA: GUILHERME VARELLA, Nº 120 – CENTRO
TIJUCAS – SC
CEP – 88200-000
FONE/FAX – (48) 3263.0436
CNPJ – 73.421.760/0001-46
INSC. EST. – 252.729.340
e-mail: anjosjunior@unetvale.com.br

CRENCIAMENTO

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
Abertura: 02/12/2019 às 09:00 horas

DECLARO(AMOS), para os devidos fins, que tomei(amos) conhecimento de todas as informações constantes do edital do Pregão Presencial nº 107/2019, inclusive as Relativas ao Sistema de Registro de Preços.

DECLARO(AMOS), ainda que atendemos a todas exigências habilitatórias e que detenho(emos) capacidade técnico-operacional (instalações, aparelhamento e pessoal) para fornecimento do(s) objeto(s) para o(s) qual(is) apresentamos proposta.

NOVA TRENTO/SC, 02 DE DEZEMBRO DE 2019

DIRCE DOS ANJOS JUNIOR – DIRETOR
CPF: 895.927.609-00 FONE: (48) 99982-6636

73.421.760/0001-46
Dirce dos Anjos Junior EPP
Rua Guilherme Varella 120
Cep 88200-000 - Centro
Tijucas - SC



DIRCE DOS ANJOS JUNIOR EPP
RUA: GUILHERME VARELLA, Nº 120 – CENTRO
TIJUCAS – SC
CEP – 88200-000
FONE/FAX – (48) 3263.0436
CNPJ – 73.421.760/0001-46
INSC. EST. – 252.729.340
e-mail: anhosjunior@unetvale.com.br

CREDENCIAMENTO

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
Abertura: 02/12/2019 às 09:00 horas

DIRCE DOS ANJOS JUNIOR EPP, TERRAPLANAGEM, TRANSPORTE DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, estabelecida à Rua: GUILHERME VARELLA, Nº 120 – CENTRO – TIJUCAS/SC – CEP 88200-000, inscrita no CNPJ Nº 73.421.760/0001-46, neste ato representada por DIRCE DOS ANJOS JUNIOR, portador de Cédula de Identidade Nº 2.346.058 SSP/SC inscrito no CPF Nº 895.927.609-00, DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

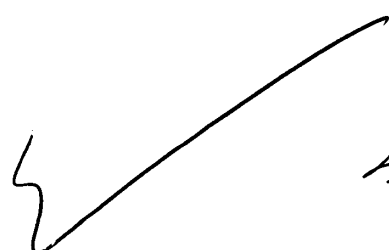

NOVA TRENTO/SC, 02 DE DEZEMBRO DE 2019



DIRCE DOS ANJOS JUNIOR – DIRETOR
CPF: 895.927.609-00 FONE: (48) 99982-6636





73.421.760/0001-46
Dirce dos Anjos Junior EPP
Rua Guilherme Varella 120
Cep 88200-000 - Centro
Tijucas - SC



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial DIRCE DOS ANJOS JUNIOR Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 1 0227385-0	CNPJ 73.421.760/0001-46	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 16/09/1993	Data de Início de Atividade 01/09/1993
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA GUILHERME VARELLA, 120, CENTRO, TIJUCAS, SC, 88.200-000			
Objeto Social EXTRAÇÃO DE AREIA, BARRO, CASCALHO OU PEDREGULHO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; SERVIÇOS DE TERRAPLAGEM.			
Capital: R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	
Arquivamento Data: 30/04/2010 Número: 20101257830 Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento(s): ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Status XXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário DIRCE DOS ANJOS JUNIOR Identidade: 2.346.058,SSP/SC CPF: 895.927.609-00 Estado Civil: CASADO Regime de Bens: COMUNHÃO UNIVERSAL			

Florianópolis - SC, terça-feira, 26 de novembro de 2019

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signatures]

Eu,
Conferi e assino.

RIASCO BORGES BARCELLOS
 Certisign - Autoridade Certificadora
 Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



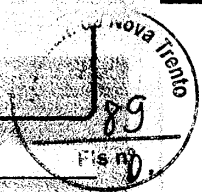
Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 26/11/2019
 Junta Comercial de Santa Catarina
 CNPJ: 83.585.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucec.sc.gov.br/certificado

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



DIRCE DOS ANJOS JUNIOR

nome do titular: **DIRCE DOS ANJOS JUNIOR**

natural de: **TIJUCAS - SC.** naturalidade: **BRASIL** estado civil: **SOLTEIRO**

filho de: **DIRCE DOS ANJOS E NATALINA GALANZINI DOS ANJOS**

nascido em: **18.01.1973** profissão: **COMERCIANTE**

CNPJ: **89592760900** identidade: **16/R-2.346.058** SSP: **SC**

residência: **RUA CORONEL BUCHELLE, SN - CENTRO - 88.200-000 - TIJUCAS - SC**

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro de Comércio:

- atos:
- 1 - CONSTITUIÇÃO
 - 2 - ABERTURA DE FILIAL
 - 3 - INSCRIÇÃO DE SEDE DE OUTRA UF
 - 4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
 - 5 - CANCELAMENTO DE SEDE
 - 6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
 - 7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
 - 8 - CANCELAMENTO DE FILIAL
 - 9 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL

NOME COMERCIAL: **DIRCE DOS ANJOS JUNIOR**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRE: **42102273850**

RUA, AVENIDA, ETC./NÚMERO E COMPLEMENTO (APROX. SALA, ETC.): **RUA CORONEL BUCHELLE 22**

NOME DO BARRIO/DISTRITO: **CENTRO**

CEP: **88200-000** NOME DO MUNICÍPIO: **TIJUCAS** SIGLA UF: **SC**

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL: **110.000,00** **CENTO E DEZ MIL REAIS**

INÍCIO DAS ATIVIDADES (CONTINUAÇÃO)

DATA: **01/09/93** USO DA JUNTA: **3 - ENQUILTRAMENTO ME / 3 - DESENVOLVIMENTO ME** CGC - básico: **73421760000146**

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA): **EXTRAÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE AREIA E BARRO**

TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE CARGAS

CÓDIGO DE ATIVIDADE: **00222047120975**

DATA: **12.06.95** ASSINATURA DO TITULAR: *Dirce*

USO DA JUNTA: DATA DO DEFERIMENTO: DIA: MES: ANO:

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

Confere com o original!

Data: **29/11/19** Assinatura: *Aprígio José Botame* Matr. nº 209

04.11.87-7



91
RIS 0

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO
NO VERSO

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA SEDE 42102273850		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO TITULAR (completo, sem abreviaturas) DIRCE DOS ANJOS JUNIOR					
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) TIJUCAS/ SC		NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL CASADO	
FILHO DE (pai) DIRCE DOS ANJOS		(mãe) NATALINA GALANCINI DOS ANJOS			
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/01/1973		PROFISSÃO COMERCIANTE		CPF (número) 895.927.609-00	
IDENTIDADE número 16/R-2.346.058		órgão emissor SSP		UF SC	
RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA GUILHERME VARELLA		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 88.200-000	
COMPLEMENTO		MUNICÍPIO TIJUCAS		UF SC	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:					
CÓDIGO DO ATO 002		DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO 021	
NOME EMPRESARIAL DIRCE DOS ANJOS JUNIOR		DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA GUILHERME VARELLA		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 88.200-000	
COMPLEMENTO		MUNICÍPIO TIJUCAS		UF SC	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 110.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E DEZ MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA 1410-9/06		DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) Atividade principal EXTRAÇÃO DE AREIA, BARRO, CASCALHO OU PEDREGULHO			
6026-7/02		Atividades secundárias TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL			
7131-5/00		LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS			
7499-3/99		SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/09/1993		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ 73.421.760/0001-46		TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	
DATA 16/06/1999		ASSINATURA DO TITULAR <i>[Handwritten Signature]</i>		<p>Confira com o original</p> <p>DEPENDENTE DE AUTENTICAÇÃO GOVERNAMENTAL</p> <p>28/11/19</p> <p>Data Aprígio José Botamelli</p> <p>Matr. nº 209</p>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO			
<i>[Handwritten Signature]</i> Deoclesio Beckhauser Matr. 176.957-0		<p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA</p> <p>CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/06/1999</p> <p>SOB O NÚMERO: 99 0 501817</p> <p><i>[Handwritten Signature]</i> MAX JOSEF REUSS STRENZEL SECRETARIO GERAL</p> <p>Protocolo: 99/050181-7</p>			



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

de Nova Tecla
32
D

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4210227385-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for diferente da sede) 42900446531	
NOME DO EMPRESÁRIO (preencher caso não estiver no CNPJ) DIRCE DOS ANJOS JUNIOR			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão universal		
FILHO DE (pai) DIRCE DOS ANJOS		FILHA (mãe) NATALINA GALANCINI DOS ANJOS	
INSCRIÇÃO EM (data de nascimento) 18-01-1973	IDENTIDADE número 16/R 2.346.058	Órgão emissor SSP	UF SC
CPF (número) 895.927.609-00			
Estatuado POR (forma de constituição - somente no caso de menor)			
DOMICÍLIO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA GUILHERME VARELLA			NÚMERO 120
COMPLEMENTO Apartamento 01	BARRIO / DISTRITO CENTRO	CEP 88200-000	
MUNICÍPIO TIJUCAS			UF SC

leclara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DE SANTA CATARINA:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 025	DESCRIÇÃO DO EVENTO EXTINÇÃO DE FILIAL
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL DIRCE DOS ANJOS JUNIOR			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) ESTRADA GERAL SERTÃO DO CAMPO			NÚMERO SN
COMPLEMENTO KM 7,5	BARRIO / DISTRITO SERTÃO DO CAMPO	CEP 88130-000	
MUNICÍPIO PALHOÇA	UF SC	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por empresa) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 1410-9/06	DESCRIÇÃO DO OBJETO EXTRAÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE AREIA E BARRO		
Atividades secundárias 6026-7/02			

Confere com o original
29-10-05
Dat: _____
Aprígio José Botamei
Matr. nº 209

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01-10-1997	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 73.421.760/0002-27	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal) <i>Dirce dos Anjos Junior</i>			
DATA DA ASSINATURA 13-10-2005	ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL <i>[Assinatura]</i>		

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE Valdiva dos Anjos Matrícula nº 224104-8 JUC/SC 10 NOV. 2005	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/11/2005 SOS Nº: 20052987647 Protocolo: 051298764-7 Empresa: 42 1 8227385 8 DIRCE DOS ANJOS JUNIOR <i>Fabiana Everling de Freitas</i> FABIANA EVERLING DE FREITAS SECRETÁRIA GERAL
---	--

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



DECLARAÇÃO EMPRESA DE PEQUENO PORTE


DIRCE DOS ANJOS JUNIOR, empresário da empresa de pequeno porte **DIRCE DOS ANJOS JUNIOR**, com sede na RUA GUILHERME VARELLA Nº 120 – CENTRO – TIJUCAS/SC, constituída nessa Junta Comercial, em 16/09/1993, sob o NIRE nº 42102273850 e inscrita no CNPJ sob nº 73.421.760/0001-46, declaram para os devidos fins e sob as penas da Lei, que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Em atendimento as disposições da Lei Complementar nº 123/2006, a empresa adotará em seu nome empresarial a expressão EPP.

Tijucas/SC, 02 de Janeiro de 2010

TABELIONATO
TIJUCAS


DIRCE DOS ANJOS JUNIOR

Confere com o original
29 11 19
Cat: 
Aprigio José Botame
Matr. nº 209

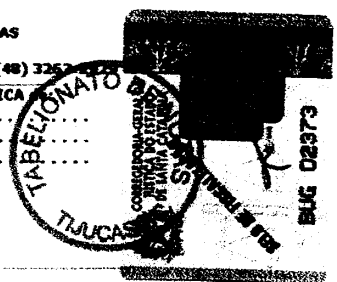
TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTOS DE TIJUCAS
ROSINA DUARTE MENDONÇA DEEKE - Tabelã
R. Mel. Deodoro, 170, Centro, Tijucas/SC. CEP 88200-000 F: (48) 3257-1111

REC. Nº: 002440- Reconheço a(s) assinatura(s) por AUTÊNTICA
(1) DIRCE DOS ANJOS JUNIOR

Tijucas, 28 de abril de 2010 - Em test. da verdade.


Rosina Duarte Mendonça Deeke Tabelã

Emolumentos: R\$ 1,90 + selo: R\$ 1,00 – Total: R\$2,90









Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA



DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

A Sociedade KLEIN COMERCIO E SERVICOS LTDA ME registrado na Junta Comercial em 13/01/2009, NIRE: 42204238085, CNPJ: 10580049000114, estabelecida na(o) RUA OTAVIANO DADAM, 270, GALPAO, CENTRO, SAO JOAO BATISTA, SC, CEP 88240000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: Reenquadramento de MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

SÃO JOÃO BATISTA, SC, 7 de novembro de 2017.


VANDERLUIR DE OLIVEIRA

MATEUS FIGUEIRO DE OLIVEIRA

Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM ____/____/____	Etiqueta de registro
----------------------------	----------------------

Requerimento: 81700001085804

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/11/2017

Arquivamento 20176693955 Protocolo 176693955 de 13/11/2017

Nome da empresa KLEIN COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP NIRE 42204238085

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 89257653473105

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

14/11/2017

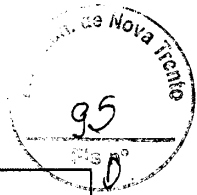




JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



176693955



NOME DA EMPRESA	KLEIN COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
PROTOCOLO	176693955 - 13/11/2017

MATRIZ

NIRE 42204238085
CNPJ 10.580.049/0001-14
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/11/2017
SOB N: 20176693955

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/11/2017

Arquivamento 20176693955 Protocolo 176693955 de 13/11/2017

Nome da empresa KLEIN COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP NIRE 42204238085

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 89257653473105

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

14/11/2017





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial KLEIN COMERCIO E SERVICOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0423808-5	CNPJ 10.580.049/0001-14	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 13/01/2009	Data de Início de Atividade 20/01/2009
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA OTAVIANO DADAM, 270- GALPAO, CENTRO, SÃO JOÃO BATISTA, SC 88.240-000			
Objeto Social OFICINA MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PESADOS E LEVES, SERVIÇO DE REBOQUE E ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, SERVIÇO E LOCAÇÃO DE MUNCKS E GUINDASTES PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGA E DESCARGA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E OVIAS, OBRAS DE IRRIGAÇÃO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, OBRAS UÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS, OBRAS DE ENGENHARIA E INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAIS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTOS PARA USO NA CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFÍCIOS EM GERAL, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA E OBRAS DE ALVENARIA.			
Capital: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
VANDERLUIR DE OLIVEIRA 054.428.649-94	114.000,00	SOCIO	Administrador
MATEUS FIGUEIRO DE OLIVEIRA 090.772.939-81	6.000,00	SOCIO	
			Término do Mandato XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 14/11/2017 Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE to(s): REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE			Situação REGISTRO ATIVO
			Status XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quarta-feira, 13 de novembro de 2019

[Assinatura]

Eu,
Conferi e assino.

RI ASCO BORGES BARCELOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 13/11/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

97
110°

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIA E TERRITÓRIO 1237113690

RENDA BRUTA ANUAL 4018426 SSP

CNPJ 054.428.648/04 DATA DE EMISSÃO 03/02/2016

PLACAO RMOCLIDES BIANCHINI

BELONI TERESINHA FIGUEIRO

PERMISSÃO ACC

VALIDADE 06/12/2029

IMOBILIZAÇÃO 03/11/2003

Exerce Atividade Remunerada

Jacira Steil de Oliveira

BRUSQUE, SC DATA DE EMISSÃO 01/02/2016

17805470545
SC108673081

DETRAN - S.C. (SANTA CATARINA)

EM BRANCO

EM BRANCO

Tabelionato de Notas e Protestos - São João Batista - SC
 Rua João Francisco Steil, 38, Centro - 88240-000 - Fone: (48) 3265-0138
 E-mail: oficiosteil@terra.com.br - Tabeliã: Jacira Steil

AUTENTICAÇÃO Nº 081738: Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado Do que dou fé. São João Batista, 29 de novembro de 2019.
 Em test. da verdade.



JACIRA STEIL - Tabeliã
 Emolumentos: R\$ 3,55 + selo: R\$ 1,95 -- Total: R\$ 5,50 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
 479760-3PU1 - Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Maria do Carmo Steil Miranda
 ESCRIVENTE AUTORIZADA

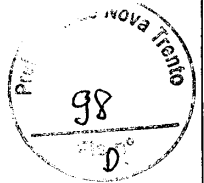


EM BRANCO

EM BRANCO

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE KLEIN COMERCIO E
SERVICOS LTDA ME**

CNPJ nº 10.580.049/0001-14



VANDERLUIR DE OLIVEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/07/1985, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 054.428.649-94, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5018426, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOAO GOMES, SN, CASA, PAPAGAIOS, CANELINHA, SC, CEP 88230000, BRASIL.

MATEUS FIGUEIRO DE OLIVEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/11/1998, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 090.772.939-81, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6416797, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOAO GOMES, SN, CASA, PAPAGAIOS, CANELINHA, SC, CEP 88230000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial KLEIN COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204238085, com sede Rua Otaviano Dadam, 270, Galpao, Centro São João Batista, SC, CEP 88.240-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 10.580.049/0001-14, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
OFICINA MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PESADOS E LEVES, SERVIÇO DE REBOQUE E ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, SERVIÇO E LOCAÇÃO DE MUNCKS E GUINDASTES PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGA E DESCARGA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES

Req: 81700001085804

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 14/11/2017

14/11/2017

Arquivamento 20176693963 Protocolo 176693963 de 13/11/2017

Nome da empresa KLEIN COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP NIRE 42204238085

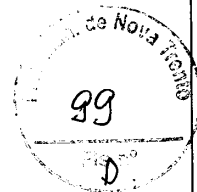
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 89257653473105

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE KLEIN COMERCIO E
SERVICOS LTDA ME**



CNPJ nº 10.580.049/0001-14

CORRELATAS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS DE IRRIGAÇÃO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS, OBRAS DE ENGENHARIA E INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTOS PARA USO NA CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFÍCIOS EM GERAL, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA E OBRAS DE ALVENARIA.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 120.000 (cento e vinte mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de necessidade de captação de recursos por parte da empresa, para financiamento e investimento em suas atividades, este fica assim distribuído:

VANDERLUIR DE OLIVEIRA, com 114.000 (cento e quatorze mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais) integralizado.
MATEUS FIGUEIRO DE OLIVEIRA, com 6.000 (seis mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **VANDERLUIR DE OLIVEIRA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que

Req: 81700001085804

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/11/2017

Arquivamento 20176693963 Protocolo 176693963 de 13/11/2017

Nome da empresa KLEIN COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP NIRE 42204238085

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 89257653473105

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

14/11/2017

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE KLEIN COMERCIO E
SERVICOS LTDA ME**

CNPJ nº 10.580.049/0001-14

vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SÃO JOÃO BATISTA, SC.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial "KLEIN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME ", e tem sua sede e domicílio na Rua Otaviano Dadam, 270, Galpão, Centro, São João Batista, SC, CEP 88.240-000;

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto da sociedade é o de OFICINA MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PESADOS E LEVES, SERVIÇO DE REBOQUE E ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVÇÃO DE CARGAS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, SERVIÇO E LOCAÇÃO DE MUNCKS E GUINDASTES PARA TRANSPORTE E ELEVÇÃO DE CARGA E DESCARGA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS DE IRRIGAÇÃO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS, OBRAS DE ENGENHARIA E INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS



Req: 81700001085804

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/11/2017

Arquivamento 20176693963 Protocolo 176693963 de 13/11/2017

Nome da empresa KLEIN COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP NIRE 42204238085

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 89257653473105

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

14/11/2017

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE KLEIN COMERCIO E
SERVICOS LTDA ME**

CNPJ nº 10.580.049/0001-14

RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTOS PARA USO NA CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFÍCIOS EM GERAL, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA E OBRAS DE ALVENARIA.

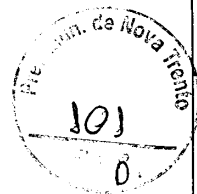
CLÁUSULA TERCEIRA - O Capital Social é de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), divididos em 120.000 (Cento e vinte Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas no ato de sua constituição em moeda corrente do país, pelos sócios:

- A) R\$ 114.000,00 (Cento e Quatorze mil Reais), divididos em 114.000 (Cento e Quatorze Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, para o sócio VANDERLUIR DE OLIVEIRA, já qualificado anteriormente, e;**
- B) R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), divididos em 6.000 (Seis Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, para o sócio MATEUS FIGUEIRO DE OLIVEIRA, já qualificada anteriormente.**

CLÁUSULA QUARTA - A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) VANDERLUIR DE OLIVEIRA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA QUINTA - O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



Req: 81700001085804

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/11/2017

Arquivamento 20176693963 Protocolo 176693963 de 13/11/2017

Nome da empresa KLEIN COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP NIRE 42204238085

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 89257653473105

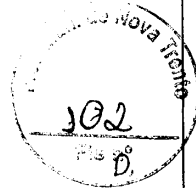
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

14/11/2017

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE KLEIN COMERCIO E
SERVICOS LTDA ME**

CNPJ nº 10.580.049/0001-14



CLÁUSULA SÉTIMA - Pelos serviços que vierem a prestar a sociedade os sócios perceberão remuneração à título de pró-labore, a ser fixada posteriormente, de comum acordo.

CLÁUSULA OITAVA - Em caso de falecimento de um dos sócios não dissolverá a sociedade, o valor das quotas pertencentes ao espólio será pago aos herdeiros legais no prazo máximo de 12 (doze meses) a contar da data da legalização da partilha. Já as quotas de capital do falecido reverterão em favor da Sociedade.

CLÁUSULA NONA - A sociedade iniciou suas atividades em 20 de Janeiro de 2009, sendo o seu prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA - O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano, data em que proceder – se - á a verificação dos lucros ou prejuízos em balanço geral.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os lucros e ou prejuízos apurados em balanço serão repartidos entre os sócios proporcionalmente as quotas de cada um no capital social, podendo os sócios toda via optar pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para exclusão de sócios, serão tomadas em conjunto, enquanto permanecer a igualdade de participação entre os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de preços e condições o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinadas por todos os sócios.

Req: 81700001085804

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/11/2017

Arquivamento 20176693963 Protocolo 176693963 de 13/11/2017

Nome da empresa KLEIN COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP NIRE 42204238085

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 89257653473105

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2017

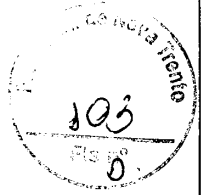
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

14/11/2017

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE KLEIN COMERCIO E
SERVICOS LTDA ME**

CNPJ nº 10.580.049/0001-14

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Elegem as partes, o Foro da Comarca de São João
Batista, SC, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.**



E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SÃO JOÃO BATISTA, SC, 7 de novembro de 2017.

Vanderluir de Oliveira
VANDERLUIR DE OLIVEIRA
CPF: 054.428.649-94

Mateus Figueiro de Oliveira
MATEUS FIGUEIRO DE OLIVEIRA
CPF: 090.772.939-81

Req: 81700001085804

Página 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/11/2017

Arquivamento 20176693963 Protocolo 176693963 de 13/11/2017

Nome da empresa KLEIN COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP NIRE 42204238085

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 89257653473105

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

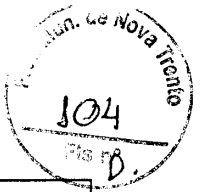
14/11/2017



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



176693963



NOME DA EMPRESA	KLEIN COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
PROTOCOLO	176693963 - 13/11/2017

MATRIZ

NIRE 42204238085
CNPJ 10.580.049/0001-14
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/11/2017
SOB N: 20176693963

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/11/2017

Arquivamento 20176693963 Protocolo 176693963 de 13/11/2017

Nome da empresa KLEIN COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP NIRE 42204238085

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 89257653473105

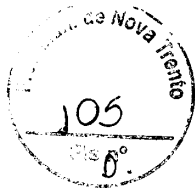
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

14/11/2017



KLEIN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
Rua Otaviano Dadam, 270, Galpão, Centro, São João Batista, SC.
CNPJ – 10.580.049/0001-14 IE: 255809735.



A Comissão de Licitação da
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO.

Edital Pregão Presencial nº 107/2019

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

DECLARO, para os devidos fins, que tomei conhecimento de todas as informações constantes do Edital do Pregão Presencial nº 107/2019, inclusive as relativas ao sistema de registro de preços.

Declaro ainda que atendemos a todas exigências habilitatórias e que detenho capacidade técnico-operacional (instalações, aparelhamento e pessoal) para fornecimento dos objetos para os quais apresentamos proposta.

Por ser verdade, assino(amos) a presente.

NOVA TRENTO, SC, 02 de DEZEMBRO de 2019.

KLEIN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

VANDERLUIR DE OLIVEIRA.
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 054.428.649-94.

10.580.049/0001-14

KLEIN COMÉRCIO E
SERVIÇOS LTDA

R. Otaviano Dadam, 270
88240-000 - Bairro: Centro
São João Batista - Sta. Catarina

KLEIN COMERCIO E SERVICOS LTDA
Rua Otaviano Dadam, 270, Centro, São João Batista, SC.
CNPJ – 10.580.049/0001-14 IE – 255809735
E-mail: guinchodovale@terra.com.br



REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
Abertura: 02/12/2019 às 09:00 horas

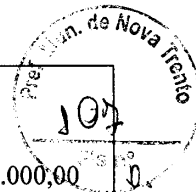
OBJETO: Registro de Preços para a contratação de serviços de ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, CAÇAMBA, TRATOR DE ESTEIRA e RETROESCAVADEIRA, para atender as necessidades da Secretaria de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento.

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS POR ITEM	MARCA	PREÇO EM R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	3.000	Horas	Prestação de serviços com Escavadeira Hidráulica, equipada com caçamba (concha) com capacidade mínima de 0,90 m³, com peso operacional de no mínimo 13.000 kg. Equipamento com no máximo 10 anos de fabricação, acompanhado de operador capacitado a operar o equipamento. As despesas com combustível, manutenção preventiva e corretiva e demais obrigações com o equipamento será de responsabilidade da contratada.	KLEIN COM. E SERV.	153,00	459.000,00
2	3.000	Horas	Prestação de serviços com Escavadeira Hidráulica, equipada com caçamba (concha) com capacidade mínima de 1,7 m³, com peso operacional de no mínimo 20.000 kg. Equipamento com no máximo 10 anos de fabricação, acompanhado de operador capacitado a operar o equipamento. As despesas com combustível, manutenção preventiva e corretiva e demais obrigações com o equipamento será de responsabilidade da contratada.	KLEIN COM. E SERV.	162,00	486.000,00
3	3.000	Horas	Serviço de Transporte com Caminhão Caçamba Basculante Traçado (tração nas 4 rodas), com capacidade mínima para transportar 10 m³. Equipamento com no máximo 10 anos de fabricação, acompanhado de operador capacitado a operar o equipamento. As despesas com combustível, manutenção preventiva e corretiva e demais obrigações com o equipamento será de responsabilidade da contratada.	KLEIN COM. E SERV.	72,00	216.000,00
4	1.500	Horas	Prestação de serviços com Trator de Esteira, mínimo D-4. Equipamento com no máximo 10 anos de fabricação, acompanhado de operador capacitado a operar o equipamento. As despesas com combustível, manutenção preventiva e corretiva e demais obrigações com o equipamento será de responsabilidade da contratada.	KLEIN COM. E SERV.	117,00	175.500,00

10.580.049/0001-14

KLEIN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

5	1.500	Horas	Prestação de serviços com Retro Escavadeira traçada, 4x4. Equipamento com no máximo 10 anos de fabricação, acompanhado de operador capacitado a operar o equipamento. As despesas com combustível, manutenção preventiva e corretiva e demais obrigações com o equipamento será de responsabilidade da contratada.	KLEIN COM. E SERV.	90,00	135.000,00
6	200	Horas	Prestação de serviços com Retro Escavadeira ou outro equipamento que aceite a adaptação de ROMPEDOR . Município necessita de operador que entenda da utilização de serviço de ROMPEDOR. As despesas com combustível, manutenção preventiva e corretiva e demais obrigações com o equipamento será de responsabilidade da contratada.	KLEIN COM. E SERV.	117,00	23.400,00
7	1.500	Horas	Prestação de serviços com Escavadeira Hidráulica , 3,6 toneladas, com lâmina para movimentar material, profundidade de escavação mínima de 2,3 metros e força de escavação mínima de 1.925 Kg. Equipamento com no máximo 10 anos de fabricação, acompanhado de operador capacitado a operar o equipamento. As despesas com combustível, manutenção preventiva e corretiva e demais obrigações com o equipamento será de responsabilidade da contratada.	KLEIN COM. E SERV.	99,00	148.500,00
TOTAL R\$						1.643.400,00



PREÇO TOTAL EM R\$ POR EXTENSO: **1.643.400,00** (UM MILHÃO, SEISCENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS)

*** Nos valores acima apresentados estão inclusos todas as taxas, impostos, fretes ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.**

Dados Bancários:

Razão Social: KLEIN COMERCIO E SERVICOS LTDA
 Banco: SICOOB
 Agência: 3242-5
 Conta-Corrente: 36236-0

VALIDADE DA PROPOSTA: Mínimo 60 dias, contados a partir da data de entrega das propostas e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS.

NOVA TRENTO, 02/12/2019

KLEIN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

VANDERLUIR DE OLIVEIRA
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 054.428.649-94
 RG: 5018426
 FONE: (48) 98437-1576

10.580.049/0001-14

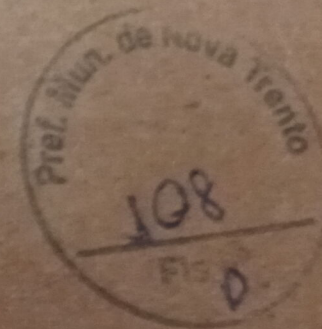
KLEIN COMÉRCIO E
 SERVIÇOS LTDA

R. Otaviano Sodan, 279
 88240-000 - Bairro: Centro
 São João Batista - Sta. Catarina

ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE NOVA TRENTO
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº107/2019
DATA: 02/12/2019
HORÁRIO: 09:00 HORAS**

**KLEIN COMERCIO E SERVICOS LTDA
10.580.049/0001-14**



DIRCE DOS ANJOS JUNIOR EPP
RUA: GUILHERME VARELLA, Nº 120 – CENTRO
TIJUCAS – SC
CEP – 88200-000
FONE/FAX – (48) 3263.0436
CNPJ – 73.421.760/0001-46
INSC. EST. – 252.729.340
e-mail: anjosjunior@unetvale.com.br



PROPOSTA DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
Abertura: 02/12/2019 às 09:00 horas

OBJETO: Registro de Preços para a contratação de serviços de ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, CAÇAMBA, TRATOR DE ESTEIRA e RETROESCAVADEIRA, para atender as necessidades da Secretaria de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento.

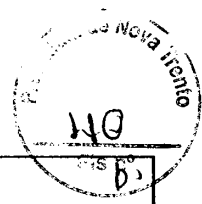
Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	3.000	Horas	Prestação de serviços com Escavadeira Hidráulica, equipada com caçamba (concha) com capacidade mínima de 0,90 m ³ , com peso operacional de no mínimo 13.000 kg. Equipamento com no máximo 10 anos de fabricação, acompanhado de operador capacitado a operar o equipamento. As despesas com combustível, manutenção preventiva e corretiva e demais obrigações com o equipamento será de responsabilidade da contratada.	170,00	510.000,00
2	3.000	Horas	Prestação de serviços com Escavadeira Hidráulica, equipada com caçamba (concha) com capacidade mínima de 1,7 m ³ , com peso operacional de no mínimo 20.000 kg. Equipamento com no máximo 10 anos de fabricação, acompanhado de operador capacitado a operar o equipamento. As despesas com combustível, manutenção preventiva e corretiva e demais obrigações com o equipamento será de responsabilidade da contratada.	180,00	540.000,00

73.421.760/0001-46

Dirce dos Anjos Junior EPP

Rua Guilherme Varella 120
 Cep 88200-000 - Centro

Tijucas - SC



3	3.000	Horas	Serviço de Transporte com Caminhão Caçamba Basculante Traçado (tração nas 4 rodas), com capacidade mínima para transportar 10 m³. Equipamento com no máximo 10 anos de fabricação, acompanhado de operador capacitado a operar o equipamento. As despesas com combustível, manutenção preventiva e corretiva e demais obrigações com o equipamento será de responsabilidade da contratada.	80,00	240.000,00
---	-------	-------	--	-------	------------

TOTAL EM R\$	1.290.000,00
---------------------	---------------------

Nos valores acima apresentados estão inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.

Dados Bancários:

Razão Social: DIRCE DOS ANJOS JUNIOR EPP
 Banco: BRADESCO
 Agência: 0380 –TIJUCAS/SC
 Conta-Corrente: 22004-3
 VALIDADE DA PROPOSTA: Mínimo 60 DIAS.
 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS.

NOVA TRENTO/SC, 02 DE DEZEMBRO DE 2019



 DIRCE DOS ANJOS JUNIOR – DIRETOR
 CPF: 895.927.609-00 FONE: (48) 99982-6636

73.421.760/0001-43
 Dirce dos Anjos Junior EPP
 Rua Guilherme Varela 120
 Cep 88200-000 - Centro
 Tijucas - SC



Anjos Júnior
TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS



a) ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
Á COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREF. DE NOVA TRENTO

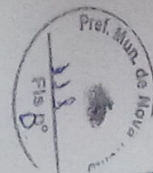
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2019

DATA: 02/12/2019

HORÁRIO: 09:00 horas

LICITANTE: DIRCE DOS ANJOS JUNIOR EPP

Nº DO CNPJ: 73.421.760/0001-46



Fone/Fax: (48) 3263-0436
Santa Catarina

Dirce dos Anjos Junior

Rua Guilherme Varela, nº 120

CEP 88200-000

Bairro Centro
TIJUCAS

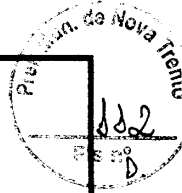


ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 22.853.624/0001-94 – INSC ESTADUAL: 257702903

Rua: Jose Battisti Archer, s/n, Bairro São Roque, Nova Trento/SC – CEP 88.270-000.

Fone (48) 3265-1098, e-mail: andrade.amorim.pvd@hotmail.com



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2019

REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2019

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Abertura: 02/12/2019 às 09:00 horas

DIRECIONADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO-SC

ORÇAMENTO					
ITEM	SERVIÇO	UNID.	QTDE.	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços com Escavadeira Hidráulica, equipada com caçamba (concha) com capacidade mínima de 0,90 m ³ , com peso operacional de no mínimo 13.000 kg. Equipamento com no máximo 10 anos de fabricação, acompanhado de operador capacitado a operar o equipamento. As despesas com combustível, manutenção preventiva e corretiva e demais obrigações com o equipamento será de responsabilidade da contratada.	Horas	3.000,00	140,00	420.000,00
2	Prestação de serviços com Escavadeira Hidráulica, equipada com caçamba (concha) com capacidade mínima de 1,7 m ³ , com peso operacional de no mínimo 20.000 kg. Equipamento com no máximo 10 anos de fabricação, acompanhado de operador capacitado a operar o equipamento. As despesas com combustível, manutenção preventiva e corretiva e demais obrigações com o equipamento será de responsabilidade da contratada.	Horas	3.000,00	140,00	420.000,00
3	Serviço de Transporte com Caminhão Caçamba Basculante Traçado (tração nas 4 rodas), com capacidade mínima para transportar 10 m ³ . Equipamento com no máximo 10 anos de fabricação, acompanhado de operador capacitado a operar o equipamento. As despesas com combustível, manutenção preventiva e corretiva e demais obrigações com o equipamento será de responsabilidade da contratada.	Horas	3.000,00	75,00	225.000,00
4	Prestação de serviços com Trator de Esteira, mínimo D-4. Equipamento com no máximo 10 anos de fabricação, acompanhado de operador capacitado a operar o equipamento. As despesas com combustível, manutenção preventiva e corretiva e demais obrigações com o equipamento será de responsabilidade da contratada.	Horas	1.500,00	130,00	195.000,00
5	Prestação de serviços com Retro Escavadeira traçada, 4x4. Equipamento com no máximo 10 anos de fabricação, acompanhado de operador capacitado a operar o equipamento. As despesas com combustível, manutenção preventiva e corretiva e demais obrigações com o equipamento será de responsabilidade da contratada.	Horas	1.500,00	85,00	127.500,00
6	Prestação de serviços com Retro Escavadeira ou outro equipamento que aceite a adaptação de ROMPEDOR. Município necessita de operador que entenda da utilização de serviço de ROMPEDOR. As despesas com combustível, manutenção preventiva e corretiva e demais obrigações com o equipamento será de responsabilidade da contratada	Horas	200,00	Não Cotado	0,00

ANDRADE & AMORIM
ENGENHARIA LTDA

113
Cidade Nova Trento

ORÇAMENTO					
ITEM	SERVIÇO	UNID.	QTDE.	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
7	Prestação de serviços com Escavadeira Hidráulica, 3,6 toneladas, com lâmina para movimentar material, profundidade de escavação mínima de 2,3 metros e força de escavação mínima de 1.925 Kg. Equipamento com no máximo 10 anos de fabricação, acompanhado de operador capacitado a operar o equipamento. As despesas com combustível, manutenção preventiva e corretiva e demais obrigações com o equipamento será de responsabilidade da contratada.	Horas	1.500,00	110,00	165.000,00
					1.552.500,00

Um milhão quinhentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS
DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL.

DOS PARA PAGAMENTO
nco 756 -SICOOB
Agência: 3242
Conta Corrente: 38857

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINAR O CONTRATO
ADMINISTRADOR: ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM
CPF: 065.371.779-28
RG: 48020001

ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI ME
ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM
ADMINISTRADOR
CPF:065.371.779-28 - RG: 48020001

22.853.624/0001-94
ANDRADE & AMORIM
ENGENHARIA LTDA
Rua: José Battisti Archer S/N
São Roque - CEP 88270-000
Nova Trento - SC

114
0



ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 22.853.624/0001-94 – INSC ESTADUAL: 257702903

**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREF. DE NOVA TRENTO
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2019
DATA: 02/12/2019
HORÁRIO: 09:00 horas
RAZÃO SOCIAL: ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 22.853.624/0001-94**

Rua: José Battisti Archer, s/n, Bairro São Roque, Nova Trento/SC – CEP 88.270-000.
Fone (48) 3265-1098, e-mail: andrade.amorim.pvd@hotmail.com



RC

RECICLAGEM

Por um futuro Sustentável!



RECICLAGEM

RC

RECICLAGEM

Por um futuro Sustentável!

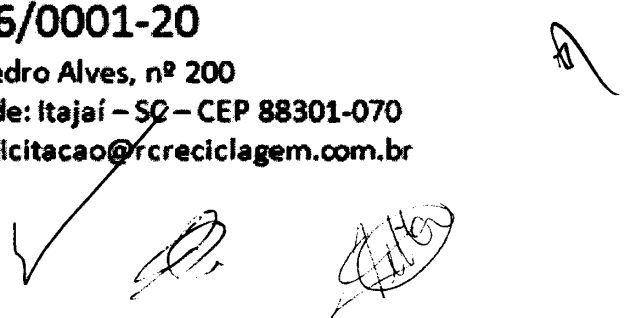
RC RECICLAGEM E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA

CNPJ 00.171.486/0001-20

Endereço: Rua Jaime Pedro Alves, nº 200

Bairro: Limoeiro - Cidade: Itajaí - SC - CEP 88301-070

Fone (47) 3246-5205 - licitacao@rcreciclagem.com.br





RC RECICLAGEM E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA

CNPJ 00.171.486/0001-20

Endereço: Rua Jaime Pedro Alves, nº 200

Bairro: Limoeiro - Cidade: Itajaí - SC - CEP 88301-070

Fone (47) 3246-5205 - licitacao@rcreciclagem.com.br



PROPOSTA DE PREÇO PP 107/2019

RC RECICLAGEM E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA - CNPJ: 00.171.486/0001-20
BANCO DO BRASIL – AG.: 0305-0 – C/C.: 62671-6
EMAIL: licitacao@rcreciclagem.com.br - FONE: (47) 3246-5205 / 3346-5005

A presente proposta tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, CAÇAMBA, TRATOR DE ESTEIRA E RETROESCAVADEIRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E PLANEJAMENTO, COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, para utilização nas Secretarias, Fundos e Fundações do município., através do sistema de registro de preços, atendendo as necessidades do deste município conforme planilha.

Declaramos que todos os produtos cotados atendem a todas as especificações do Edital supracitado.

Como também declaramos que concordamos com todas as exigências do edital.

Declaramos que no preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: até 60 (sessenta) dias a contar da entrega dos envelopes.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após 30 dias a contar da entrega da Nota Fiscal. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da sua reapresentação

LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO: O município emite Autorização de Fornecimento (AF) parcial (horas estimadas) e ao receber esta AF via e-mail ou outro meio, a empresa terá o prazo **de 48 horas** para se apresentar com o objetivo de iniciar o serviço necessitado. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contado a partir da data da publicação da respectiva Ata. O local de entrega/execução dos serviços será definido em conjunto com a autorização de fornecimento.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.650.000,00 (Hum Milhão Seiscentos e Cinquenta Mil Reais)

Walney Agílio Raimondi

Eng. Civil - CREA 075.674-7

(47) 9983-6155 / 3346-5005

ENG.º CIVIL WALNEY AGÍLIO RAIMONDI

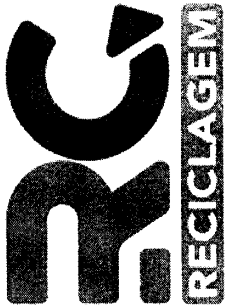
CREA 075674-7 - CPF: 040.467.329-00

Procurador

RC RECICLAGEM E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA

RC RECICLAGEM E
EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA
CNPJ 00.171.486/0001-20

Itajaí, 02 de Dezembro de 2019



Por um futuro sustentável

RC RECICLAGEM E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA
CNPJ 00.171.486/0001-20

Endereço: Rua Jaime Pedro Alves, nº 200
 Bairro: Limoeiro - Cidade: Itajaí - SC - CEP 88301-070
 Fone (47) 3246-5205 - licitacao@rcreciclagem.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

LICITAÇÃO PP 107/2019 - REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, CAÇAMBA, TRATOR DE ESTEIRA E RETROESCAVADEIRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E PLANEJAMENTO, COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO

ABERTURA 02/12/2019 - 08:30 / 09:00h

PLANILHA DE PREÇOS							
ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	Mat/Equip 50%	Mão de Obra 50%	PREÇO UNIT	TOTAL
1	3.000,00	H	Prestação de serviços com Escavadeira Hidráulica, equipada com caçamba (concha) com capacidade mínima de 0,90 m ³ , com peso operacional de no mínimo 13.000 kg. Equipamento com no máximo 10 anos de fabricação, acompanhado de operador capacitado a operar o equipamento. As despesas com combustível, manutenção preventiva e corretiva e demais obrigações com o equipamento será de responsabilidade da contratada.	R\$ 73,50	R\$ 73,50	R\$ 147,00	R\$ 441.000,00
2	3.000,00	H	Prestação de serviços com Escavadeira Hidráulica, equipada com caçamba (concha) com capacidade mínima de 1,7 m ³ , com peso operacional de no máximo 20.000 kg. Equipamento com no máximo 10 anos de fabricação, acompanhado de operador capacitado a operar o equipamento. As despesas com combustível, manutenção preventiva e corretiva e demais obrigações com o equipamento será de responsabilidade da contratada.	R\$ 82,00	R\$ 82,00	R\$ 164,00	R\$ 492.000,00



Walney Agílio Raimondi
 Eng. Civil - CREA 075.674-7
 (47) 9983-6155 / 3346-5005

RC RECICLAGEM E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA
 CNPJ 00.171.486/0001-20

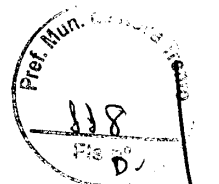
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

3	3.000,00	H	Serviço de Transporte com Caçamba Basculante Traçado (tração nas rodas), com capacidade mínima para transportar 10 m³. Equipamento com no máximo 10 anos de fabricação, acompanhado de operador capacitado a operar o equipamento. As despesas com combustível, manutenção preventiva e corretiva e demais obrigações com o equipamento será de responsabilidade da contratada.	R\$ 39,50	R\$ 39,50	R\$ 79,00	R\$ 237.000,00
4	1.500,00	H	Prestação de serviços com Trator de Esteira, mínimo D-4. Equipamento com no máximo 10 anos de fabricação, acompanhado de operador capacitado a operar o equipamento. As despesas com combustível, manutenção preventiva e corretiva e demais obrigações com o equipamento será de responsabilidade da contratada.	R\$ 63,50	R\$ 63,50	R\$ 127,00	R\$ 190.500,00
5	1.500,00	H	Prestação de serviços com Retro Escavadeira traçada, 4x4. Equipamento com no máximo 10 anos de fabricação, acompanhado de operador capacitado a operar o equipamento. As despesas com combustível, manutenção preventiva e corretiva e demais obrigações com o equipamento será de responsabilidade da contratada.	R\$ 47,00	R\$ 47,00	R\$ 94,00	R\$ 141.000,00
6	200,00	H	Prestação de serviços com Retro Escavadeira ou outro equipamento que aceite a adaptação de ROMPEDOR. Município necessita de operador que entenda da utilização de serviço de ROMPEDOR. As despesas com combustível, manutenção preventiva e corretiva e demais obrigações com o equipamento será de responsabilidade da contratada.	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

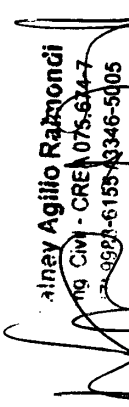


Guilherme Raimondini
 Fone - GREA 075.674-7
 Fone - 5155 13346-5005

EXTRACÇÃO DE AREIA LTDA
 CNPJ 00.171.486/0001-20

7	1.500,00	H	Prestação de serviços com Escavadeira Hidráulica, 3,6 toneladas, com capacidade para movimentar material, profundidade de escavação mínima de 2,3 metros e força de escavação mínima de 1.925 Kg. Equipamento com no máximo 10 anos de fabricação, acompanhado de operador capacitado a operar o equipamento. As despesas com combustível, manutenção preventiva e corretiva e demais obrigações com o equipamento será de responsabilidade da contratada	R\$	49,50	R\$	49,50	R\$	99,00	R\$	148.500,00
HUM MILHÃO SEISCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS										Total Global	R\$ 1.650.000,00




Eng.º Agílio Raimondi
 Eng.º Civil - CREA 075-614-7
 CEP 6158-3346-5005
 Eng.º Civil Walney Agílio Raimondi
 CPF 040.457.329-00 - CREA 075674-7

Procurador
 RC Reciclagem e Extração de Areia Ltda



RC RECICLAGEM E
 EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA
 CNPJ Nº 17.1686/0001-20

Itajaí, 02 de Dezembro de 2019



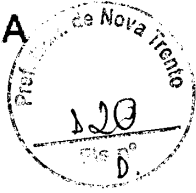






RC RECICLAGEM E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA
CNPJ 00.171.486/0001-20

Endereço: Rua Jaime Pedro Alves, nº 200
Bairro: Limoeiro - Cidade: Itajaí – SC – CEP 88301-070
Fone (47) 3246-5205 - licitacao@rcreciclagem.com.br



DECLARAÇÃO ASSINATURA DO CONTRATO

PP 107/2019

RC Reciclagem e Extração de Areia Ltda. com sede na Rua Jaime Pedro Alves nº 200, Bairro Limoeiro, na cidade de Itajaí – SC, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.171.486/0001-20, **DECLARA** para fim específico de futura contratação com o **MUNICÍPIO** que o instrumento será assinado pelo:

Sr. **CHARLES PIRES DA SILVA** (representante) CPF nº **063.446.369-12**, residente e domiciliado na Rua **AUGUSTO DALAGO** nº **2798**, bairro: **PACIÊNCIA**, CEP **88318-150** cidade: **ITAJAÍ**, Estado: **SC** – Email: **licitacao@rcreciclagem.com.br**

DADOS BANCÁRIOS:

Banco do Brasil
Agência: 0305-0
Conta Corrente: 62671-6

Walney Agillo Raimond
Eng Civil - CREA 075.674-7
(47) 9983-6155 / 3346-5005

Engº Civil Walney Agillo Raimondi
CPF 040.457.329-00 - CREA 075674-7
Procurador

RC Reciclagem e Extração de Areia Ltda

RC RECICLAGEM E
EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA
CNPJ 00.171.486/0001-20

Itajaí, 02 de Dezembro de 2019



RC RECICLAGEM E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA
CNPJ 00.171.486/0001-20
Endereço: Rua Jaime Pedro Alves, nº 200
Bairro: Limoeiro - Cidade: Itajaí - SC - CEP 88301-070
Fone (47) 3246-5205 - licitacao@rcreciclagem.com.br

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

LICITAÇÃO: PP 107/2019 - REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, CAÇAMBA, TRATOR DE ESTEIRA E RETROESCAVADEIRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E PLANEJAMENTO, COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO

LICITANTE: PREFEITURA DE NOVA TRENTO
ENDEREÇO: PRAÇA DEL COMUNE, 126
BAIRRO: CENTRO - NOVA TRENTO - SC
HORA ENTREGA ENVELOPES: 08:30 / 09:00h
DATA: 02/12/2019



SISAM – SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA, SANEAMENTO E
ABASTECIMENTO DE ÁGUA MUNICIPAL
Rua Jose Antonio Soares, 2533, Ribanceira do Sul, São João Batista, SC,
CEP 88240-000.
CNPJ – 07.585.406/0001-22 IE: ISENTO.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

SISAM – SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA, SANEAMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.585.406/0001-22, representada por seu setor competente, ATESTA, para os devidos fins de direito, e a quem possa interessar que a empresa KLEIN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Otaviano Dadam, nº 270, Galpão, Centro, São João Batista, SC, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.580.049/0001-14, prestou e presta serviços de ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, CAÇAMBA, TRATOR DE ESTEIRA E RETROESCAVADEIRA, periodicamente, com fornecimento de mão de obra especializada, máquinas e equipamentos, de qualidade e genuínos, sempre mostrando idoneidade, competência e pontualidade na execução dos serviços, não tendo nada a reclamar seja a qual título for, declara também que os serviços executados de ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, prestando o serviço com excelência e eficácia desde 04/2018.

São João Batista, 27 de NOVEMBRO de 2019.

SISAM – SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA, SANEAMENTO E
ABASTECIMENTO DE ÁGUA MUNICIPAL

Juliano J. Santos
DIRETOR ADMINISTRATIVO
SISAM



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 261159

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: KLEIN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

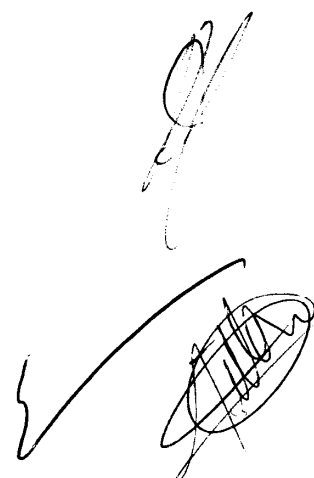
Raiz do CNPJ: 10.580.049

Certidão emitida às 13:41 de 27/11/2019.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

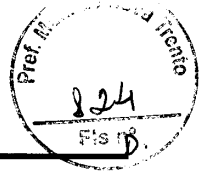




27/11/2019

9624083

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de São João Batista



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 7007302**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São João Batista, com distribuição anterior à data de 26/11/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

KLEIN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, portador do CNPJ: 10.580.049/0001-14. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

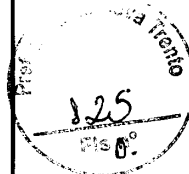
Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São João Batista, quarta-feira, 27 de novembro de 2019.

PEDIDO Nº: **9624083**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.580.049/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/01/2009
NOME EMPRESARIAL KLEIN COMERCIO E SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GUINCHO DO VALE	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 33.14-7-08 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 2.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 2.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 3.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R OTAVIANO DADAM	NÚMERO 270	COMPLEMENTO GALPAO
CEP 88.240-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JOAO BATISTA
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO RUANDR@HOTMAIL.COM	TELEFONE (48) 8437-1576
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***		
TUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/01/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/11/2019 às 13:44:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.580.049/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/01/2009
NOME EMPRESARIAL KLEIN COMERCIO E SERVICOS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 52.12-5-00 - Carga e descarga 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R OTAVIANO DADAM	NÚMERO 270	COMPLEMENTO GALPAO	
CEP 88.240-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JOAO BATISTA	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO RUANDR@HOTMAIL.COM		TELEFONE (48) 8437-1576	
NTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/01/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/11/2019 às 13:44:11 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: KLEIN COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 10.580.049/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:45:09 do dia 27/11/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/05/2020.

Código de controle da certidão: **ACF1.AA1E.FFCE.23E9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 10.580.049/0001-14

Razão Social: KLEIN COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP

Endereço: RUA OTAVIANO DADAM 270 GALPAO / CENTRO / SAO JOAO BATISTA / SC
/ 88240-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/11/2019 a 10/12/2019

Certificação Número: 2019111103384384701691

Informação obtida em 27/11/2019 13:46:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



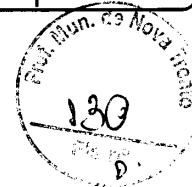
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **KLEIN COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ/CPF: **10.580.049/0001-14**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **190140131544047**
Data de emissão: **27/11/2019 13:48:26**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **26/01/2020**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

KLEIN COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP CNPJ: 10.580.049/0001-14

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 15723 - KLEIN COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP
Endereço: Rua OTAVIANO DADAM, 270 - Bairro CENTRO - Compl. GALPÃO - CEP 88.240-000

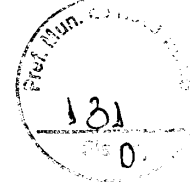
Econômico: 4581 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
Endereço: Rua OTAVIANO DADAM, 270 - Bairro CENTRO - Compl. GALPÃO - CEP 88.240-000

Código de Controle

DCA1OMR3PVTU5131

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

São João Batista (SC), 27 de Novembro de 2019

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: KLEIN COMERCIO E SERVICOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.580.049/0001-14

Certidão nº: 190280358/2019

Expedição: 27/11/2019, às 13:50:24

Validade: 24/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KLEIN COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.580.049/0001-14**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

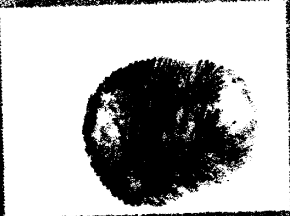
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Prof. M. M. de Nova Lima
132
Fis 8°



16203967786



RECIBO DE ENTREGA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67



Empregadora: KLEIN COMERCIO E SERVICOS LTDA
Endereço: Rua OTAVIANO DADAM, 270
Bairro: CENTRO
Estado: SC


Cidade: SAO JOAO BATISTA
CEP: 88240-000

Empregado: MANUEL OTAVIO MARTINS
Número CTPS: 57445

Código: 10
Série: 541

Recebi(emos) a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima para as anotações necessárias e que será devolvida dentro de 48 horas de acordo com a legislação em vigor.

SAO JOAO BATISTA, 18 de Abril de 2018


Empregador

CONTRATO DE TRABALHO PRAZO INDETERMINADO



Pelo presente instrumento particular, de um lado:

- KLEIN COMERCIO E SERVICOS LTDA
- CNPJ: 10.580.049/0001-14
- OTAVIANO DADAM - N°270, bairro CENTRO
- SAO JOAO BATISTA - SC

Ora em diante denominado EMPREGADOR e de outro lado:

- MANUEL OTAVIO MARTINS
- CPF: 015.426.009-60
- CTPS/Série: 57445/541

Ora em diante denominado EMPREGADO, firmam um contrato com as seguintes cláusulas e condições:

1. O Contrato de Trabalho será pelo PRAZO INDETERMINADO;

2. O Salário será de: R\$ 1.309,20 (um mil e trezentos e nove reais e vinte e avos) a ser pago mensalmente;

3. O empregado exercerá a função de: OPERADOR DE ESCAVADEIRA CBO:715115

4. O horário de trabalho será o seguinte:

Segunda a Sexta: Trabalhado das 07:18 até 11:30 e das 13:00 até 17:30
Sábado: Compensado
Domingo: Folga

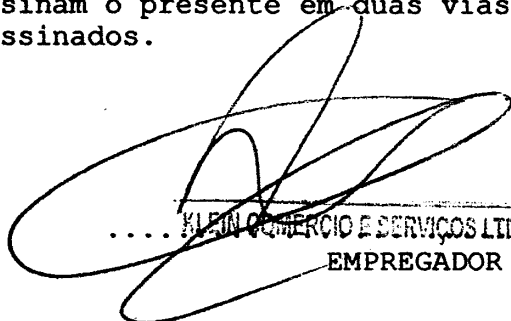
5. O presente Contrato de Trabalho fica subordinado a consolidação das leis do Trabalho (C.L.T.), sob as quais se regerão as relações de trabalho;

6. Fica eleito o foro da comarca de SAO JOAO BATISTA-SC para dirimir quaisquer dúvidas que possam emanar do presente.

E por estarem juntos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, testemunhados pelos abaixo assinados.

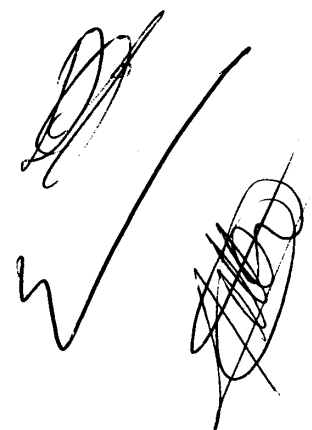
SAO JOAO BATISTA, 03 de Abril de 2018.

.....
EMPREGADO


..... KLEIN COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP
EMPREGADOR

.....
1ª Testemunha

.....
2ª Testemunha



CONTRATO DE TRABALHO POR EXPERIÊNCIA

138
MUN. DE NOVA TRENTO

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Experiência, a empresa KLEIN COMERCIO E SERVICOS LTDA com sede na OTAVIANO DADAM, inscrita no CNPJ sob N° 10.580.049/0001-14, denominada a seguir EMPREGADORA, e o Sr. (a) MANUEL OTAVIO MARTINS, domiciliado na, Estrada, GERAL DO TIMBE, 0, TIMBE, cidade de TIJUCAS-SC, portador do CTPS N°: 57445 série 541, doravante designado EMPREGADO, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho para fins de experiência, conforme legislação trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo e demais disposições legais vigentes:

1°. O Empregado é admitido para exercer a função de OPERADOR DE ESCAVADEIRA além de outras funções que vierem a ser objeto de ordens verbais, cartas ou avisos, segundo as necessidades da Empregadora, desde que compatíveis com a sua formação profissional.

2° O Empregado exercerá suas atividades na sede principal da Empregadora, podendo a qualquer tempo ser transferido a título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para qual foi admitido, como para outras, em qualquer localidade deste estado ou de outro dentro do país.

3°. O horário de trabalho do EMPREGADO será o seguinte: 220,00 horas

Segunda à Sexta 07:18 às 11:30 e das 13:00 às 17:30
Sábado Compensado
Domingo DSR

4°. O Empregado perceberá a remuneração de: R\$ 1.309,20 (um mil e trezentos e nove reais e vinte os) por mês.

5°. O prazo deste contrato é de 45 (quarenta e cinco) dias, com início em: 03/04/2018 e término em: 17/05/2018.

6°. Além dos descontos previstos em Lei, reserva-se a Empregadora o direito de descontar do Empregado aos danos que, por dolo, imperícia, imprudência ou negligência, forem causados por ele.

7°. O Empregado fica ciente do Regulamento da Empresa e das Normas de Segurança que regulam suas atividades na empresa e se compromete a usar os equipamentos de segurança fornecido, sob pena de ser punido por falta grave, nos termos da legislação vigente e demais disposições inerentes à segurança e medicina do trabalho.

8°. Permanecendo o Empregado a serviço da Empregadora, após o término da experiência, continuarão em vigor as cláusulas do presente contrato.

9°. As partes elegem o Foro desta cidade como competente para dirimir quaisquer litígios oriundos deste contrato.

Estando, assim, justos e contratados, Empregado e Empregadora firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

SAO JOAO BATISTA, 03 de Abril de 2018.

Manuel Otávio Martins
MANUEL OTAVIO MARTINS
KLEIN COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP.....
KLEIN COMERCIO E SERVICOS LTDA

.....
1ª TESTEMUNHA

.....
2ª TESTEMUNHA

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

O Contrato de Experiência firmado, que deveria terminar em 17/05/2018, fica prorrogado até 01/07/2018

SAO JOAO BATISTA, 17 de Maio de 2018

.....
1ª TESTEMUNHA

.....
MANUEL OTAVIO MARTINS

KLEIN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
Rua Otaviano Dadam, 270, Galpão, Centro, São João Batista, SC.
CNPJ – 10.580.049/0001-14 IE: 255809735.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO.

Ref: Pregão Presencial nº 107/2019

Declaração que a empresa cumpre disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da constituição federal.


Eu, VANDERLUIR DE OLIVEIRA, representante legal da empresa KLEIN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, declaro sob penas da lei que nos termos da lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 que alterou dispositivos da lei nº 8.666, de 16 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, que a nossa empresa, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, cumprindo-o integralmente.


Portanto, não concede trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos de idade e qualquer trabalho aos menores de dezesseis anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência do contrato acarretará em rescisão deste, conforme determina à Lei nº 9854/99 e o inciso V do artigo 13 do Decreto nº 3.555/2000.

Por ser expressão da verdade, assino(amos) a presente.

SÃO JOÃO BATISTA, SC, 02 de Dezembro de 2019.


KLEIN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
VANDERLUIR DE OLIVEIRA.
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 054.428.649-94.


10.580.049/0001-14
KLEIN COMÉRCIO E
SERVIÇOS LTDA
R. Otaviano Dadam, 270
88240-000 Bairro: Centro
São João Batista Sta. Catarina

KLEIN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
Rua Otaviano Dadam, 270, Galpão, Centro, São João Batista, SC.
CNPJ – 10.580.049/0001-14 IE: 255809735.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO.

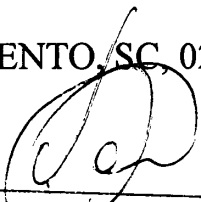
Ref: Pregão Presencial nº 107/2019

DECLARAÇÃO

KLEIN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.580.049/0001-14, sediada na Rua Otaviano Dadam, nº 270, Galpão, Centro, São João Batista/SC, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. VANDERLUIR DE OLIVEIRA, portador CPF nº 054.428.649-94, e carteira de identidade nº 5018426, declara sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela Prefeitura de Nova Trento e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO Nº 107/2019, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, assino(amos) a presente.

NOVA TRENTO, SC, 02 de DEZEMBRO de 2019.


KLEIN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

VANDERLUIR DE OLIVEIRA.
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 054.428.649-94.

10.580.049/0001-14

KLEIN COMÉRCIO E
SERVIÇOS LTDA

R. Otaviano Dadam, 270
88240-000 - Bairro: Centro
São João Batista - Sta. Catarina

KLEIN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
Rua Otaviano Dadam, 270, Galpão, Centro, São João Batista, SC.
CNPJ – 10.580.049/0001-14 IE: 255809735.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO.

Ref: Pregão Presencial nº 107/2019

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR.

KLEIN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.580.049/0001-14, sediada na Rua Otaviano Dadam, nº 270, Galpão, Centro, São João Batista/SC, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. VANDERLUIR DE OLIVEIRA, portador CPF nº 054.428.649-94, e carteira de identidade nº 5018426, declara sob as penas da lei, que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

NOVA TRENTO, SC, 02 de DEZEMBRO de 2019.

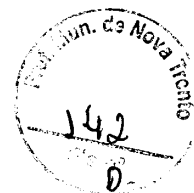
KLEIN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
VANDERLUIR DE OLIVEIRA.
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 054.428.649-94.

10.580.049/0001-14

KLEIN COMÉRCIO E
SERVIÇOS LTDA

R. Otaviano Dadam, 270
88240-000 - Bairro: Centro
São João Batista - Sta. Catarina

SISAM – SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA, SANEAMENTO E
ABASTECIMENTO DE ÁGUA MUNICIPAL
Rua Jose Antonio Soares, 2533, Ribanceira do Sul, São João Batista, SC,
CEP 88240-000.
CNPJ – 07.585.406/0001-22 IE: ISENTO.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

SISAM – SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA, SANEAMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.585.406/0001-22, representada por seu setor competente, ATESTA, para os devidos fins de direito, e a quem possa interessar que a empresa KLEIN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Otaviano Dadam, nº 270, Galpão, Centro, São João Batista, SC, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.580.049/0001-14, prestou e presta serviços de ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, CAÇAMBA, TRATOR DE ESTEIRA E RETROESCAVADEIRA, periodicamente, com fornecimento de mão de obra especializada, máquinas e equipamentos, de qualidade e genuínos, sempre mostrando idoneidade, competência e pontualidade na execução dos serviços, não tendo nada a reclamar seja a qual título for, declara também que os serviços executados de ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, geralmente é prestado pelo colaborador da contratada sr. MANUEL OTAVIO MARTINS, CPF: 015.426.009-60, sempre prestando o serviço com excelência e eficácia desde 04/2018.

São João Batista, 27 de NOVEMBRO de 2019.


~~SISAM – SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA, SANEAMENTO E~~
ABASTECIMENTO DE ÁGUA MUNICIPAL



Juliano

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA



DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

A Sociedade KLEIN COMERCIO E SERVICOS LTDA ME registrado na Junta Comercial em 13/01/2009, NIRE: 42204238085, CNPJ: 10580049000114, estabelecida na(o) RUA OTAVIANO DADAM, 270, GALPAO, CENTRO, SAO JOAO BATISTA, SC, CEP 88240000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: Reenquadramento de MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

SÃO JOÃO BATISTA, SC, 7 de novembro de 2017.


VANDERLUIR DE OLIVEIRA

MATEUS FIGUEIRO DE OLIVEIRA

Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM ____/____/____	Etiqueta de registro
----------------------------	----------------------

Requerimento: 81700001085804



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/11/2017

Arquivamento 20176693955 Protocolo 176693955 de 13/11/2017

Nome da empresa KLEIN COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP NIRE 42204238085

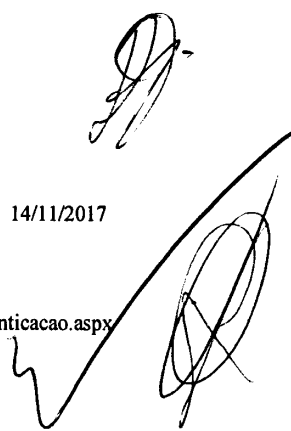
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 89257653473105

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

14/11/2017

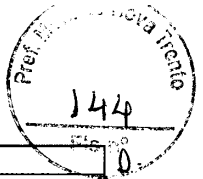




JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



176693955



NOME DA EMPRESA	KLEIN COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
PROTOCOLO	176693955 - 13/11/2017

MATRIZ

NIRE 42204238085 CNPJ 10.580.049/0001-14 CERTIFICO O REGISTRO EM 14/11/2017 SOB N: 20176693955

14/11/2017



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/11/2017

Arquivamento 20176693955 Protocolo 176693955 de 13/11/2017

Nome da empresa KLEIN COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP NIRE 42204238085

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 89257653473105

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial KLEIN COMERCIO E SERVICOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0423808-5	CNPJ 10.580.049/0001-14	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 13/01/2009	Data de Início de Atividade 20/01/2009
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA OTAVIANO DADAM, 270- GALPAO, CENTRO, SÃO JOÃO BATISTA, SC. 88.240-000			
Objeto Social OFICINA MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PESADOS E LEVES, SERVIÇO DE REBOQUE E ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, SERVIÇO E LOCAÇÃO DE MUNCKS E GUINDASTES PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGA E DESCARGA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E OVIAS, OBRAS DE IRRIGAÇÃO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, OBRAS UÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS, OBRAS DE ENGENHARIA E INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTOS PARA USO NA CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFÍCIOS EM GERAL, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA E OBRAS DE ALVENARIA.			
Capital: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
VANDERLUIR DE OLIVEIRA 054.428.649-94	114.000,00	SÓCIO	Administrador
MATEUS FIGUEIRO DE OLIVEIRA 090.772.939-81	6.000,00	SÓCIO	
			Término do Mandato XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 14/11/2017 Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE o(s): REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE			Situação REGISTRO ATIVO
			Status XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quarta-feira, 13 de novembro de 2019

[Assinatura]

Eu,
Conferi e assino.

RI ASCO BORGES BARCELOS
 Certisign - Autoridade Certificadora
 Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 13/11/2019
 Junta Comercial de Santa Catarina
 CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Fluor. de Nova Friburgo
346
0

EM BRANCO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

1237113690

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA
5018426 SSP

CPF
054.428.649-94 DATA NASCIM.
03/07/1985

FUNÇÃO
ENOCLEDES BIANCHINI

DELONI TERESINHA
FIGUEIRO

PERMISSÃO
CATEGORIA
AD

VALIDADE
06/12/2008 HABILITACAO
03/11/2008

Placa Ativa Resumorada

José Carlos de Oliveira

DATA DE EMISSAO
01/02/2016

17805470545
SC108673081

DETRAN - SC (SANTA CATARINA)

EM BRANCO

Tabelionato de Notas e Protestos - São João Batista - SC
Rua João Francisco Steil, 38, Centro - 88240-000 - Fone: (48) 3265-0138
E-mail: oficiosteil@terra.com.br - Tabeliã: Jacira Steil

AUTENTICAÇÃO Nº 081738: Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé. São João Batista, 29 de novembro de 2018.
Em test. da verdade.

JACIRA STEIL - Tabeliã
Emolumentos: R\$ 3,55 + selo: R\$ 1,95 -- Total: R\$5,50 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
FRH79761-FUZY - Confira os dados do ato em: selo.tjac.jus.br

Maria do Carmo Steil Miranda
AUTORIZADA



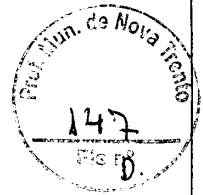
EM BRANCO

EM BRANCO

[Handwritten signature]

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE KLEIN COMERCIO E
SERVICOS LTDA ME**

CNPJ nº 10.580.049/0001-14



VANDERLUIR DE OLIVEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/07/1985, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 054.428.649-94, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5018426, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOAO GOMES, SN, CASA, PAPAGAIOS, CANELINHA, SC, CEP 88230000, BRASIL.

MATEUS FIGUEIRO DE OLIVEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/11/1998, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 090.772.939-81, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6416797, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOAO GOMES, SN, CASA, PAPAGAIOS, CANELINHA, SC, CEP 88230000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial KLEIN COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204238085, com sede Rua Otaviano Dadam, 270, Galpao, Centro São João Batista, SC, CEP 88.240-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 10.580.049/0001-14, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
OFICINA MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PESADOS E LEVES, SERVIÇO DE REBOQUE E ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, SERVIÇO E LOCAÇÃO DE MUNCKS E GUINDASTES PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGA E DESCARGA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES

Req: 81700001085804

Página 1

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/11/2017

Arquivamento 20176693963 Protocolo 176693963 de 13/11/2017

Nome da empresa KLEIN COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP NIRE 42204238085

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 89257653473105

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

14/11/2017



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE KLEIN COMERCIO E
SERVICOS LTDA ME**

CNPJ nº 10.580.049/0001-14



CORRELATAS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS DE IRRIGAÇÃO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS, OBRAS DE ENGENHARIA E INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTOS PARA USO NA CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFÍCIOS EM GERAL, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA E OBRAS DE ALVENARIA.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 120.000 (cento e vinte mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de necessidade de captação de recursos por parte da empresa, para financiamento e investimento em suas atividades, este fica assim distribuído:

VANDERLUIR DE OLIVEIRA, com 114.000 (cento e quatorze mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais) integralizado.
MATEUS FIGUEIRO DE OLIVEIRA, com 6.000 (seis mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **VANDERLUIR DE OLIVEIRA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que

Req: 81700001085804

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/11/2017

Arquivamento 20176693963 Protocolo 176693963 de 13/11/2017

Nome da empresa KLEIN COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP NIRE 42204238085

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 89257653473105

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

14/11/2017

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE KLEIN COMERCIO E
SERVICOS LTDA ME**

CNPJ nº 10.580.049/0001-14

vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SÃO JOÃO BATISTA, SC.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial "KLEIN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME ", e tem sua sede e domicílio na Rua Otaviano Dadam, 270, Galpão, Centro, São João Batista, SC, CEP 88.240-000;

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto da sociedade é o de OFICINA MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PESADOS E LEVES, SERVIÇO DE REBOQUE E ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, SERVIÇO E LOCAÇÃO DE MUNCKS E GUINDASTES PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGA E DESCARGA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS DE IRRIGAÇÃO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS, OBRAS DE ENGENHARIA E INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS



Req: 81700001085804

Página 3

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/11/2017

Arquivamento 20176693963 Protocolo 176693963 de 13/11/2017

Nome da empresa KLEIN COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP NIRE 42204238085

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 89257653473105

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

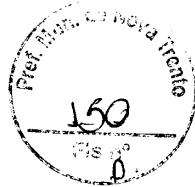
14/11/2017



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE KLEIN COMERCIO E
SERVICOS LTDA ME**

CNPJ nº 10.580.049/0001-14

RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTOS PARA USO NA CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFÍCIOS EM GERAL, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA E OBRAS DE ALVENARIA.



CLÁUSULA TERCEIRA - O Capital Social é de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), divididos em 120.000 (Cento e vinte Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas no ato de sua constituição em moeda corrente do país, pelos sócios:

- A) R\$ 114.000,00 (Cento e Quatorze mil Reais), divididos em 114.000 (Cento e Quatorze Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, para o sócio VANDERLUIR DE OLIVEIRA, já qualificado anteriormente, e;
- B) R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), divididos em 6.000 (Seis Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, para o sócio MATEUS FIGUEIRO DE OLIVEIRA, já qualificada anteriormente.

CLÁUSULA QUARTA - A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) VANDERLUIR DE OLIVEIRA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA QUINTA - O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Req: 81700001085804

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/11/2017

Arquivamento 20176693963 Protocolo 176693963 de 13/11/2017

Nome da empresa KLEIN COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP NIRE 42204238085

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 89257653473105

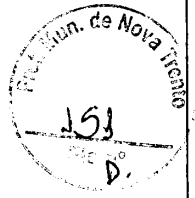
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

14/11/2017

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE KLEIN COMERCIO E
SERVICOS LTDA ME**

CNPJ nº 10.580.049/0001-14



CLÁUSULA SÉTIMA - Pelos serviços que vierem a prestar a sociedade os sócios perceberão remuneração à título de pró-labore, a ser fixada posteriormente, de comum acordo.

CLÁUSULA OITAVA - Em caso de falecimento de um dos sócios não dissolverá a sociedade, o valor das quotas pertencentes ao espólio será pago aos herdeiros legais no prazo máximo de 12 (doze meses) a contar da data da legalização da partilha. Já as quotas de capital do falecido reverterão em favor da Sociedade.

CLÁUSULA NONA - A sociedade iniciou suas atividades em 20 de Janeiro de 2009, sendo o seu prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA - O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano, data em que proceder - se - á a verificação dos lucros ou prejuízos em balanço geral.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os lucros e ou prejuízos apurados em balanço serão repartidos entre os sócios proporcionalmente as quotas de cada um no capital social, podendo os sócios toda via optar pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para exclusão de sócios, serão tomadas em conjunto, enquanto permanecer a igualdade de participação entre os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de preços e condições o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinadas por todos os sócios.

Req: 81700001085804

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/11/2017

Arquivamento 20176693963 Protocolo 176693963 de 13/11/2017

Nome da empresa KLEIN COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP NIRE 42204238085

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 89257653473105

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2017

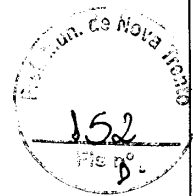
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

14/11/2017

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE KLEIN COMERCIO E
SERVICOS LTDA ME**

CNPJ nº 10.580.049/0001-14

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Elegem as partes, o Foro da Comarca de São João
Batista, SC, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.**



E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SÃO JOÃO BATISTA, SC, 7 de novembro de 2017.

Vanderluir de Oliveira
VANDERLUIR DE OLIVEIRA
CPF: 054.428.649-94

Mateus Figueiro de Oliveira
MATEUS FIGUEIRO DE OLIVEIRA
CPF: 090.772.939-81

Req: 81700001085804

Página 6

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/11/2017

Arquivamento 20176693963 Protocolo 176693963 de 13/11/2017

Nome da empresa KLEIN COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP NIRE 42204238085

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 89257653473105

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

14/11/2017

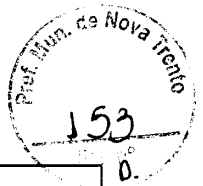




JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



176693963



NOME DA EMPRESA	KLEIN COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
PROTOCOLO	176693963 - 13/11/2017

MATRIZ

NIRE 42204238085
CNPJ 10.580.049/0001-14
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/11/2017
SOB N: 20176693963



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/11/2017

Arquivamento 20176693963 Protocolo 176693963 de 13/11/2017

Nome da empresa KLEIN COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP NIRE 42204238085

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 89257653473105

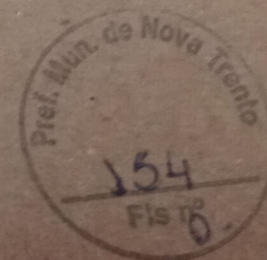
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

14/11/2017

ENVELOPE Nº 02 (DOCUMENTAÇÃO)

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE NOVA TRENTO
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº107/2019
DATA: 02/12/2019
HORÁRIO: 09:00 HORAS

KLEIN COMERCIO E SERVICOS LTDA
10.580.049/0001-14





DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO



**PREGÃO PRESENCIAL
Nº 107/2019**

**PREFEITURA
MUNICIPAL**

NOVA TRENTO/SC



EM BRANCO

EM BRANCO



República Federativa do Brasil

Conselho Federal de Engenharia e Agronomia

Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional

251390860-0



Nome

ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM

Filiação

JOSE IRIVAM AMORIM

EUDETE DE ANDRADE AMORIM

C.P.F.

Documento de Identidade

Tipo Sang.

065.371.779-28

4002000-1 SSP/SC

Nascimento

Naturalidade

UF

Nacionalidade

03/07/1991

NOVA TRENTO

SC

BRASILEIRA

Crea de Registro

Emissão

Data de Registro

CREA-SC

17/08/2015

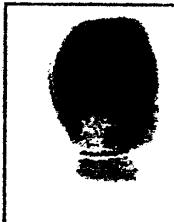
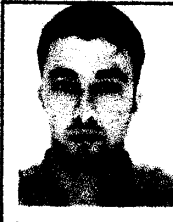
07/01/2015

Ass. Presidente

[Signature]

Registro no Crea

132177-3



Título Profissional
Engenheiro Civil

Ass. do Profissional

[Signature]

Valer como Documento de Identidade e com Fé Pública (5º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)

Tabelionato de Notas e Protestos - São João Batista - SC

Rua João Francisco Steil, 38, Centro - 88240-000 - Fone: (48) 3265-0138

E-mail: oficiosteil@terra.com.br - Tabeliã: Jacira Steil

AUTENTICAÇÃO Nº 080587: Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé. São João Batista, 11 de setembro de 2019.
Em test. da verdade.



Kauana Natália Correia Farias

JACIRA STEIL - Tabeliã

Emolumentos: R\$ 3,55 + selo: R\$ 1,95 -- Total:

R\$5,50 -- Selo Digital de Fiscalização - Selo normal

FOZ91638-7W4E - Confira os dados do sto em:

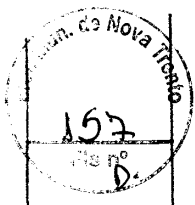
selo.tjsc.jus.br



Kauana Natália Correia Farias
ESCREVENTE AUTORIZADA

[Signature]

[Signature]



Matrícula (da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
600178581	2305	



Nº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 8180000729046
 DBE analisado.
 Emitida em 20/07/2018 - V3

03 OUT. 2018

VIA ÚNICA

EMPRESA: ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
		021	1	Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)

ELIO JOÃO BATISTA
 07/2018

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM
 Assinatura:
 Telefone de contato: (48)32650063 atendimento@smartcom.com

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(is) igual(es) ou semelhante(s)	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	Processo em ordem.	
			À decisão.	
			Data	
			Responsável	

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)	2º Exigência	3º Exigência	4º Exigência	5º Exigência
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Processo deferido. Publique-se e	04 OUT. 2018			
<input checked="" type="checkbox"/>				
Processo indeferido.				
<input type="checkbox"/>				
	Data		Responsável	

Elvio Justino Pedrezo
 Vogal JUCESC
 Representante do FAESP
 elvio@jucesc.sc.gov.br

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)	2º Exigência	3º Exigência	4º Exigência	5º Exigência
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Processo deferido. Publique-se e				
<input type="checkbox"/>				
Processo indeferido.				
<input type="checkbox"/>				
	Data	Vogal	Vogal	Vogal
		Presidente da Turma		

OBSERVAÇÕES:



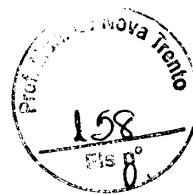
Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 Certifico o Registro em 04/10/2018
 Arquivamento 20188652450 Protocolo 188652450 de 03/10/2018 NIRE 42600178581
 Nome da empresa ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 352207990381800
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

[Handwritten signature]

05/10/2018

[Large handwritten signature]





**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 8 DA ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA
EIRELI**

CNPJ nº 22.853.624/0001-94

ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM nacionalidade brasileira, nascido em 03/07/1991, solteiro, engenheiro civil, CPF nº 065.371.779-28, carteira de identidade nº 4802000, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na rua Dr Almir Zunino, 564, Jardim São Paulo, São João Batista, SC, CEP 88240000, Brasil.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome **ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600178581, com sede Rua Jose Battisti Archer, S/N, São Roque Nova Trento, SC, CEP 88.270-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 22.853.624/0001-94, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:
OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; ATIVIDADES DE LIMPEZA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OBRAS DE ALVENARIA; CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

05/10/2018

Página 1

Req: 81800000729046



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/10/2018

Arquivamento 20188652450 Protocolo 188652450 de 03/10/2018 NIRE 42600178581

Nome da empresa ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 352207990381800

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral.



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 8 DA ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI

CNPJ nº 22.853.624/0001-94

ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM nacionalidade brasileira, nascido em 03/07/1991, solteiro, engenheiro civil, CPF nº 065.371.779-28, carteira de identidade nº 4802000, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Dr Almir Zunino, 564, Jardim São Paulo, São João Batista, SC, CEP 88.240-000, Brasil.

Titular da empresa de nome ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600178581, com sede Rua Jose Battisti Archer, S/N, São Roque, Nova Trento, SC, CEP 88.270-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 22.853.624/0001-94, delibera e ajusta a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DA DENOMINAÇÃO E PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob a denominação social de ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI, constituída de Empresário Individual de Responsabilidade Limitada.

CLÁUSULA SEGUNDA: Para consecução de seus objetivos, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração devidamente arquivada na Junta Comercial.

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa iniciou suas atividades em 13 de julho de 2015, e sua duração é por tempo indeterminado.

DO OBJETO SOCIAL E RESPONSABILIDADE TÉCNICA

CLÁUSULA QUARTA: A empresa tem por objetivo social da matriz a exploração do ramo de:

- OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
- OBRAS DE TERRAPLENAGEM
- SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
- SERVIÇOS DE ENGENHARIA
- ATIVIDADES DE LIMPEZA
- TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS

Req: 81800000729046

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/10/2018

Arquivamento 20188652450 Protocolo 188652450 de 03/10/2018 NIRE 42600178581

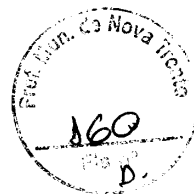
Nome da empresa ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 352207990381800

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral:

05/10/2018



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 8 DA ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI

CNPJ nº 22.853.624/0001-94

PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

- CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
- PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
- ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
- CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
- OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS
- OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
- ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
- CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
- SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
- OBRAS DE ALVENARIA
- CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
- COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
- FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO

Parágrafo único: A responsabilidade técnica ficará a cargo de **ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM**, Engenheiro civil responsável devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: O capital totalmente integralizado é de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), não totalmente em moeda corrente nacional, cujo é totalmente subscrito e integralizado, pelo titular **ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM**.

Parágrafo único: O capital Social fica subscrito e integralizado da seguinte forma:

- 1/BMW 320I 3B11, NO VALOR DE R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), PLACA JAH4060, CHASSI WBA3B110XDJ406179, ANO FABRICAÇÃO 2012, ANO MODELO 2013, COR BRANCA, RENAVAL 493917071.

Req: 81800000729046

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/10/2018

Arquivamento 20188652450 Protocolo 188652450 de 03/10/2018 NIRE 42600178581

Nome da empresa ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 352207990381800

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

05/10/2018

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 8 DA ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA
EIRELI**

CNPJ nº 22.853.624/0001-94

- M.BENZ/2726 K6X4 NO VALOR DE R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais),
PLACA IRW3592, CHASSI 9BM693388BB786191, ANO FABRICAÇÃO 2011,
ANO MODELO 2011, COR BRANCA, RENAVAL 324801939.

- R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte cinco mil reais) em moeda corrente nacional.

DA ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: A administração da empresa será exercida pelo Titular – Administrador **ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM** com os poderes e atribuições de administrador autorizada ao uso do nome empresarial.

O Titular- Administrador **ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM** declara, sob as penas da Lei:

Parágrafo Primeiro: Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

Parágrafo Segundo - Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: O exercício coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano, será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo a titular os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA NONA: Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Req: 8180000729046



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/10/2018

Arquivamento 20188652450 Protocolo 188652450 de 03/10/2018 NIRE 42600178581

Nome da empresa ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 352207990381800

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral.

05/10/2018

Página 4

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 8 DA ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA
EIRELI**

CNPJ nº 22.853.624/0001-94



DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro desta comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

E por estar em conformidade, firma o presente instrumento em 01 (uma) via, e para que valha na melhor forma do direito.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SÃO JOÃO BATISTA, 20 de julho de 2018.

**ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM
CPF: 065.371.779-28**

Req: 81800000729046



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/10/2018

Arquivamento 20188652450 Protocolo 188652450 de 03/10/2018 NIRE 42600178581

Nome da empresa ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 352207990381800

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

05/10/2018

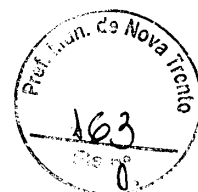
Página 5



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA



188652450



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI
PROTOCOLO	188652450 - 03/10/2018
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42600178581
CNPJ 22.853.624/0001-94
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2018
SOB N: 20188652450



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/10/2018

Arquivamento 20188652450 Protocolo 188652450 de 03/10/2018 NIRE 42600178581

Nome da empresa ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

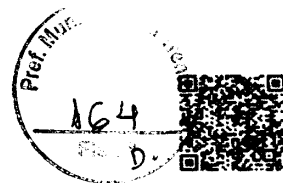
Chancela 352207990381800

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral.

05/10/2018

9º ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRANSFORMAÇÃO EM LTDA

ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 22.853.624/0001-94



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=/cftExdxvXm9NxOvDvTVKYYA&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvU1RA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 37803638953-EUNICE MARIA GELSLEICHTER

ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM, nacionalidade brasileira, maior, solteiro, nascido em 03/07/1991, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 4802000 expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF nº 065.371.779-28, residente e domiciliado na Rua Dr. Almir Zunino, nº 564, Bairro Jardim São Paulo, município de São João Batista, SC, CEP 88240000, Brasil, representado neste ato por sua **PROCURADORA, EUNICE MARIA GELSLEICHTER**, nacionalidade brasileira, nascida em 11/01/1959, casada em Comunhão Parcial de Bens, contadora, CPF nº 378.036.389-53, carteira de identidade nº 735.015, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: Rua Augusto Inácio Mafezzoli, nº 1442, Carmelo, São Joao Batista, SC, CEP 88240000, Brasil.

Titular da empresa **ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 22.853.624/0001-94, estabelecida na Rua JOSE BATTISTI ARCHER, s/n, Bairro São Roque, cidade de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, sob o NIRE nº 42600178581 em sessão do dia 13/07/2015. Resolve transformar A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária) em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, qual regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**.

Cláusula Primeira: A empresa passará a girar sob o nome empresarial: **ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA**.

Cláusula Segunda: **EUDETE DE ANDRADE AMORIM** admitida neste ato, nacionalidade brasileira, nascida em 08/01/1968, divorciada, empresária, portador da carteira de identidade nº 2303868 expedida pela SSP/SC, inscrita no CPF nº 777.015.009-44, residente e domiciliada na Rua Dr. Almir Zunino, nº 564, Bairro Jardim São Paulo, município de São João Batista, SC, CEP 88240000, Brasil.

Cláusula Terceira: O sócio **ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM** transfere a título de **VENDA** parte de suas quotas, totalizando 2600 (dois mil e seiscentos) quotas no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) para a nova sócia admitida neste ato **EUDETE DE ANDRADE AMORIM**.

Cláusula Quarta: Fica transformado esta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-**EIRELI** em Sociedade Empresária Limitada.

CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA

ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM, nacionalidade brasileira, maior, solteiro, nascido em 03/07/1991, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 4802000 expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF nº 065.371.779-28, residente e domiciliado na Rua Dr. Almir Zunino, nº 564, Bairro Jardim São Paulo, município de São João Batista, SC, CEP 88240000, Brasil, representado neste ato por sua **PROCURADORA, EUNICE MARIA GELSLEICHTER**, nacionalidade brasileira, nascida em 11/01/1959, casada em Comunhão Parcial de Bens, contadora, CPF nº 378.036.389-53, carteira de identidade nº 735.015, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: Rua Augusto Inácio Mafezzoli, nº 1442, Carmelo, São Joao Batista, SC, CEP 88240000.

Página 1 de 4

05/07/2019



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/07/2019

Arquivamento 42205945192 Protocolo 196141885 de 05/07/2019 NIRE 42205945192

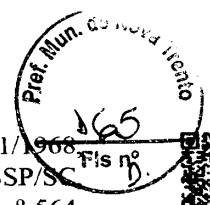
Nome da empresa ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 287846880476407

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;





EUDETE DE ANDRADE AMORIM, nacionalidade brasileira, nascida em 08/01/1968, divorciada, empresária, portadora da carteira de identidade nº 2303868 expedida pela SSP/SC inscrita no CPF nº 777.015.009-44, residente e domiciliada na Rua Dr. Almir Zunino, nº 564, Bairro Jardim São Paulo, município de São João Batista, SC, CEP 88240000, Brasil, representada neste ato por sua **PROCURADORA, EUNICE MARIA GELSLEICHTER**, nacionalidade brasileira, nascida em 11/01/1959, casada em Comunhão Parcial de Bens, contadora, CPF nº 378.036.389-53, carteira de identidade nº 735.015, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: Rua Augusto Inácio Mafezzoli, nº 1442, Carmelo, São Joao Batista, SC, CEP 88240000.

http://assinador.pscs.com.br/assinador/mwb/autenticacao?chave1=Vc-ftExdVXlM9NxDVTVKYA&chave2=Ug8owwspH_-ckGj5CvulIRA
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 37803638953-EUNICE MARIA GELSLEICHTER

Constitui uma Sociedade Empresária Limitada, sob as seguintes cláusulas:

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

Cláusula Primeira: A sociedade girará sob a razão social **ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA** e tem sede na Rua Jose Battisti Archer, s/n, bairro São Roque, no município de Nova Trento/SC, CEP 88270-000, Brasil.

§ Único: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CAPITAL SOCIAL

Cláusula Segunda: O capital social totalmente integralizado é de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), não totalmente em moeda corrente nacional, dividido em 52.000 (cinquenta e dois mil) quotas no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma.

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM	95%	49.400	R\$ 494.000,00
EUDETE DE ANDRADE AMORIM	5%	2.600	R\$ 26.000,00
TOTAL	100%	52.000	R\$ 520.000,00

§ Único: O capital social é subscrito e integralizado da seguinte forma:

- 1/BMW 320I 3B11, NO VALOR DE R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), PLACA JAH4060, CHASSI WBA3B110XDJ406179, ANO FABRICAÇÃO 2012, ANO MODELO 2013, COR BRANCA, RENAVAM 493917071.
- M.BENZ/2726 K6X4 NO VALOR DE R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), PLACA IRW3592, CHASSI 9BM693388BB786191, ANO FABRICAÇÃO 2011, ANO MODELO 2011, COR BRANCA, RENAVAM 324801939.
- R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte cinco mil reais) em moeda corrente nacional.

Cláusula Terceira: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO

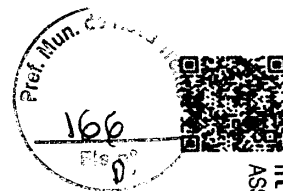
Cláusula Quarta: A sociedade tem por objetivo a exploração do ramo de:

- OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;
- FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO;
- COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS;



05/07/2019





- CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;
- CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS;
- PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS;
- CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS;
- CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO;
- OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS;
- OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL;
- OBRAS DE TERRAPLENAGEM;
- SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO;
- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;
- SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL;
- ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS;
- OBRAS DE ALVENARIA;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;
- TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;
- SERVIÇOS DE ENGENHARIA;
- ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES;
- ATIVIDADES DE LIMPEZA;

Cláusula Quinta: A empresa iniciou suas atividades em 13 de Julho de 2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta: A Administração da sociedade será exercida **ISOLADAMENTE** ao Sócio **ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM** e caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Cláusula Sétima: O Sócio Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Página 3 de 4

05/07/2019



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/07/2019

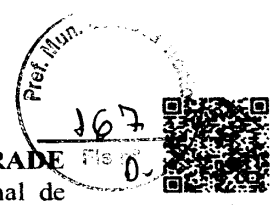
Arquivamento 42205945192 Protocolo 196141885 de 05/07/2019 NIRE 42205945192

Nome da empresa ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 287846880476407

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;



§ **Primeiro:** A responsabilidade técnica está a cargo de **ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM**, Engenheiro civil responsável devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina.

§ **Segundo:** No exercício da administração, o sócio administrador poderá retirar valor mensal a título de pró-labore.

Cláusula Oitava: O exercício social termina em 31 de dezembro de cada ano, quando são levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e é efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados são distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Cláusula Nona: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso os herdeiros do sócio falecido não pretendam integrar-se à Sociedade, então, caberá aos sócios remanescentes providenciarem a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Cláusula Décima: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de Empresa de Pequeno porte – EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da comarca de SÃO JOÃO BATISTA/SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E por estarem em conformidade, firmam o presente instrumento em 1 (uma) via e para que valha na melhor forma de direito.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

São João Batista, 05 de Julho de 2019.

ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM
CPF: 065.371.779-28
P/P: EUNICE MARIA GELSLEICHTER
CPF: 378.036.389-53

EUDETE DE ANDRADE AMORIM
CPF: 777.015.009-44
P/P: EUNICE MARIA GELSLEICHTER
CPF: 378.036.389-53

05/07/2019



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/07/2019

Arquivamento 42205945192 Protocolo 196141885 de 05/07/2019 NIRE 42205945192

Nome da empresa ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 287846880476407

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral.

http://assinado.rpsc.com.br/assinado.rweb/autenticacao?chave1=/cftExdxvXN9N0VdVTKYyA&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 37803638953-EUNICE MARIA GELSLEICHTER



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



196141885



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA
PROTOCOLO	196141885 - 05/07/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 42205945192
CNPJ 22.853.624/0001-94
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2019
SOB N: 42205945192

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 37803638953 - EUNICE MARIA GELSLEICHTER



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/07/2019

Arquivamento 42205945192 Protocolo 196141885 de 05/07/2019 NIRE 42205945192

Nome da empresa ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 287846880476407

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;


05/07/2019

DECLARAÇÃO

Edital de Pregão n° 0107/2019 da Prefeitura de Nova Trento.

ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Jose Battisti Archer, s/n, Bairro São Roque, no Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.270-000 inscrita no CNPJ sob n° 22.853.624/0001-94, por intermédio de seu representante legal, Sr, Erivelton de Andrade Amorim portador da Carteira de Identidade n° 4802000-1, do CPF n° 065.371.779-28 e CREA-SC 132177-3, DECLARA, para fins no disposto no inciso XXXIII, do artigo 7°, da Constituição Federal, e no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854/99, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Nova Trento, 02 de Dezembro de 2019



ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM
CPF: 065.371.779-28
RG: 4802000-1
EMPRESÁRIO

22.853.624/0001-94
ANDRADE & AMORIM
ENGENHARIA LTDA
Rua: José Battisti Archer S/N
São Roque - CEP 88270-000
Nova Trento - SC



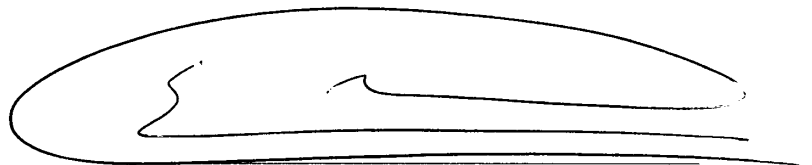
DECLARAÇÃO

Edital de Pregão nº 107/2019 da Prefeitura de Nova Trento.

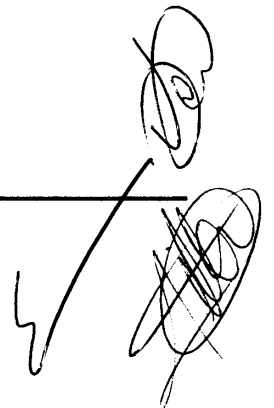
ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Jose Battisti Archer, s/n, Bairro São Roque, no Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.270-000 inscrita no CNPJ sob nº 22.853.624/0001-94, , por intermédio de seu representante legal, Sr, Erivelton de Andrade Amorim portador da Carteira de Identidade nº 4802000-1, do CPF nº 065.371.779-28 e CREA-SC 132177-3, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela Prefeitura de Nova Trento e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO Nº 107/2019, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Nova Trento, 02 de Dezembro de 2019

22.853.624/0001-94
**ANDRADE & AMORIM
ENGENHARIA LTDA**
Rua: José Battisti Archer S/N
São Roque - CEP 88270-000
Nova Trento - SC ..



ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM
CPF: 065.371.779-28
RG: 4802000-1
EMPRESÁRIO





DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO

Declara que a empresa **ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Jose Battisti Archer, s/n, Bairro São Roque, no Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.270-000 inscrita no CNPJ sob n° 22.853.624/0001-94, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Nova Trento, 02 de Dezembro de 2019.

22.853.624/0001-94
**ANDRADE & AMORIM
ENGENHARIA LTDA**
Rua: José Battisti Archer S/N
São Roque - CEP 88270-000
Nova Trento - SC



BRIVELTON DE ANDRADE AMORIM
CPF: 065.371.779-28
RG: 4802000-1
EMPRESÁRIO



EM BRANCO

Tabelionato de Notas e Protestos - São João Batista - SC
Rua João Francisco Steil, 38, Centro - 88240-000 - Fone: (48) 3265-0138
E-mail: oficiosteil@terra.com.br - Tabeliã: Jacira Steil

AUTENTICAÇÃO Nº 081696: Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé. São João Batista, 27 de novembro de 2019.
Em test. da verdade.

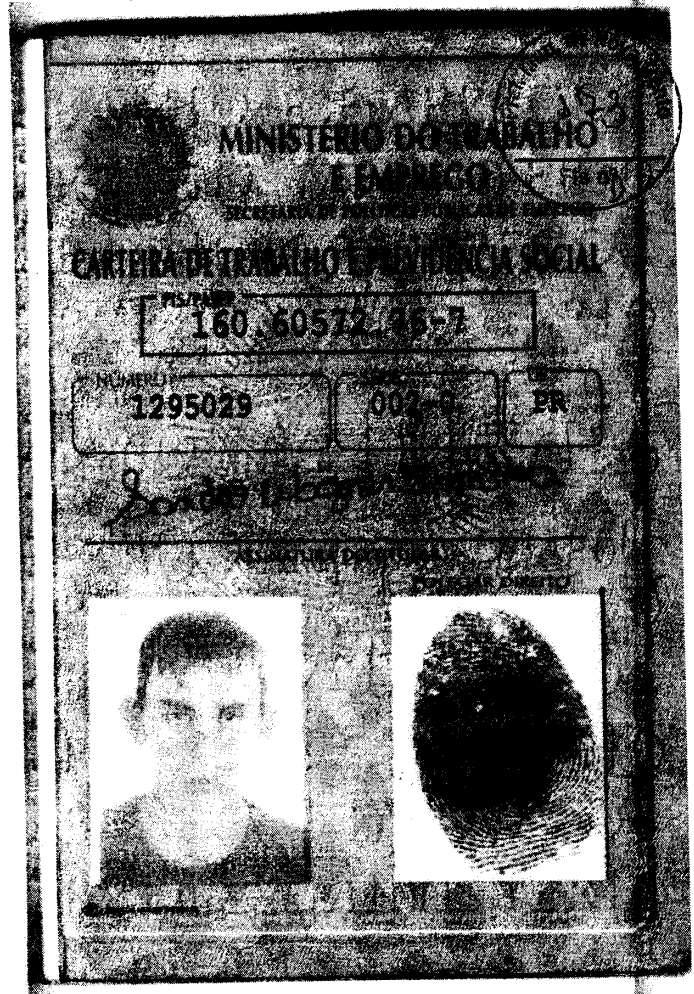


Jacira Steil
JACIRA STEIL - Tabeliã
Emolumentos: R\$ 3,55 + selo: R\$ 1,95 -- Total:
R\$5,50 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
FRH79162-7UK6 - Confira os dados do ato em: selo.tjac.jus.br



EM BRANCO

EM BRANCO



Tabelionato de Notas e Protestos - São João Batista - SC
 Rua João Francisco Steil, 38, Centro - 88240-000 - Fone: (48) 3265-0138
 E-mail: oficiosteil@terra.com.br - Tabeliã: Jacira Steil

AUTENTICAÇÃO Nº 081699: Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé. São João Batista, 27 de novembro de 2019.
 Em test. *[Signature]* da Verdade.



[Signature]

JACIRA STEIL - Tabeliã
 Emolumentos: R\$ 3,55 + selo: R\$ 1,95 – Total:
 R\$5,50 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
 FRH79229-0X9M - Confira os dados do ato em: selo.tjac.jus.br



EM BRANCO

EM BRANCO

[Handwritten signature]

CONTRATO DE TRABALHO
17.545.116/0001-09

EMPREGADOR: **JAQUELINE APARECIDA PSCHIEDT - ME**
 ENDEREÇO: **Rua Gerardo Manoel Vargas, 105**
88240-000 Bairro: **Cardoso**
 MUNICÍPIO: **São João Batista** - **SC**
 ESP. DO ESTABELECIMENTO: **911403**
 CARGO: **Operadora de máquina**

DATA DE ADMISSÃO: **03** de **outubro** de **16**
 REGISTRO Nº: **15** (R\$ / Mês)
 REMUNERAÇÃO ESPECÍFICA: **R\$ 2.000,00 (2000,00)**
Jacqueline Aparecida Pschiedt
JAQUELINE APARECIDA PSCHIEDT - ME

DATA DE SAÍDA: **21** de **abril** de **18**
Jacqueline Aparecida Pschiedt
JAQUELINE APARECIDA PSCHIEDT - EPP

COM. DISPENSA CD Nº: **15**
 MOT. DA DISPENSA: **15**

CONTRATO DE TRABALHO
22.853.624/0001-94

EMPREGADOR: **ENGENHARIA EIRELI - ME**
ANDRADE & AMORIM
 ENDEREÇO: **Rua Gerardo Manoel Vargas, 105**
88240-000 Bairro: **Cardoso**
 MUNICÍPIO: **São João Batista** - **SC**
 ESP. DO ESTABELECIMENTO: **911403**
 CARGO: **Operadora de máquina**

DATA DE ADMISSÃO: **05** de **setembro** de **16**
 REGISTRO Nº: **15** (R\$ / Mês)
 REMUNERAÇÃO ESPECÍFICA: **R\$ 2.000,00 (2000,00)**
Andrade & Amorim Engenharia Eireli - ME

DATA DE SAÍDA: **21** de **abril** de **18**
Andrade & Amorim Engenharia Eireli - ME

COM. DISPENSA CD Nº: **15**
 MOT. DA DISPENSA: **15**

Tabionato de Notas e Protestos - São João Batista - SC
 Rua João Francisco Steil, 38, Centro - 88240-000 - Fone: (48) 3265-0138
 E-mail: oficiosteil@terra.com.br - Tabeliã: Jacira Steil

AUTENTICAÇÃO Nº 081699: Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé. São João Batista, 27 de novembro de 2019.
 Em test. *[Assinatura]* da verdade.

JACIRA STEIL - Tabeliã
 Emolumentos: R\$ 3,55 + selo: R\$ 1,95 -- Total: R\$5,50 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
 FRH79228-VGON - Confira os dados do ato em: selo.tjac.jus.br



Tabionato de Notas e Protestos - São João Batista - SC
 Rua João Francisco Steil, 38, Centro - 88240-000 - Fone: (48) 3265-0138
 E-mail: oficiosteil@terra.com.br - Tabeliã: Jacira Steil

AUTENTICAÇÃO Nº 081699: Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé. São João Batista, 27 de novembro de 2019.
 Em test. *[Assinatura]* da verdade.

JACIRA STEIL - Tabeliã
 Emolumentos: R\$ 3,55 + selo: R\$ 1,95 -- Total: R\$5,50 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
 FRH79227-3RF2 - Confira os dados do ato em: selo.tjac.jus.br



EM BRANCO

EM BRANCO

[Handwritten signature and scribbles]



De acordo com a exigência da Lei 6.514, Portaria 3.214/78 e das Nr's 06, 11 e 12.

- OBSERVAÇÕES**
- Normas de Segurança
 - Classificação e Características
 - Movimento de Carga
 - Avanços de Comando
 - Check List dos Equipamentos
 - Noções de Manutenção
 - Estudo das Normas NR's, ABNT, NRS
 - Vídeos Instrutivos
 - Técnicas de Operação, Definição
 - Treinamento Prático, Diagnósticos das Habilidades
 - Atitudes e Avaliação do Operador / Participante
 - Noções de Combate a Incêndio
 - Noções de Primeiros Socorros
 - Noções de Meio Ambiente

Obs.: De acordo com o artigo 144 do Código de Trânsito Brasileiro, o portador desta carteira somente poderá operar a máquina em vias públicas portando Carteira Nacional de Habilitação nas categorias B, C, D ou E.

ELITE TREINAMENTOS
CNPJ: 12.605.336/00001-67



REGISTRO: E2017/1042BR
ATUALIZAÇÃO: 21/01/2018
DATA EMISSÃO: 21/01/2017

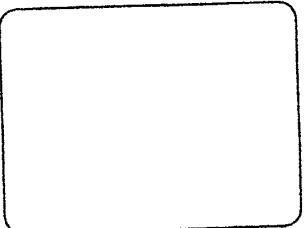
FUNDAMENTO LEGAL
Decreto em vigor da Portaria N.º 47/78 do Ministério do Trabalho e Emprego e das Nr's 06, 11 e 12.

INSTITUIÇÃO
OPERADOR DE ESCAVADORA HIDRÁULICA

CATEGORIA
PROFISSIONAL

RG: 0314855-0
CPF: 071.916.979-89

NOME: Sandro Wagner Smaha



CARTEIRA NACIONAL DE OPERADOR EM MÁQUINAS PESADAS



Tabelionato de Notas e Protestos - São João Batista - SC

Rua João Francisco Steil, 38, Centro - 88240-000 - Fone: (48) 3265-0138
E-mail: oficiosteil@terra.com.br - Tabeliã: Jacira Steil

AUTENTICAÇÃO Nº 081696: Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé. São João Batista, 27 de novembro de 2019.
Em test. da verdade.



Jacira Steil

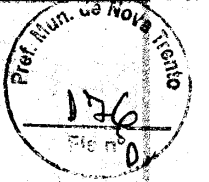
JACIRA STEIL - Tabeliã
Emolumentos: R\$ 3,55 + selo: R\$ 1,95 – Total: R\$5,50 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FRH79166-TZOE - Confira os dados do ato em: selo.tjac.jus.br



EM BRANCO

EM BRANCO

[Handwritten signatures and scribbles]



Certificado Máquinas Pesadas

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em conformidade com a Lei 9394/96, regulamentado pelo Decreto-Lei 2208/97 (artigo 4º) da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Escavadeira Hidráulica

Certificamos que Sandro Wagner Smaha

RG 9314855-0 CPF 071.916.979-89 concluiu o Curso de Operador de Escavadeira Hidráulica,

com carga horária de 28 horas, realizado no período de 21 a 22 de Janeiro de 2017,

de acordo com a exigência da Lei 6.514, portaria 3.214/78 e das Nr's 06, 11 e 12.

Obtendo um bom aproveitamento.

Sandro W. Smaha
Aluno

Sandro Wagner Smaha
Técnico em Segurança do Trabalho

Luiz Batista Smaia
Elite Treinamentos
CNPJ: 12.605.336/0001-67

Registro Nº E201711042BR



Tabelionato de Notas e Protestos - São João Batista - SC
Rua João Francisco Steil, 38, Centro - 88240-000 - Fone: (47) 3265-0138
E-mail: officiosteil@terra.com.br - Tabelião: Jacira Steil

AUTENTICAÇÃO Nº 081697: Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé. São João Batista, 27 de novembro de 2019.
Em test. da verdade.



JACIRA STEIL - Tabelião
Emolumentos: R\$ 3,55 + selo: R\$ 1,95 -- Total: R\$5,50 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
FRH79174-JYGP - Confira os dados do ato em: selo tjsc.jus.br

Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.



Atestado registrado mediante
vinculação à respectiva CAT

CREA - SC
A 039.245



ATESTADO TÉCNICO

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI ME, com sede na Rua Jose Battisti Archer, s/n, Bairro Jardim São Roque, na cidade de Nova Trento - SC, registro no CREA-SC 136201-2, inscrita no CNPJ 22.853.624/0001-94, executou para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS** com sede na Praça 6 de Novembro, 01, Bairro Ganchos do Meio na cidade de Governador Celso Ramos - SC, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 82.892.373/0001-89, conforme Processo Nº 70/2016, Concorrência Pública Nº 03/2016 e contrato de Nº 01/2017, uma obra de PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, TERRAPLANAGEM E OUTROS com materiais compatíveis e demais atividades e quantitativos conforme tabela abaixo:

ITEM	DRISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	DRENAGEM		
1.1	Escavação mecânica de valas c/ Escavadeira Hidráulica	m ³	228,78
1.2	Reaterro compactado com sapo	m ³	168,29
1.3	Forn. e assent. de tubo D=0,30m	m	25,00
1.4	Forn. e assent. de tubo D=0,40m	m	411,00
1.4	Forn. e assent. de tubo D=0,60m	m	25,00
1.5	Lastro de brita Esp=0,05m	m ³	23,05
1.6	Boca de lobo tipo 1 com grelha de ferro	Unid.	23,00
2	PAVIMENTAÇÃO		
2.1	Regularização e compactação de subleito 100%PN	m ²	3.264,80
2.2	Fornecimento e assentamento de meio fios de concreto fck=25MPa com 12x30x100cm	m	1.050,00
2.3	Fornecimento e assentamento de lajotas sextavadas de concreto fck=35MPa com 25x25x8cm inclusive colção de areia com 8cm	m ²	3.264,80
3	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
3.2	Placa de sinalização circular d=0,50m em chapa de aço galvanizado 18 com película refletiva GT/GT, inclusive colocação suporte tubular em aço	Unid.	3,00
3.3	Placa de sinalização octogonal em chapa de aço galvanizado 18 com película refletiva GT/GT, inclusive colocação suporte tubular em aço	Unid.	1,00
4	PASSEIOS		
4.1	Reaterro dos passeios com 1,5m de largura e esp. Média de 0,20m	m ³	169,05
4.2	Regularização e compactação de passeios com até 0,20m de esp.	m ²	845,27

Endereço: Praça 6 de Novembro n.º 01, Bairro Ganchos do Meio, CEP 88190-000 -
Fone (48) 3262-0131 - Governador Celso Ramos/SC

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS**



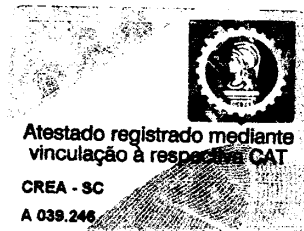
4.3	Lastro de brita Esp=0,05m	m ²	42,26
4.4	Fornecimento e assentamento de placas cimentícias podotáteis direcionais 45x45cm cor vermelha	m ²	304,3
4.5	Fornecimento e assentamento de placas cimentícias podotáteis alertas 45x45cm cor vermelha	m ²	76,07
4.6	Calçada em concreto fck=20MPa e=0,07m com acabamento vassourado	m ²	579,61

Responsável técnico pela elaboração/execução:

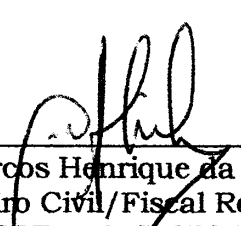
• Erivelton de Andrade Amorim – Engenheiro Civil – CREA-SC Nº 132177-3 – ART Nº 6371737-6 - Responsável por toda a execução da obra.

Local da Obra: Ruas Canta Galo e Victalino Ávila, ambas no Bairro Areias de Baixo, Governador Celso Ramos – SC

Período de execução: 03/02/2017 até 06/11/2017



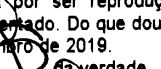
Governador Celso Ramos, 07 de novembro de 2017.


 Marcos Henrique da Silva
 Engenheiro Civil/Fiscal Responsável
 CREA nº: 040725-6
 CPF: 932694559-68



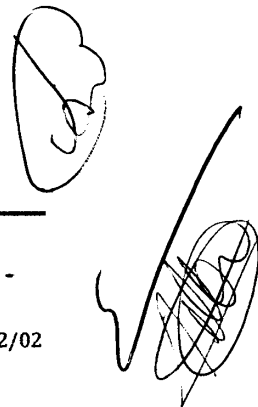
Tabelionato de Notas e Protestos - São João Batista - SC

Rua João Francisco Steil, 38, Centro - 88240-000 - Fone: (48) 3265-0138
 E-mail: oficiosteil@terra.com.br - Tabelião: Jacira Steil

AUTENTICAÇÃO Nº 081698: Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé. São João Batista, 27 de novembro de 2019.
 Em test.  da verdade.



JACIRA STEIL - Tabelião
 Emolumentos: R\$ 3,55 + selo: R\$ 1,95 – Total:
 R\$ 5,50 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
 FRH79193-TDJE - Confira os dados do ato em: selo.tj.sc.jus.br



Endereço: Praça 6 de Novembro n.º 01, Bairro Ganchos do Meio, CEP 88190-000 -
 Fone (48) 3262-0131 – Governador Celso Ramos/SC



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252017085588
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM**
Registro.....: SC S1 132177-3
C.P.F.....: 065.371.779-28
Data Nasc....: 03/07/1991
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 17/12/2014 PELO(A)
UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA
TUBARAO - SC

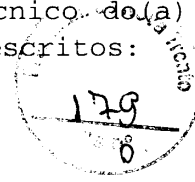
•ART 6371737-6

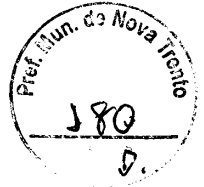
Empresa.....: ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI ME
Proprietário.: PM DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
Endereço Obra: RUAS CANTA GALO E VICTALINO AVILA S N
Bairro..... AREIAS DE BAIXO
88190 - GOVERNADOR CELSO RAMOS - SC
Registrada em: 06/11/2017 Baixada em.. 08/11/2017
Período (Previsto) - Início: 03/02/2017 Término.....: 06/11/2017
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 6120575-8
Profissional: 132177-3 ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM

EXECUCAO

ESCAVACAO EM TERRA
Dimensão do Trabalho ...: 228,78 METRO(S) CUBICO(S)
DRENAGEM
Dimensão do Trabalho ...: 461,00 METRO(S)
BOCA DE LOBO
Dimensão do Trabalho ...: 23,00 UNIDADE(S)
MEIO FIO
Dimensão do Trabalho ...: 1.050,00 METRO(S)
PISO TATIL
Dimensão do Trabalho ...: 380,37 METRO(S) QUADRADO(S)
SINALIZACAO VERTICAL
Dimensão do Trabalho ...: 4,00 UNIDADE(S)
CALCADA DE CONCRETO
Dimensão do Trabalho ...: 579,61 METRO(S) QUADRADO(S)
PAVIMENTACAO EM LAJOTAS
Dimensão do Trabalho ...: 3.264,80 METRO(S) QUADRADO(S)
LASTRO DE BRITA
Dimensão do Trabalho ...: 23,05 METRO(S) CUBICO(S)
LASTRO DE BRITA
Dimensão do Trabalho ...: 42,26 METRO(S) QUADRADO(S)
REATERRO
Dimensão do Trabalho ...: 337,34 METRO(S) CUBICO(S)
BASE E/OU SUB-BASE

Certidão de Acervo Técnico nº 252017085588 emitida em 10/11/2017





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI ME**, inscrita sob o CNPJ nº 22.853.624/0001-94, com registro no CREA-SC sob o nº 136201-2, localizada à Rua José Battisti Archer, s/nº, Bairro São Roque – Nova Trento/SC, sob a responsabilidade do **Engenheiro Civil Eritelton de Andrade Amorim**, inscrito no CREA-SC 132177-3, foi responsável pela execução de obra de terraplenagem no Imóvel situado à SC 410 – KM 22+720m, bairro Cardoso, município de São João Batista – SC.

O período de execução foi de 28/03/2016 à 24/05/2016

Os serviços executados podem ser comprovados através da ART Nº 5824938-8. Segue os quantitativos executados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Terraplenagem com trator de esteiras.	M³	30.000,00
2	Escavação, carga e transporte de material p/ aterro.	M³	30.000,00
3	Compactação de aterro com rolo compactador.	M³	30.000,00

- **Características da área aterrada:** O local aterrado encontrava-se em desnível, sendo o aterro necessário para o nivelamento do imóvel.
- **Origem do material de aterro:** O material para aterrar a área veio de outro local, pois na mesma não existem áreas passíveis de corte para utilização no mesmo imóvel.

São João Batista, 30 de maio de 2016.

TABELIONATO
SÃO JOÃO BATISTA

MARIZETE FIRMO CIRILO
CPF 608.181.979.-87
EMPRESÁRIA



RECONHECIMENTO DE FIRMA NO VERSO

Atestado de Notas e Protestos - São João Batista - SC
Rua José Francisco Steil, 38, Centro - 88240-000 - Fone: (48) 3265-0138
E-mail: ofico@steil.com.br - Tabelião: Jacira Steil

AUTENTICAÇÃO Nº 081897. Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé. São João Batista, 27 de novembro de 2016.
Em test. da verdade.

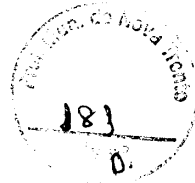
JACIRA STEIL - Tabelião
Escrivã

Rua José Antônio Soares, 2308 – Ribanceira do Sul – São João Batista – SC.
Fone 48 3265 4231 e-mail ceman@brturbo.com.br WWW.cemansjb.com.br



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM**
Registro.....: SC S1 132177-3
C.P.F.....: 065.371.779-28
Data Nasc....: 03/07/1991
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 17/12/2014 PELO(A)
UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA
TUBARAO - SC



•**ART 5824938-8**

Empresa.....: ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI ME
Proprietário.: CEMAN COMERCIO DE AREIA LTDA ME
Endereço Obra: SC 410 KM 22+720 S N
Bairro..... CARDOSO
88240 - SAO JOAO BATISTA - SC
Registrada em: 25/05/2016 Baixada em.. 01/06/2016
Período (Previsto) - Início: 28/03/2016 Término.....: 24/05/2016
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 5824844-3
Profissional: 132177-3 ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM

EXECUCAO

ATERRO

Dimensão do Trabalho ..: 30.000,00 METRO(S) CUBICO(S)

COMPACTACAO DE ATERRO E/OU DE BASE

Dimensão do Trabalho ..: 30.000,00 METRO(S) CUBICO(S)

TERRAPLENAGEM

Dimensão do Trabalho ..: 30.000,00 METRO(S) CUBICO(S)

EXECUCAO DE SERVICOS DE ESCAVACAO CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL INCLUINDO SUA COMPACTACAO PARA FINS DE TERRAPLENAGEM ATERRO

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A027961 a A027961, o atestado contendo 001 página expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252016067528
03/06/2016,11:08:16



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTO
252016067528

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

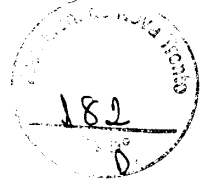
A CAT é válida em todo o território nacional.

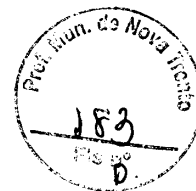
A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: ANDRADE E AMORIM ENGENHARIA LTDA

Aprovado em: 31/07/2015

CNPJ: 22.853.624/0001-94

Registro: 136201-2

Endereço: RUA JOSE BATTISTI ARCHEN, S/N SAO ROQUE
88270-000 NOVA TRENTO SC

Número da alteração contratual: 9

Data da certificação: 05/07/2019

Capital social atual: R\$ 520.000,00 - QUINHENTOS E VINTE MIL REAIS

Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC: ATIVIDADES TECNICAS APROVADAS PELO CREA-SC: OBRAS DE URBANIZACAO, RUAS, PRACAS E CALCADAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVICO DE PREPARACAO DOTERRENO; SERVICOS DE ENGENHARIA CIVIL; CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS; CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO; OBRAS PORTUARIAS, MARITIMASE FLUVIAIS; OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; ADMINISTRACAO DE OBRAS; CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, INSTALACAO ELETRICA EM BAIXA TENSAO; SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL; OBRAS DE ALVENARIA; CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS; FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO. ATIVIDADES LIMITADAS AS ATRIBUICOES DO RESPONSAVEL TECNICO.

Responsáveis Técnicos:

Nome: ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM

Responsabilidade Técnica aprovada em 31/07/2015

Registro: SC S1 132177-3 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2513908600

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: "ARTIGO 7 DA LEI 5.194/66; ARTIGO 28 E ALINEAS "B" E "D" DO ARTIGO 29 DO DECRETO 23.569/33 E ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA."

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições. A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **08:55:48** do dia **11/11/2019** válida até **31/03/2020**.

Código de controle de certidão: **0H17-E559-44H0-73E5**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC

CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM

Aprovado em: 07/01/2015

CPF: 065.371.779-28

Registro: SC S1 132177-3

Expedido pelo CREA-SC

Registro Nacional: 2513908600

Endereço: RUA DOUTOR ALMIR ZUNINO 564 JARDIM SAO PAULO
88240-000 SAO JOAO BATISTA SC

Títulos

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Escola: UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA

Data: 17/12/2014

Atribuições profissionais: "ARTIGO 7 DA LEI 5.194/66; ARTIGO 28 E ALINEAS "B" E "D" DO ARTIGO 29 DO DECRETO 23.569/33 E ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA."

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **08:57:56** do dia **11/11/2019** válida até **31/03/2020**.

Código de controle de certidão: **8H13-6697-2DH0-94E6**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

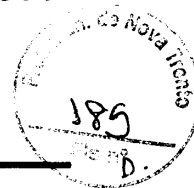
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br



09/10/2019

9476611

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de São João Batista



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 6884416**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São João Batista, com distribuição anterior à data de 08/10/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA, portador do CNPJ: 22.853.624/0001-94. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São João Batista, quarta-feira, 9 de outubro de 2019.

PEDIDO Nº:

9476611





CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 225613

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA

Raiz do CNPJ: 22.853.624

Certidão emitida às 21:29 de 09/10/2019.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.853.624/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/07/2015
NOME EMPRESARIAL ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ANDRADE AMORIM ENGENHARIA			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 7.12-0-00 - Serviços de engenharia 7.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 1.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JOSE BATTISTI ARCHER	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 88.270-000	BAIRRO/DISTRITO SAO ROQUE	MUNICÍPIO NOVA TRENTO	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO NICECONT@TERRA.COM.BR		TELEFONE (48) 3265-1098 / (48) 3265-0063	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/07/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/11/2019 às 16:28:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página

A large, stylized handwritten signature in black ink, located in the bottom right corner of the page.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 22.853.624/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

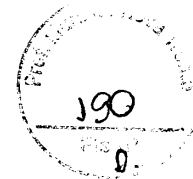
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:40:40 do dia 23/09/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/03/2020.

Código de controle da certidão: **1FEE.5095.6369.FA4F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.853.624/0001-94

Razão Social: ANDRADE E AMORIM ENGENHARIA LTDA

Endereço: RUA JOSE BATTISTI ARCHER S/N / SAO ROQUE / NOVA TRENTO / SC /
88270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/11/2019 a 03/12/2019

Certificação Número: 2019110403413905641425

Informação obtida em 07/11/2019 16:47:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

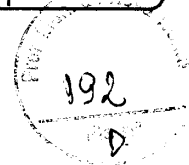
Nome (razão social): **ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA**
CNPJ/CPF: **22.853.624/0001-94**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **190140108010007**
Data de emissão: **04/10/2019 16:42:29**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **03/12/2019**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 04/10/2019 16:42:29



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA CNPJ: 22853624000194

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWVKBXTRUX17P3R1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Nova Trento (SC), 07 de Novembro de 2019



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 22.853.624/0001-94

Certidão n°: 185829280/2019

Expedição: 09/10/2019, às 21:06:28

Validade: 05/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **22.853.624/0001-94**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 22.853.624/0001-94 – INSC ESTADUAL: 257702903

**ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREF. DE NOVA TRENTO
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2019
DATA: 02/12/2019
HORÁRIO: 09:00 horas
RAZÃO SOCIAL: ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 22.853.624/0001-94**

Rua: José Battisti Archer, s/n, Bairro São Roque, Nova Trento/SC – CEP 88.270-000.
Fone (48) 3265-1098, e-mail: andrade.amorim.pvd@hotmail.com

RC

RECICLAGEM

Por um futuro Sustentável!

RC

RECICLAGEM

RC

RECICLAGEM
Por um futuro Sustentável!

RC RECICLAGEM E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA
CNPJ 00.171.486/0001-20
Endereço: Rua Jaime Pedro Alves, nº 200
Bairro: Limoeiro - Cidade: Itajaí - SC - CEP 88301-070
Fone (47) 3246-5205 - licitacao@rcreciclagem.com.br



R C RECICLAGEM E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA

SOCIEDADE LIMITADA

JUCESC 1660

CNPJ NR. 00.171.486/0001-20
NIRE 42201877184

5ª. Alteração Contratual

Pelo presente instrumento particular de alteração do contrato, os infra-assinados, **Vendelino Raimondi**, brasileiro, casado com comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliado à Rodovia Antonio Heill, 10.900 KM 11 no bairro Arraial dos Cunha com o CEP: 88.307-730, na cidade de Itajaí – SC, portador do CPF sob o n.º 294.494.139-91 e Carteira de Identidade n.º 4/R-664.097, expedida pela SSP/SC em 24.06.1998, natural de Itajaí/SC, nascido em 08/06/1958; **Marisa Raquel da Cunha Raimondi**, brasileira, casada com comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliada à Rodovia Antonio Heill, 10.900 KM 11 no bairro Arraial dos Cunha com o CEP: 88.307-730, na cidade de Itajaí – SC, portadora do CPF sob o n.º 846.736.809-87 e Carteira de Identidade n.º 4/R-998.954, expedida pela SSP/SC em 04/06/1979, natural de Itajaí/SC, nascida em 06 /11/1961 e **Vendelino Maicon Raimondi**, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado à Rodovia Antonio Heill, 10.900 KM 11 no bairro Arraial dos Cunha com o CEP: 88.307-730, na cidade de Itajaí – SC, portador do CPF sob o n.º 049.146.779-62 e Carteira de Identidade n.º 4/R-4.312.296, expedida pela SSP-SC em 29.09.1997, natural de Itajaí-SC, nascido em 18/09/1985, únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **R C RECICLAGEM E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA.**, estabelecida a Rua Jaime Pedro Alves, 200, no bairro Limoeiro com o CEP: 88.300-000 em Itajaí - SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.171.486/0001-20, e devidamente registrada na JUCESC sob o n.º 42201877184 em data de 24/08/1994, resolvem de comum e pleno acordo por este instrumento particular, proceder a quarta alteração do seu contrato social bem como consolidá-lo mediante cláusulas e condições seguintes:

I

Decidem os sócios de comum acordo a alterar a Cláusula II do contrato social que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Cláusula II – Os objetivos sociais da sociedade são:

- **Extração de Areia;**
- **Extração, britamento e comercialização de pedras e macadame;**
- **Extração e comercialização de saibro;**
- **Extração e comércio de argila;**
- **Transporte rodoviário de cargas municipal, intermunicipal e interestadual;**
- **Comércio atacadista de materiais de construção;**
- **Comércio varejista de materiais de construção;**
- **Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão recicláveis;**
- **Comércio atacadista de resíduos de plásticos e vidros usados;**
- **Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicas;**

5ª Alteração contratual da empresa R C Reciclagem e Extração de Areia Ltda

Página 1 de 6

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 126956/2019-03 na consulta de processos.

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 05/09/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32
Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



JUCESC 1661

- Recuperação de papéis, papelão, plásticos e vidros;
- Reciclagem de metais ferrosos e não ferrosos;
- Coleta de entulhos e refugos de obras e demolições;
- Recuperação de entulhos (madeira) de obras e demolições;
- Comércio atacadista de cavaco de madeira;
- Locação de máquinas e equipamentos sem operador;
- Locação de máquinas e equipamentos com operador;
- Serviços Prospecção;
- Produção e comercialização concreto e argamassa para construção;
- Britamento de pedras;
- Serviços de terraplanagem e movimentação de terra e minérios e desmanche de rochas;
- Serviços de dragagem, construção de canais, retificação de rios, abertura e limpeza de valas;
- Construção e pavimentação de vias urbanas, praças e calçadas de pedestres;
- Construção de obras de saneamento;
- Serviços de drenagem;
- Fabricação e comércio de concreto asfáltico;
- Serviços de demolição e desmonte de estruturas;
- Serviços de sinalização horizontal e vertical para vias urbanas e rodovias;
- Execução de obras de contenção, muros de arrimo e gabiões;
- Incorporações e empreendimentos imobiliários;
- Fabricação, montagens de pré-fabricados de concreto e argamassa armada;
- Fabricação de artefatos de cimento para construção.
- Fabricação e comercialização de produtos cerâmicos (tijolos, blocos, telhas, cumeeiras e capas/tabelas);
- Preparação de massa de concreto e argamassa para construção.

II

Resolvem os sócios, de comum acordo a alterar a cláusula III do contrato social que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula III – A sociedade possui uma filial à Rodovia SC 411, km 8 nº. 86 – Bairro Centro em Canelinha-SC, CEP 88230-000, inscrita no CNPJ sob o número 00.171.486/0002-01 e registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o número 42900794971 em 06/02/2008."

Parágrafo primeiro – A atividade principal da filial será a Fabricação e comercialização de produtos cerâmicos (tijolos, blocos, telhas, cumeeiras e capas/tabelas).

III

Decidem os sócios de comum acordo a aumentar o capital em R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) com a subscrição de 42.000 (quarenta e duas mil) novas quotas ao valor unitário de R\$ 1,00 (um real) que serão integralizadas em moeda corrente nacional na assinatura do presente ato.

Devido ao aumento ocorrido no capital social, a cláusula VI do contrato social passa a vigorar com a seguinte redação:

5ª Alteração contrnual da empresa R C Reciclagem e Extração de Areia Ltda

Página 2 de 6



JUCESC 1662

Cláusula VI – O Capital Social da sociedade é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre os sócios como segue:

SÓCIOS	QUOTAS	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
a) Vendelino Raimondi	18.750	R\$ 1,00	R\$ 18.750,00
b) Marisa Raquel da Cunha Raimondi.....	18.750	R\$ 1,00	R\$ 18.750,00
c) Vendelino Maicon Raimondi.....	12.500	R\$ 1,00	R\$ 12.500,00
TOTAL	50.000		R\$ 50.000,00

IV

A sociedade, por deliberação unânime de seus sócios, decide em incluir as alterações antes descritas, bem como consolidar o presente CONTRATO SOCIAL, atualizando-o pela Lei n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2002, trazendo desta forma, repercussão no mundo jurídico, o qual passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETIVOS, INÍCIO E PRAZO.

Cláusula I – A Sociedade gira sob o nome empresarial de **R C RECICLAGEM E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA.**, e tem sua sede na Rua Jaime Pedro Alves, 200 no bairro Limoeiro em Itajaí – SC, com o CEP: 88.300-000, iniciou suas atividades em 01 de Agosto de 1994 e seu prazo é por tempo indeterminado.

Cláusula II – Os objetivos sociais da sociedade são:

- Extração de Areia;
- Extração, britamento e comercialização de pedras e macadame;
- Extração e comercialização de saibro;
- Extração e comércio de argila;
- Transporte rodoviário de cargas municipal, intermunicipal e interestadual;
- Comércio atacadista de materiais de construção;
- Comércio varejista de materiais de construção;
- Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão recicláveis;
- Comércio atacadista de resíduos de plásticos e vidros usados;
- Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicas;
- Recuperação de papéis, papelão, plásticos e vidros;
- Reciclagem de metais ferrosos e não ferrosos;
- Coleta de entulhos e refugos de obras e demolições;
- Recuperação de entulhos (madeira) de obras e demolições;
- Comércio atacadista de cavaco de madeira;
- Locação de máquinas e equipamentos sem operador;
- Locação de máquinas e equipamentos com operador;
- Serviços Prospecção,
- Produção e comercialização concreto e argamassa para construção;
- Britamento de pedras;

5ª Alteração contratual da empresa R C Reciclagem e Extração de Areia Ltda

Página 3 de 6



JUCESC 1663

- Serviços de terraplanagem e movimentação de terra e minérios e desmanche de rochas;
- Serviços de dragagem, construção de canais, retificação de rios, abertura e limpeza de valas;
- Construção e pavimentação de vias urbanas, praças e calçadas de pedestres;
- Construção de obras de saneamento;
- Serviços de drenagem;
- Fabricação e comércio de concreto asfáltico;
- Serviços de demolição e desmonte de estruturas;
- Serviços de sinalização horizontal e vertical para vias urbanas e rodovias;
- Execução de obras de contenção, muros de arrimo e gabiões;
- Incorporações e empreendimentos imobiliários;
- Fabricação, montagens de pré-fabricados de concreto e argamassa armada;
- Fabricação de artefatos de cimento para construção.
- Fabricação e comercialização de produtos cerâmicos (tijolos, blocos, telhas, cumeeiras e capas/tabelas);
- Preparação de massa de concreto e argamassa para construção.

Cláusula III – A sociedade possui uma filial à Rodovia SC 411, km 8 nº. 86 – Bairro Centro em Canelinha-SC, CEP 88230-000, inscrita no CNPJ sob o número 00.171.486/0002-01 e registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o número 42900794971 em 06/02/2008.

Parágrafo primeiro – A atividade principal da filial será a fabricação e comercialização de produtos cerâmicos (tijolos, blocos, telhas, cumeeiras e capas/tabelas).

Cláusula IV – O prazo de duração da filial é por tempo indeterminado e seu início de atividades foi em 01 de Outubro de 2007.

Cláusula V – A sociedade poderá participar de outras sociedades, afins ou não, bem como estabelecer filiais em qualquer cidade do território nacional.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL, COTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADES.

Cláusula VI – O Capital Social da sociedade é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre os sócios como segue:

SÓCIOS	QUOTAS	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
a) Vendelino Raimondi	18.750	R\$ 1,00	R\$ 18.750,00
b) Marisa Raquel da Cunha Raimondi.....	18.750	R\$ 1,00	R\$ 18.750,00
c) Vendelino Maicon Raimondi.....	12.500	R\$ 1,00	R\$ 12.500,00
TOTAL	50.000		R\$ 50.000,00

Fica destacado do Capital Social da matriz para o Capital Social da filial, a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Cláusula VII – Nos aumentos de capital será respeitada a proporcionalidade de cotas de cada sócio.

Cláusula VIII – As cotas de capital social são indivisíveis e impenhoráveis e não poderão ser cedidas, transferidas ou alienadas a terceiros sem o prévio consentimento da maioria qualificada do capital social,





JUCESC 1664

assegurado o direito de preferencial aos sócios em igualdade de condições. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

Cláusula IX – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CAPÍTULO III

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS, PREJUÍZOS E FORMAÇÃO DE RESERVAS.

Cláusula X – O exercício social encerrar-se no dia 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CAPÍTULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS.

Cláusula XI – A sociedade será administrada pelos sócios Vendelino Raimondi e Vendelino Maicon Raimondi, na condição de sócios administradores, ao quais caberão as responsabilidades ou representações ativas e passivas da sociedade, administrar em conjunto a sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento de suas funções e consecução do fim social, podendo assumir responsabilidades, renunciar a direitos, contrair obrigações, inclusive abrir e movimentar contas bancárias, constituir procuradores, etc.

O sócio, quando no exercício de cargos, na administração proceder a retirada a título de pró-labore, do valor fixado pela sociedade.

É expressamente proibido ao sócio o uso da denominação social em negócios, avais, fianças, garantias, abonos ou endossos estranhos aos objetivos e fins da sociedade ou de favor. (art. 997, VI; art. 1.013, CC/2002)

Cláusula XII – A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

Cláusula XIII – Pelos serviços que prestar a sociedade, perceberá o sócio – administrador, a título de “pro – labore”, uma retirada mensal estabelecida de comum acordo entre os sócios, nunca inferior a 1 (Hum) salário mínimo e de acordo com a legislação que regula a matéria.

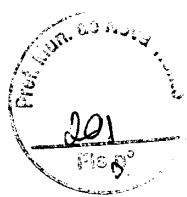
CAPÍTULO V

DO FALECIMENTO E INCAPACIDADE DOS SÓCIOS, DA ABERTURA E ENCERRAMENTO DE FILIAIS E DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO.

Cláusula XIV – Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades normais, passando as cotas do de cujus aos seus herdeiros ou sucessores legais, devidamente habilitados em processo de inventário. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

5ª Alteração contratual da empresa R C Reciclagem e Extração de Areia Ltda

Página 5 de 6



JUCESC 1665

Cláusula XV – Em caso de retirada de uns dos sócios da sociedade, o sócio que se retirar terá que dar preferência da venda das cotas para o sócio remanescente no prazo de 90 (Noventa) dias a contar da solicitação do sócio desistente. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

Cláusula XVI – Ocorrendo impedimento ou incapacidade de qualquer um dos sócios, será excluído da sociedade mediante alteração contratual, e seus direitos e haveres serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o evento da morte e as demais no mesmo dia dos meses subseqüentes. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

Cláusula XVII – A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

Cláusula XVIII – Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que veda ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, Parágrafo 1º, CC/2002)

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula XIX – Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Itajaí – SC., renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os conflitos oriundos deste instrumento.

Cláusula XX – Os casos omissos e não regulados pelo presente instrumento, serão regulados pela legislação em vigor, que regula a matéria.

E pôr assim estarem justos e entre si contratados, fica a presente alteração em 04 (quatro) vias, em todo o seu teor fazendo parte do contrato social primitivo que segue assinado pelos sócios da sociedade.

Itajaí – SC, 01 de Julho de 2011.

Vendelino Raimondi

Marisa Raquel da Cunha Raimondi

Vendelino Maicon Raimondi



JUCESC 1666



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/08/2011 SOB Nº: 20112377696

Protocolo: 11/237769-6, DE 28/07/2011

Empresa: 42 2 0187718 4
R C RECICLAGEM E EXTRAÇÃO DE
AREIA LTDA -

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL



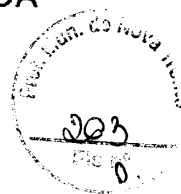
RC RECICLAGEM E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA

CNPJ 00.171.486/0001-20

Endereço: Rua Jaime Pedro Alves, nº 200

Bairro: Limoeiro - Cidade: Itajaí - SC - CEP 88301-070

Fone (47) 3246-5205 - licitacao@rreciclagem.com.br



**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE O INCISO V DO ART. 27,
DA LEI 8.666/93.**

PP 107/2019

RC RECICLAGEM E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA, com sede na RUA JAIME PEDRO ALVES Nº 200, BAIRRO LIMOEIRO, na cidade de ITAJAÍ - SC, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.171.486/0001-20, licitante no certame acima destacado, em atenção ao inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara, sob as penalidades da lei, que cumpre integralmente a norma contida no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho (exceto aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos).

Walney Agílio Raimondi

Eng Civil - CREA 075.674-7

(47) 3246-4155 / 3346-5005

Eng Civil Walney Agílio Raimondi

CPF 040.457.329-00 - CREA 075674-7

Procurador

RC Reciclagem e Extração de Areia Ltda

RC RECICLAGEM E
EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA
CNPJ 00.171.486/0001-20

Itajaí, 02 de Dezembro de 2019.



RC RECICLAGEM E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA
CNPJ 00.171.486/0001-20
Endereço: Rua Jaime Pedro Alves, nº 200
Bairro: Limoeiro - Cidade: Itajaí – SC – CEP 88301-070
Fone (47) 3246-5205 - licitacao@rcreciclagem.com.br



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

PP 107/2019

RC Reciclagem e Extração de Areia Ltda. com sede na Rua Jaime Pedro Alves nº 200, Bairro Limoeiro, na cidade de Itajaí – SC, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.171.486/0001-20, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela Prefeitura de Nova Trento e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO Nº 107/2019, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Valney Agílio Raímondi
Eng Civil - CREA 075.674-7
471.9903-6155 / 334615008

Engº Civil Walney Agílio Raímondi
CPF 040.457.329-00 - CREA 075674-7
Procurador

RC Reciclagem e Extração de Areia Ltda

RC RECICLAGEM E
EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA
CNPJ 00.171.486/0001-20

Itajaí, 02 de Dezembro de 2019.



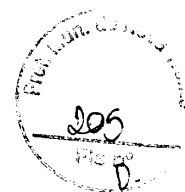
RC RECICLAGEM E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA

CNPJ 00.171.486/0001-20

Endereço: Rua Jaime Pedro Alves, nº 200

Bairro: Limoeiro - Cidade: Itajaí - SC - CEP 88301-070

Fone (47) 3246-5205 - licitacao@rcreciclagem.com.br



DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

PP 107/2019

RC Reciclagem e Extração de Areia Ltda. com sede na Rua Jaime Pedro Alves nº 200, Bairro Limoeiro, na cidade de Itajaí - SC, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.171.486/0001-20, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

Walney Agillo Raimondi
Eng Civil - CREA 075.674-7
CPF: 9983-6155-13346-5005

Engº Civil Walney Agílio Raimondi
CPF 040.457.329-00 - CREA 075674-7
Procurador

RC Reciclagem e Extração de Areia Ltda

RC RECICLAGEM E
EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA
CNPJ 00.171.486/0001-20

Itajaí, 02 de Dezembro de 2019.

R C RECICLAGEM E EXTRACAO DE AREIA LTDA
 CNPJ: 00.171.486/0001-20

CC: DPTO OPERACIONAL
 Mensalista

Folha Mensal
 Setembro de 2019

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
295	VALCIR PEDRONI OPERADOR (A) MAQUINA	715125	4	1
		Admissão:	01/09/2017	

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	HORAS NORMAIS	110,00	840,00		
250	REFLEXO EXTRAS DSR	0,00	93,20		
8112	DIFERENCA DE 1/3 DE FERIAS	0,53	0,53		
8190	DIFERENCA MEDIA VALOR FERIAS	1,58	1,58		
150	HORAS EXTRAS 50%	20,00	256,31		
992	TROCO DO MES	0,00	0,61		
16	INSALUBRIDADE 20%	20,00	99,80		
821	INSS DIFERENCA FERIAS	9,00		12,91	
998	I.N.S.S.	8,00		103,31	
993	TROCO MES ANTERIOR	0,81		0,81	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
"Creia em si, mas não duvide sempre dos outros".			1.292,03	117,03	
			Valor Líquido →	1.175,00	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FGTS do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.680,00	2.642,66	2.642,66	211,40	1.174,67	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.



Assinatura do Funcionário

Data

R C RECICLAGEM E EXTRACAO DE AREIA LTDA
 CNPJ: 00.171.486/0001-20

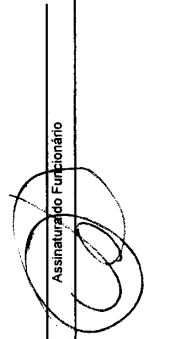
CC: DPTO OPERACIONAL
 Mensalista

Folha Mensal
 Setembro de 2019

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
295	VALCIR PEDRONI OPERADOR (A) MAQUINA	715125	4	1
		Admissão:	01/09/2017	

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	HORAS NORMAIS	110,00	840,00		
250	REFLEXO EXTRAS DSR	0,00	93,20		
8112	DIFERENCA DE 1/3 DE FERIAS	0,53	0,53		
8	DIFERENCA MEDIA VALOR FERIAS	1,58	1,58		
	HORAS EXTRAS 50%	20,00	256,31		
992	TROCO DO MES	0,00	0,61		
16	INSALUBRIDADE 20%	20,00	99,80		
821	INSS DIFERENCA FERIAS	9,00		12,91	
998	I.N.S.S.	8,00		103,31	
993	TROCO MES ANTERIOR	0,81		0,81	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
"Creia em si, mas não duvide sempre dos outros".			1.292,03	117,03	
			Valor Líquido →	1.175,00	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FGTS do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.680,00	2.642,66	2.642,66	211,40	1.174,67	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.



Assinatura do Funcionário

Data

R C RECICLAGEM E EXTRACAO DE AREIA LTDA
CNPJ: 00.171.486/0001-20

CC: GERAL
Mensalista

Folha Mensal
Setembro de 2019

Código Nome do Funcionário CBO Departamento Filial
302 RENAN CARLOS VIEIRA 715115 1 1
OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA Admissão: 08/01/2018

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	HORAS NORMAIS	220,00	1.417,50		
250	REFLEXO EXTRAS DSR	0,00	137,82		
150	HORAS EXTRAS 50%	50,00	551,28		
992	TROCO DO MES	0,00	0,88		
16	INSALUBRIDADE 20%	20,00	199,60		
998	I.N.S.S.	9,00		207,55	
999	IMPOSTO DE RENDA	7,50		14,60	
993	TROCO MES ANTERIOR	0,93		0,93	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			2.307,08	223,08	
"C em si, mas não duvide sempre dos outros".			Valor Líquido →	2.084,00	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.417,50	2.306,20	2.306,20	184,49	2.098,65	7,50

*** PARABÉNS PELO SEU ANIVERSÁRIO NO DIA 24 DE OUTUBRO ***

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

Data

R C RECICLAGEM E EXTRACAO DE AREIA LTDA
CNPJ: 00.171.486/0001-20

CC: GERAL
Mensalista

Folha Mensal
Setembro de 2019

Código Nome do Funcionário CBO Departamento Filial
302 RENAN CARLOS VIEIRA 715115 1 1
OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA Admissão: 08/01/2018

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	HORAS NORMAIS	220,00	1.417,50		
250	REFLEXO EXTRAS DSR	0,00	137,82		
150	HORAS EXTRAS 50%	50,00	551,28		
!	ROCO DO MES	0,00	0,88		
	NSALUBRIDADE 20%	20,00	199,60		
998	I.N.S.S.	9,00		207,55	
999	IMPOSTO DE RENDA	7,50		14,60	
993	TROCO MES ANTERIOR	0,93		0,93	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			2.307,08	223,08	
"Cria em si, mas não duvide sempre dos outros".			Valor Líquido →	2.084,00	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.417,50	2.306,20	2.306,20	184,49	2.098,65	7,50

*** PARABÉNS PELO SEU ANIVERSÁRIO NO DIA 24 DE OUTUBRO ***

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

Data



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

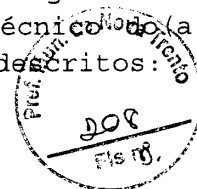
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

252019110468

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico nº (a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:



Profissional.: **WALNEY AGILIO RAIMONDI**

Registro.....: SC S1 075674-7

C.P.F.....: 040.457.329-00

Data Nasc....: 08/12/1983

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 19/06/2006 PELO(A)

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAI

ITAJAI - SC

•ART 6114126-9

Empresa.....: RC RECICLAGEM E EXTRACAO DE AREIA LTDA

Contratante...: FLOPER COM ATAC DE MAT DE CONSTRUCAO LTDA

Proprietário.: FLOPER COM ATAC DE MAT DE CONSTRUCAO LTD

Endereço Obra: DIVERSAS RUAS LOTEAMENTO PRIMAVERA S N

Bairro.....: CENTRO

88320 - ILHOTA - SC

Registrada em: 07/03/2017

Baixada em.. 07/04/2017

Período (Previsto) - Início: 13/04/2016 Término.....: 27/03/2017

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: NORMAL

EXECUCAO

DRENAGEM

Dimensão do Trabalho ..: 2.126,00 METRO(S)

EXECUCAO

FABRICACAO

BOCA DE LOBO

Dimensão do Trabalho ..: 47,00 UNIDADE(S)

EXECUCAO

ESCAVACAO EM TERRA

Dimensão do Trabalho ...: 8.500,00 METRO(S) CUBICO(S)

REATERRO

Dimensão do Trabalho ..: 7.226,00 METRO(S) CUBICO(S)

FABRICACAO

EXECUCAO

MEIO FIO

Dimensão do Trabalho ..: 1.786,00 METRO(S)

PAVIMENTACAO EM LAJOTAS

Dimensão do Trabalho ...: 1.150,00 METRO(S) QUADRADO(S)

REFORMA

PAVIMENTACAO EM LAJOTAS

Dimensão do Trabalho ..: 1.150,00 METRO(S) QUADRADO(S)

FABRICACAO

EXECUCAO

PAVIMENTACAO EM PAVER

Certidão de Acervo Técnico nº 252019110468 emitida em 02/10/2019

acesse o código QR impresso na CAT
crea-sc.org.br/creaneal/valcertidao.php,
técnico e sua data de emissão.

Registro realizado eletronicamente,
vinculada ou direcionamento no site: h
informando o número da Certidão d

do protocolo nº 71900084055
02/10/2019, página 1 de 4

Registro realizado
CAT nº 25201911





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252019110468
Atividade concluída



Dimensão do Trabalho ...: 5.202,00 METRO(S) QUADRADO(S)
EXECUCAO

ESTACAO DE TRATAMENTO DE ESGOTO

Dimensão do Trabalho ...: 4,00 UNIDADE(S)

REDE DE ESGOTO

Dimensão do Trabalho ...: 815,00 METRO(S)

REDE DE AGUA

Dimensão do Trabalho ...: 815,00 METRO(S)

BASE E/OU SUB-BASE

Dimensão do Trabalho ...: 546,00 METRO(S) CUBICO(S)

ATERRO

Dimensão do Trabalho ...: 27.500,00 METRO(S) CUBICO(S)

EXECUCAO DE LOTEAMENTO ILHOTA INCLUSO FORNECIMENTO DE MATERIAL
INSTALACAO EXECUCAO DA OBRA E MAO DE OBRA

acesse o código QR impresso na CAT
crea-sc.org.br/creane/validacao.php,
scritico e sua data de emissão.

Registro realizado eletronicamente,
vinculada ou direcionada no site: h
informando o número da Certidão d

do protocolo nº 71900084055
02/10/2019, página 2 de 4

Registro realizado
CAT nº 25201911



CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71900084055, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252019110468
02/10/2019, 10:59:32

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Certidão de Acervo Técnico nº 252019110468 emitida em 02/10/2019

Floper Comercio Atacadista de Materiais de Construção Ltda - ME

CNPJ Nº 19.861.944/0001-81



ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **FLOPER COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, com sede na Rua Vereador Alcides Gonçalves, 2.700, Minas, Ilhota/SC, inscrita sob o CNPJ nº 19.861.944/0001-81, atesta para os devidos fins que a empresa **RC RECICLAGEM E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA – ME**, inscrita sob o CNPJ nº 00.171.486/0001-20, situada à Rua Jaime Pedro Alves, nº 200, Bairro Limoeiro, Itajaí/SC, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil Walney Agílio Raimondi, CREA 075674-7, forneceu e executou os materiais descritos abaixo, satisfazendo plenamente as indicações de projeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.
1	DRENAGEM COM FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO Ø 30CM SIMPLES Com utilização de: 80 h de escavadeira hidráulica 8t; 80h de caminhão toco 6 m³	200,00	M
2	DRENAGEM COM FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO Ø 80CM PA2 Com utilização de: 400 h de escavadeira hidráulica 20 t e 200 h de retro-escavadeira traçada 4x4; 800h de caminhão truck basculante 14 m³ 6x4	1.926,00	M
3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BOCAS DE LOBO Com utilização de: 50h de caminhão truck 6x4 betoneira; 50h de caminhão toco 6 m³	47	UNID
4	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PAVER PAVIESSE DE CONCRETO 20X10CM – 16 FACES - 50MPA Com utilização de: 200 h de retro-escavadeira traçada 4x4;	5.202,00	M2
5	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO DE CONCRETO. Com utilização de: 100 h de extrusora de meio-fio de concreto; 100 h de minicarregadeira (bobcat)	1.786,00	M
6	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE LAJOTA SEXTAVADA DE CONCRETO 25X25X8CM 35MPA PARA PAVIMENTAÇÃO E REFORMA. Com utilização de: 200 h de minicarregadeira (bobcat) com função vassoura, garfo, concha e outras; 100 h de mini-escavadeira hidráulica até 5t	1.150,00	M2
7	BASE/SUB-BASE Com utilização de: 200 h de motoniveladora gabinada; 200 h de rolo compactador pé de carneiro e rolo liso; 200 h de caminhão pipa 15000 l; 20 h de caminhão espargidor	546,00	M3
8	SERVIÇO DE ESCAVAÇÃO EM TERRA	8.500,00	M3
9	EXECUÇÃO DE REATERRO	7.226,00	M3
10	EXECUÇÃO DE ATERRO Com utilização de: 400 h de trator de esteira 16 t gabinado, 400 h de escavadeira hidráulica 20 t e 100 h de retro-escavadeira traçada 4x4; 1600h de caminhão truck basculante 14 m³ 6x4	27.500,00	M3
11	EXECUÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO Com utilização de: 50 h de escavadeira hidráulica 20 t e 50 h de retro-escavadeira traçada 4x4; 100h de caminhão truck basculante 14 m³ 6x4	4,00	UNID
12	EXECUÇÃO DE REDE DE ESGOTO. Com utilização de: 75 h de retro-escavadeira traçada 4x4; 75h de caminhão truck basculante 14 m³ 4x4	815,00	M
13	EXECUÇÃO DE REDE DE ÁGUA. Com utilização de: 85 h de retro-escavadeira traçada 4x4; 85h de caminhão truck basculante 14 m³ 4x4	815,00	M

Local da Obra: Divisão de Planejamento Primário – lot 04/02

Período da Obra: 01/04/2016 a 01/06/2017



FLOPER COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME.
 NORIVAL CESAR FLORIANI
 CPF: 388.560.779-49
 GERENTE ADMINISTRATIVO

ITAJAÍ 01 DE MARÇO DE 2017

acesse o código QR impresso na CAT
 crea-sc.org/brcatrealizacao.php.
 ícico e sua data de emissão.

Registro realizado eletronicamente,
 vinculada ou diretamente no sítio: ht
 informando o número da Certidão de

o protocolo nº 71900084055
 02/10/2019, página 3 de 4

Registro realizado
 CAT nº 25201911C



Handwritten signature and date: 01/03/2017



01/10/2019 9437662

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Itajaí



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 6857605

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Itajaí, com distribuição anterior à data de 30/09/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

RC RECICLAGEM E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA, portador do CNPJ: 00.171.486/0001-20. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

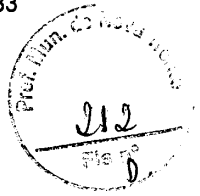
Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Itajaí, terça-feira, 1 de outubro de 2019.

PEDIDO Nº: 9437662





CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 220333

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: RC RECICLAGEM E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA

Raiz do CNPJ: 00.171.486

Certidão emitida às 07:54 de 01/10/2019.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>




Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.171.486/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/08/1994
NOME EMPRESARIAL R C RECICLAGEM E EXTRACAO DE AREIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado 08.10-0-07 - Extração de argila e beneficiamento associado 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 46.87-7-01 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão 46.87-7-02 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão 46.87-7-03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos 38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente 38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 23.91-5-01 - Britamento de pedras, exceto associado à extração 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JAIME PEDRO ALVES	NÚMERO 200	COMPLEMENTO
CEP 88.301-970	BAIRRO/DISTRITO LIMOEIRO	MUNICÍPIO ITAJAI
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF SC
TELEFONE (47) 3465-005		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/11/2019 às 10:24:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.171.486/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/08/1994
NOME EMPRESARIAL R C RECICLAGEM E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 23.41-9-00 - Fabricação de produtos cerâmicos refratários 08.10-0-08 - Extração de saibro e beneficiamento associado		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JAIME PEDRO ALVES	NÚMERO 200	COMPLEMENTO
CEP 88.301-970	BAIRRO/DISTRITO LIMOEIRO	MUNICÍPIO ITAJAI
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (47) 3465-005	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/11/2019 às 10:24:17 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: R C RECICLAGEM E EXTRACAO DE AREIA LTDA
CNPJ: 00.171.486/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:55:09 do dia 23/07/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/01/2020.

Código de controle da certidão: **7CDF.F487.4EB5.4D83**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 00.171.486/0001-20
Razão Social: R C RECICLAGEM E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA
Endereço: R JAIME PEDRO ALVES 200 PROXIMO A APPEL / LIMOEIRO / ITAJAI / SC /
88301-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/11/2019 a 14/12/2019

Certificação Número: 2019111513331104096324

Informação obtida em 20/11/2019 16:43:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **R C RECICLAGEM E EXTRACAO DE AREIA LTDA**
CNPJ/CPF: **00.171.486/0001-20**

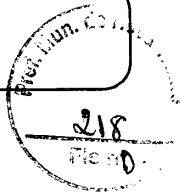
Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **190140111594502**
Data de emissão: **14/10/2019 13:45:16**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **13/12/2019**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impressão em: 14/10/2019 13:45:17

Município de Itajaí



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
24248/2019	21/09/2019	20/12/2019	Certidão de Pessoa

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
R C RECICLAGEM E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA.	00.171.486/0001-20

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
507	EXTRACAO MINERAL

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:	
Logradouro: JAIME PEDRO ALVES, 200 Bairro: LIMOEIRO	Complemento: CEP: 88318-482

AVISO:
Não constam créditos constituídos em aberto para o contribuinte até a data de emissão desta certidão.

DESCRIÇÃO:
Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pelo Município de Itajaí e a inscrições em Dívida Ativa Municipal junto à Procuradoria-Geral do Município (PGM).

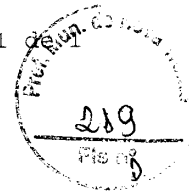
CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C1924248N8109D49

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Itajaí
www.itajai.sc.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R C RECICLAGEM E EXTRACAO DE AREIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.171.486/0001-20

Certidão n°: 188175192/2019

Expedição: 01/11/2019, às 14:21:42

Validade: 28/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que R C RECICLAGEM E EXTRACAO DE AREIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 00.171.486/0001-20, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial R C RECICLAGEM E EXTRACAO DE AREIA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0187718-4	CNPJ 00.171.486/0001-20	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 24/08/1994	Data de Início de Atividade 01/08/1994
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA JAIME PEDRO ALVES, 200, LIMOEIRO, ITAJAÍ, SC, 88.300-000			
Objeto Social EXTRAÇÃO DE AREIA; EXTRAÇÃO, BRITAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DE PEDRAS E MACADAME; EXTRAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE SAIBRO; EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE ARGILA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS DE PAPEL RECICVAEIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS DE PLÁSTICOS E VIDROS USADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS METÁLICAS; RECUPERAÇÃO DE PAPEIS, PAPELÃO, PLÁSTICOS E VIDROS; RECICLAGEM DE METAIS FERROSOS E NÃO FERROSOS; COLETA DE ENTULHOSE REGUGOS DE OBRAS E DEMOLIÇÕES; RECUPERAÇÃO DE ENTULHOS (MADEIRA) DE OBRAS E DEMOLIÇÕES; COMÉRCIO ATACADISTA DE CAVACO DE MADEIRA; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS SEM OPERADOR; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM OPERADOR; SERVIÇOS DE INSPECÇÃO; PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO; BRITAMENTO DE PEDRAS; SERVIÇOS DE TERRAPLANEGM E MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E MINÉRIOS E DESMANCHES DE ROCHAS; SERVIÇOS DE DRAGAGEM, CONSTRUÇÃO DE CANAIS, RETIFICAÇÃO DE RIOS, ABERTURA E LIMPEZA DE VALAS; CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS, PRAÇAS E CALÇADAS DE PEDESTRES; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE SANEAMENTO; SERVIÇOS DE DRENAGEM; FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE CONCRETO ASFÁLTICO; SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO E DESMONTE DE ESTRUTURAS; SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL PARA VIAS URBANAS E RODOVIAS; EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO, MUROS DE ARRIMO E GABIÕES; INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS; FABRICAÇÃO, MONTAGENS DE PRÉ-FABRICADOS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA CONSTRUÇÃO, FABRICAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS CERÂMICOS (TIJOÇOS, BLOCOS, TELHAS, CUMEEIRAS E CAPAS/TAVELAS); PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO.			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
VENDELINO RAIMONDI 294.494.139-91	12.500,00	SOCIO	Administrador
MARISA RAQUEL DA CUNHA RAIMONDI 846.736.809-87	18.750,00	SOCIO	
JDELINO MAICON RAIMONDI 049.146.779-62	18.750,00	SOCIO	Administrador
Término do Mandato	XXXXXXXXXX		
Último Arquivamento Data: 21/10/2013 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento(s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Número: 20132557266	Situação REGISTRO ATIVO	
		Status XXXXXXXXXXXXXX	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 42 9 0079497-1 CNPJ: 00.171.486/0002-01			
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA SC 411, 86 - KM 8, CENTRO, CANOINHAS, SC, 88.230-000, BRASIL			

Florianópolis - SC, segunda-feira, 18 de novembro de 2019

Ricardo Borges Barcefi

Eu,
Conferi e assino.

RI ASCO BORGES BARCEFI OS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 18/11/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 2 de 2

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial R C RECICLAGEM E EXTRACAO DE AREIA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0187718-4	00.171.486/0001-20	24/08/1994	01/08/1994



Florianópolis - SC, segunda-feira, 18 de novembro de 2019

Eu,
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

SB Confecmodas



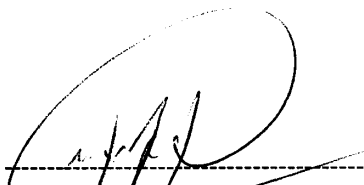
DECLARAÇÃO

Atesto para devidos fins, que a empresa **RC RECICLAGEM E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA – ME** inscrita sob o CNPJ nº. **00.171.486/0001-20**, presta serviço a nossa empresa há mais de um ano e desde o início usa os seguintes operadores esporadicamente.

Valcir Pedroni - CPF.:579.852.909-78

Renan Carlos Vieira – CPF.: 079.493.289-40.

Itajaí, 29 de Novembro de 2019



SILVANA BRANDINO
CNPJ.: 13.461.071/0001-33





RC RECICLAGEM E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA
CNPJ 00.171.486/0001-20

Endereço: Rua Jaime Pedro Alves, nº 200
Bairro: Limoeiro - Cidade: Itajaí - SC - CEP 88301-070
Fone (47) 3246-5205 - licitacao@rcreciclagem.com.br

ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO

LICITAÇÃO: PP 107/2019 - REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, CAÇAMBA, TRATOR DE ESTEIRA E RETROESCAVADEIRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E PLANEJAMENTO, COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO

LICITANTE: PREFEITURA DE NOVA TRENTO

ENDEREÇO: PRAÇA DEL COMUNE, 126

BAIRRO: CENTRO - NOVA TRENTO - SC

HORA ENTREGA ENVELOPES: 08:30 / 09:00h

DATA: 02/12/2019

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

**PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 107/2019 - PR**

Processo Administrativo: 153/2019
Processo de Licitação: 153/2019
Data do Processo: 14/11/2019

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

O OBJETO DESTA PREGÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, CAÇAMBA, TRATOR DE ESTEIRA E RETROESCAVADEIRA, PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E PLANEJAMENTO, COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 1/2019 (Sequência: 1)

Ao(s) 2 de Dezembro de 2019, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 009/2019, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 153/2019, Licitação nº 107/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

cer da Comissão:

Participante: 6949 - KLEIN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
4	TRATOR DE ESTEIRA	HRS.	1.500,00		0,0000	117,00	175.500,00
Total do Participante ----->							175.500,00

Participante: 10079 - R C RECICLAGEM E EXTRACAO DE AREIA LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	ESCAVADEIRA HIDRAULICA - 1,7 M3	HRS.	3.000,00		0,0000	164,00	492.000,00
7	ESCAVADEIRA HIDRAULICA	HRS.	1.500,00		0,0000	99,00	148.500,00
Total do Participante ----->							640.500,00

Participante: 10466 - ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI ME

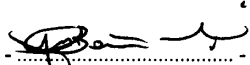
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	ESCAVADEIRA HIDRAULICA - 0,90 M3	HRS.	3.000,00		0,0000	125,00	375.000,00
3	CAÇAMBA BASCULANTE CAPACIDADE 10 M³	HRS.	3.000,00		0,0000	71,00	213.000,00
5	RETROESCAVADEIRA 4X4	HRS.	1.500,00		0,0000	85,00	127.500,00
Total do Participante ----->							715.500,00
Total Geral ----->							1.531.500,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.


Nova Trento, 2 de Dezembro de 2019

COMISSÃO:

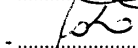
APRIGIO JOSÉ BOTAMELI

 - Pregoeiro(a)

DENNER SOARES DE OLIVEIRA

 - MEMBRO EFETIVO

FABIO DE FREITAS

 - MEMBRO EFETIVO

LUIS FERNANDO TOMASONI

..... - MEMBRO SUPLENTE

ROQUE GONSALES MONTIBELLER

..... - MEMBRO SUPLENTE





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

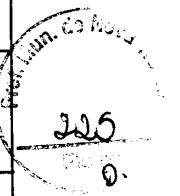
CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 107/2019 - PR

Processo Administrativo: 153/2019
Processo de Licitação: 153/2019
Data do Processo: 14/11/2019

Folha: 2/2



Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

VANDERLUIR - Representante
DIRCE DOS ANJOS JR 4832630436 - Representante
AILTON P. SILVA 4732645205 - Representante
ERIVELTON 48 - Representante

φ

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 107/2019 - PR

Processo Administrativo: 153/2019
Processo de Licitação: 153/2019
Data do Processo: 14/11/2019

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

O OBJETO DESTE PREGÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, CAÇAMBA, TRATOR DE ESTEIRA E RETROESCAVADEIRA, PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E PLANEJAMENTO, COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 1/2019 (Sequência: 1)

Ao(s) 2 de Dezembro de 2019, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 009/2019, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 153/2019, Licitação nº. 107/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

KLEIN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (6949), DIRCE DOS ANJOS JUNIOR - ANJOS JUNIOR (8766), R C RECICLAGEM E EXTRACAO DE AREIA LTDA - ME (10079), ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI ME (10466).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO, CONSTATOU-SE A REGULARIDADE QUANTO AO SOLICITADO NO EDITAL. CONCEDIDA A PALAVRA AOS REPRESENTANTES, NÃO HOUE MANIFESTAÇÃO QUANTO A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Nova Trento, 2 de Dezembro de 2019

COMISSÃO:

APRIGIO JOSÉ BOTAMELI - Pregoeiro(a)
DENNER SOARES DE OLIVEIRA - MEMBRO EFETIVO
FABIO DE FREITAS - MEMBRO EFETIVO
LUIS FERNANDO TOMASONI - MEMBRO SUPLENTE
ROQUE GONSALES MONTIBELLER - MEMBRO SUPLENTE

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

VANDERLUIR - Representante
DIRCE DOS ANJOS JR 4832630436 - Representante
AILTON P. SILVA 4732645205 - Representante
ERIVELTON 48 - Representante



Edital de Pregão Presencial Nº 107
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2019

Reuniram-se no dia 02/12/2019, as 09:00:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Decreto 009/2019 com o objetivo de PROMOVER DESDE A ABERTURA ATÉ O JULGAMENTO AS LICITAÇÕES PARA COMPRA, SERVIÇOS E ALIENAÇÕES DA PREFEITURA, OBSERVADA A LEGISLAÇÃO E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS ÀS LICITAÇÕES, tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 107 destinado a O OBJETO DESTA LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, CAÇAMBA, TRATOR DE ESTEIRA E RETROESCAVADEIRA, PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E PLANEJAMENTO, COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO..

10466 ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI ME	CNPJ: 22.853.624/0001-94
8766 DIRCE DOS ANJOS JUNIOR - ANJOS JUNIOR	CNPJ: 73.421.760/0001-46
6949 KLEIN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	CNPJ: 10.580.049/0001-14
10079 R C RECICLAGEM E EXTRACAO DE AREIA LTDA - ME	CNPJ: 00.171.486/0001-20

ITEM 1 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA - 0,90 M3

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6949	KLEIN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Sim	153,0000
	R C RECICLAGEM E EXTRACAO DE AREIA LTDA - ME	Sim	147,0000
	ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI ME	Sim	140,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	KLEIN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	0,0000	135,0000	
1	R C RECICLAGEM E EXTRACAO DE AREIA LTDA - ME	0,0000	134,0000	
1	ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI ME	0,0000	133,0000	
2	KLEIN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Desistiu	Desistiu	135,0000
2	R C RECICLAGEM E EXTRACAO DE AREIA LTDA - ME	0,0000	132,0000	
2	ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI ME	0,0000	130,0000	
3	R C RECICLAGEM E EXTRACAO DE AREIA LTDA - ME	0,0000	129,0000	
3	ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI ME	0,0000	125,0000	
4	R C RECICLAGEM E EXTRACAO DE AREIA LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	129,0000

O licitante ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI ME pelo valor de R\$ 125,0000 (cento e vinte e cinco reais).

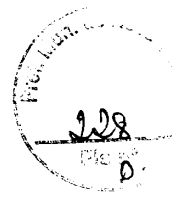
ITEM 2 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA - 1,7 M3

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
DIRCE DOS ANJOS JUNIOR - ANJOS JUNIOR	Sim	180,0000
10079 R C RECICLAGEM E EXTRACAO DE AREIA LTDA - ME	Sim	164,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	R C RECICLAGEM E EXTRACAO DE AREIA LTDA - ME	0,0000	164,0000	
1	DIRCE DOS ANJOS JUNIOR - ANJOS JUNIOR	Desistiu	Desistiu	180,0000

O licitante R C RECICLAGEM E EXTRACAO DE AREIA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor R C RECICLAGEM E EXTRACAO DE AREIA LTDA - ME pelo valor de R\$ 164,0000 (cento e sessenta e quatro reais).



Edital de Pregão Presencial Nº 107
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2019

ITEM 3 - CAÇAMBA BASCULANTE CAPACIDADE 10 M³

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10079	R C RECICLAGEM E EXTRACAO DE AREIA LTDA - ME	Sim	79,0000
10466	ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI ME	Sim	75,0000
6949	KLEIN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Sim	72,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	R C RECICLAGEM E EXTRACAO DE AREIA LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	79,0000
1	ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI ME	0,0000	71,0000	
1	KLEIN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Desistiu	Desistiu	72,0000

O licitante ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI ME pelo valor de R\$ 71,0000 (setenta e um reais).

ITEM 4 - TRATOR DE ESTEIRA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10466	ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI ME	Sim	130,0000
10079	R C RECICLAGEM E EXTRACAO DE AREIA LTDA - ME	Sim	127,0000
6949	KLEIN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Sim	117,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	KLEIN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	0,0000	117,0000	
1	ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI ME	Desistiu	Desistiu	130,0000
1	R C RECICLAGEM E EXTRACAO DE AREIA LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	127,0000

O licitante KLEIN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor KLEIN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA pelo valor de R\$ 117,0000 (cento e dezessete reais).

ITEM 5 - RETROESCAVADEIRA 4X4

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10079	R C RECICLAGEM E EXTRACAO DE AREIA LTDA - ME	Sim	94,0000
6949	KLEIN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Sim	90,0000
10466	ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI ME	Sim	85,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI ME	0,0000	85,0000	
1	R C RECICLAGEM E EXTRACAO DE AREIA LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	94,0000
1	KLEIN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Desistiu	Desistiu	90,0000

O licitante ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste Pregão Presencial o fornecedor ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI ME pelo valor de R\$ 85,0000 (oitenta e cinco reais).

ITEM 7 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA

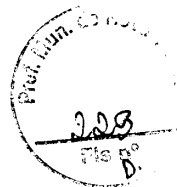
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10466	ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI ME	Sim	110,0000
10079	R C RECICLAGEM E EXTRACAO DE AREIA LTDA - ME	Sim	99,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	R C RECICLAGEM E EXTRACAO DE AREIA LTDA - ME	0,0000	99,0000	
1	ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI ME	Desistiu	Desistiu	110,0000

O licitante R C RECICLAGEM E EXTRACAO DE AREIA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 7 deste Pregão Presencial o fornecedor R C RECICLAGEM E EXTRACAO DE AREIA LTDA - ME pelo valor de R\$ 99,0000 (noventa e nove reais).



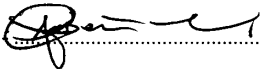
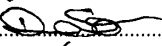
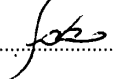


Edital de Pregão Presencial Nº 107
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2019

Sobre a documentação dos licitantes: DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO, CONSTATOU-SE A REGULARIDADE QUANTO AO SOLICITADO NO EDITAL. CONCEDIDA A PALAVRA AOS REPRESENTANTES, NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO QUANTO A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

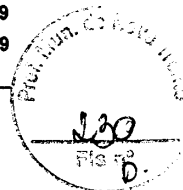
Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 10:00 horas do dia 2 de Dezembro de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

<u>APRIGIO JOSÉ BOTAMELI</u>	 Pregoeiro
<u>DENNER SOARES DE OLIVEIRA</u>	 MEMBRO EFETIVO
<u>FABIO DE FREITAS</u>	 MEMBRO EFETIVO
<u>LUIS FERNANDO TOMASONI</u> MEMBRO SUPLENTE
<u>ROQUE GONSALES MONTIBELLER</u> MEMBRO SUPLENTE

Assi los representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

<u>VANDERLUIR</u>	 Representante
<u>DIRCE DOS ANJOS JR 4832630436</u>	 Representante
<u>AILTON P. SILVA 4732645205</u>	 Representante
<u>ERIVELTON 48</u>	 Representante



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 56/2019

No dia 2 do mês de Dezembro do ano de 2019, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 82.925.025/0001-60, com sede administrativa localizada na RUA SANTO INACIO 126, bairro CENTRO, CEP nº. 88270-000, nesta cidade de Nova Trento/SC, representado pelo(a) PREFEITO, o Sr(a). GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, inscrito no CPF sob o nº. 032.953.809-88, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 107/2019, Processo Licitatório nº. 153/2019, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) O OBJETO DESTES PREGÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, CAÇAMBA, TRATOR DE ESTEIRA E RETROESCAVADEIRA, PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E PLANEJAMENTO, COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
10466	ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI ME	1, 3, 5
8766	DIRCE DOS ANJOS JUNIOR - ANJOS JUNIOR	
6949	KLEIN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	4
10079	R C RECICLAGEM E EXTRACAO DE AREIA LTDA - ME	2, 7

As DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação de processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como Decreto Municipal nº. (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições estabelecidas:

Empresas	CNPJ	Nome do Beneficiário	CPF
ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI ME	22.853.624/0001-94	ERIVELTON 48	065.371.779-28
DIRCE DOS ANJOS JUNIOR - ANJOS JUNIOR	73.421.760/0001-46	DIRCE DOS ANJOS JR 4832630436	895.927.609-00
KLEIN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	10.580.049/0001-14	VANDERLUIR	054.428.649-94
R C RECICLAGEM E EXTRACAO DE AREIA LTDA - ME	00.171.486/0001-20	AILTON P. SILVA 4732645205	306.624.088-61

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
O OBJETO DESTES PREGÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, CAÇAMBA, TRATOR DE ESTEIRA E RETROESCAVADEIRA, PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E PLANEJAMENTO, COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A inscrição de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos itens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 6949 - KLEIN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

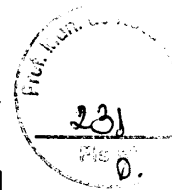
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	TRATOR DE ESTEIRA	HRS.		1.500,000	117,0000	175.500,00

Fornecedor: 10079 - R C RECICLAGEM E EXTRACAO DE AREIA LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	ESCAVADEIRA HIDRAULICA - 1,7 M3	HRS.		3.000,000	164,0000	492.000,00
7	ESCAVADEIRA HIDRAULICA	HRS.		1.500,000	99,0000	148.500,00

Fornecedor: 10466 - ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	ESCAVADEIRA HIDRAULICA - 0,90 M3	HRS.		3.000,000	125,0000	375.000,00
3	CAÇAMBA BASCULANTE CAPACIDADE 10 M³	HRS.		3.000,000	71,0000	213.000,00



Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
5	RETROESCAVADEIRA 4X4	HRS.		1.500,000	85,0000	127.500,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:
- permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
 - as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
 - o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.3. A negociação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anterior em suas partes.

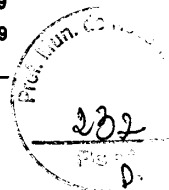
2.4.4. Havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.



CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
- 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
- 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
- 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

- 5.1. administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, de acordo com o disposto no inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;
- 5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
- 5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
- 5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
- 5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
- 5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
- 5.1.6. Emitir a autorização de compra;
- 5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

- 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
- 5.2.2. Submeter à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
- 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.



5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Realizar os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

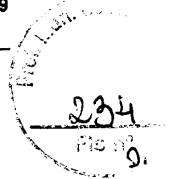
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Imediatamente após as hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.



CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

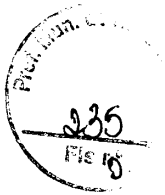
- 7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
- 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
- 7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
- 7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- 7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- 7.5 aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital
7.5.1. Se a Detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
- 7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
- 7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
- 7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- 7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
- 7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
- 7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
- 7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
- 8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
- 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
- 8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.



CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.1.2. atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

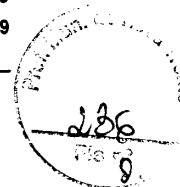
11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Trento para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.



E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento, 2 de Dezembro de 2019.


GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
PREFEITO

Empresas Participantes:

ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI ME

CNPJ: 22.853.624/0001-94

DIRCE DOS ANJOS JUNIOR - ANJOS JUNIOR


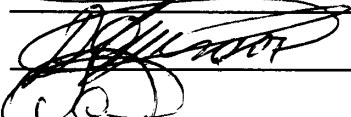
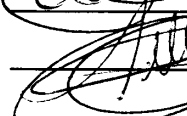

CNPJ: 73.421.760/0001-46

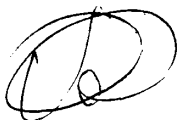
KLEIN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 10.580.049/0001-14

RECICLAGEM E EXTRACAO DE AREIA LTDA - ME

CNPJ: 00.171.486/0001-20

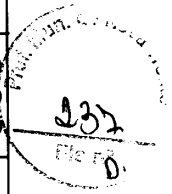







CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 153/2019
Processo de Licitação: 153/2019
Data do Processo: 14/11/2019

Folha: 1/2



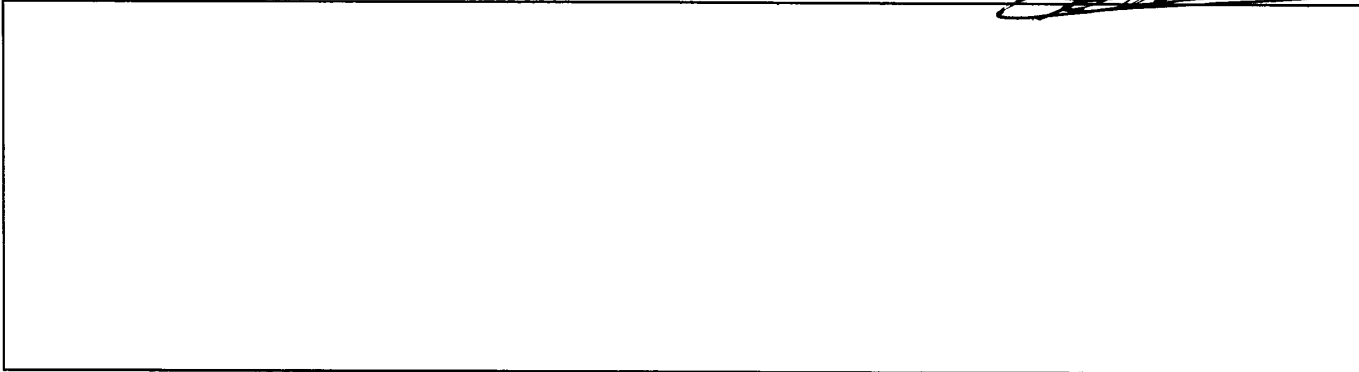
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 153/2019
b) Licitação Nr.: 107/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 02/12/2019
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação O OBJETO DESTA PREGÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, CAÇAMBA, TRATOR DE ESTEIRA E RETROESCAVADEIRA, PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E PLANEJAMENTO, COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtidade	Descto (%)	(em Reais R\$)	
				Preço Unitário	Total do Item
<u>ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI ME (10466)</u>					
1 ESCAVADEIRA HIDRAULICA - 0,90 M3	HRS.	3.000,00	0,0000	125,00	375.000,00
3 CAÇAMBA BASCULANTE CAPACIDADE 10 M³	HRS.	3.000,00	0,0000	71,00	213.000,00
5 RETROESCAVADEIRA 4X4	HRS.	1.500,00	0,0000	85,00	127.500,00
Total do Fornecedor:					715.500,00
<u>KLEIN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (6949)</u>					
4 TRATOR DE ESTEIRA	HRS.	1.500,00	0,0000	117,00	175.500,00
Total do Fornecedor:					175.500,00
<u>R C RECICLAGEM E EXTRACAO DE AREIA LTDA - ME (10079)</u>					
2 ESCAVADEIRA HIDRAULICA - 1,7 M3	HRS.	3.000,00	0,0000	164,00	492.000,00
7 ESCAVADEIRA HIDRAULICA	HRS.	1.500,00	0,0000	99,00	148.500,00
Total do Fornecedor:					640.500,00
Total Geral:					1.531.500,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

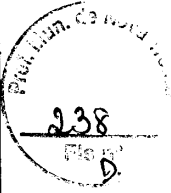
CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 107/2019 - PR

Processo Administrativo: 153/2019
Processo de Licitação: 153/2019
Data do Processo: 14/11/2019

Folha: 2/2



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

--

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2019

Publicação Nº 2250656

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Página: 17
Processo Nº.: 153/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 107/2019

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 56/2019**

No dia 2 do mês de Dezembro do ano de 2019, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 82.925.025/0001-60, com sede administrativa localizada na RUA SANTO INACIO 126, bairro CENTRO, CEP nº. 88270-000, nesta cidade de Nova Trento/SC, representado pelo(a) PREFEITO, o Sr(a). GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, inscrito no CPF sob o nº. 032.953.809-88, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 107/2019, Processo Licitatório nº. 153/2019, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) O OBJETO DESTA PREGÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, CAÇAMBA, TRATOR DE ESTEIRA E RETROESCAVADEIRA, PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E PLANEJAMENTO, COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Item	Nome do Licitante	Itens
10466	ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI ME	1, 3, 5
8766	DIRCE DOS ANJOS JUNIOR - ANJOS JUNIOR	
6949	KLEIN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	4
10079	R C RECICLAGEM E EXTRACAO DE AREIA LTDA - ME	2, 7

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolveram firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

EMPRESA	CNPJ	Nome do Representante	CPF
ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI ME	22.853.624/0001-94	ERIVELTON 48	065.371.779-28
DIRCE DOS ANJOS JUNIOR - ANJOS JUNIOR	73.421.760/0001-46	DIRCE DOS ANJOS JR 4832630436	895.927.609-00
KLEIN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	10.580.049/0001-14	VANDERLUIR	054.428.649-94
R C RECICLAGEM E EXTRACAO DE AREIA LTDA - ME	00.171.486/0001-20	AILTON P. SILVA 4732645205	306.624.088-61

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

O OBJETO DESTA PREGÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, CAÇAMBA, TRATOR DE ESTEIRA E RETROESCAVADEIRA, PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E PLANEJAMENTO, COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

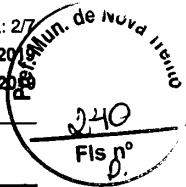
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	TRATOR DE ESTEIRA	HRS.		1.500,000	117,0000	175.500,00

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	ESCAVADEIRA HIDRAULICA - 1,7 M3	HRS.		3.000,000	164,0000	492.000,00
7	ESCAVADEIRA HIDRAULICA	HRS.		1.500,000	99,0000	148.500,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Página: 2/7
Processo Nº.: 153/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 107/2019



Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	ESCAVADEIRA HIDRAULICA - 0,90 M3	HRS.		3.000,000	125,0000	375.000,00
3	CAÇAMBA BASCULANTE CAPACIDADE 10 M³	HRS.		3.000,000	71,0000	213.000,00
5	RETROESCAVADEIRA 4X4	HRS.		1.500,000	85,0000	127.500,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:
- b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
 - b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
 - b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Página: 3/7
Processo Nº.: 153/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1074/2019



CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
- 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
- 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
- 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

- 5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;
- 5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
- 5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
- 5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
- 5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
- 5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

- 5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

- 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
- 5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
- 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Página: 4/7
Processo Nº.: 153/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2019
242
Fis nº 0

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

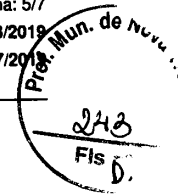
- 5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
- 5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;
- 5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
- 5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
- 5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
- 5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
- 3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
- 5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
- 5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
- 6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:
- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
 - b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
 - c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
 - d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
 - e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
 - f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
- 6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
- 6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
- 6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- 6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
- 6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Página: 5/7
Processo Nº.: 153/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 107/20



CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

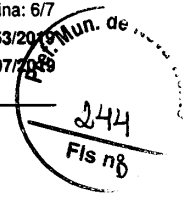
- 7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
- 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
- 7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
- 7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- 7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- 7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
- 7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
- 7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
- 7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- 7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
- 7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
- 7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
- 7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
- 8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
- 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
- 8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Página: 6/7
Processo Nº.: 153/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 107/2019



CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

- 11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:
- 11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:
- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
 - b) cancelamento do preço registrado;
 - c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.
- 11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.
- 11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:
- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
 - b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.
- 11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
 - b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
 - c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.
- 11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.
- 11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.
- 11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.
- 11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.
- 11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

Página: 7/7
Processo Nº.: 153/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 107/2019

ESTADO DE SANTA CA IA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Trento para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento, 2 de Dezembro de 2019.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
PREFEITO

Empresas Participantes:

ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI ME	CNPJ: 22.853.624/0001-94
DIRCE DOS ANJOS JUNIOR - ANJOS JUNIOR	CNPJ: 73.421.760/0001-46
KLEIN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	CNPJ: 10.580.049/0001-14
R C RECICLAGEM E EXTRACAO DE AREIA LTDA - ME	CNPJ: 00.171.486/0001-20

